

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR

N.º 184, DE 2016

(Do Poder Executivo)

MSC 232/2016

AV 272/2016

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 379, de 28 de agosto de 2012, que outorga permissão à Ola FM Sociedade Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Paranapuã, Estado de São Paulo.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 232

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões às entidades abaixo relacionadas para explorarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 355, de 17 de agosto de 2011 – Sistema Norte de Radiodifusão Ltda., no município de Novo Gama – GO;
- 2 - Portaria nº 21, de 20 de janeiro de 2012 – Rádio Arari FM Ltda., no município de Itamogi – MG;
- 3 - Portaria nº 297, de 6 de junho de 2012 – Sistema Tecchio de Radiodifusão Ltda., no município de Santa Rosa do Sul – SC;
- 4 - Portaria nº 347, de 11 de julho de 2012 – Rio Doce Comunicação e Marketing Ltda., no município de Angelândia – MG;
- 5 - Portaria nº 376, de 28 de agosto de 2012 – Comunicações Maranhenses Ltda-ME, no município de Olho d'Água das Cunhãs – MA;
- 6 - Portaria nº 379, de 28 de agosto de 2012 – Ola FM Sociedade Ltda., no município de Paranapuã – SP;
- 7 - Portaria nº 436, de 17 de outubro de 2012 – Amazônia Comunicações Ltda., no município de Jaci – SP;
- 8 - Portaria nº 493, de 19 de dezembro de 2012 – Rainha FM Ltda., no município de Mandaguapu – PR;
- 9 - Portaria nº 106, 19 de abril de 2013 – FM Tobias Barreto Almeida Reis Ltda., no município de Lagarto – SE;

10 - Portaria nº 107, de 19 de abril de 2013 – Sistema Anton de Radiodifusão Ltda., no município de Campo Novo do Parecis – MT;

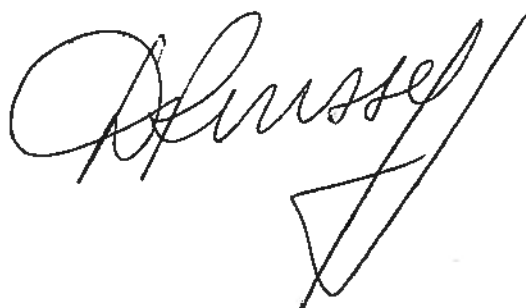
11 - Portaria nº 110, de 19 de abril de 2013 – LB – Sistema de Comunicação do Vale Ltda., no município de Encantado – RS;

12 - Portaria nº 213, de 18 de julho de 2013 – TOTAL – Comunicação, Publicidade e Produções Artísticas Ltda., no município de Irará – BA;

13 - Portaria nº 221, de 18 de julho de 2013 – Rádio Nova Princesa FM de Pitanga Ltda., no município de Tamarana – PR; e

14 - Portaria nº 508, de 4 de fevereiro de 2016 – Legal-Cat Cadanduva Comunicações Ltda., no município de Santa Adélia – SP.

Brasília, 10 de maio de 2016.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Alonso', followed by a large, stylized checkmark or flourish.

Port. 379/12

53000.026104/2010-91

A-6

EM nº 00327/2015 MC

Brasília, 2 de Outubro de 2015

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

02.10.15 10:45

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 020/2010-CEL/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município Paranaíba, Estado de São Paulo.
2. A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria nº 223, de 6 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 7 subsequente e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Ola FM Sociedade Ltda (Processo nº 53000.026104/2010-91) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão. O ato de homologação do certame foi publicado no Diário Oficial da União de 08 de junho de 2012 e a Portaria nº 379, de 28 de agosto de 2012, publicada no D.O.U. do dia 31 de agosto de 2012, outorgou a permissão.
3. Contudo, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional. Portanto, solicito que seja encaminhado o referido ato outorga com cópia do processo em comento à Casa Legislativa para prosseguimento do feito.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Ricardo Jose Ribeiro Berzoini

PUBLICADO NO DIÁRIO

OFICIAL DE 31/08/12

Página: 66 Seção: L

ANOTADO POR *for*



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 379 , DE 28 DE AGOSTO DE 2012.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.026104/2010, Concorrência nº 020/2010-CEL/MC, resolve:

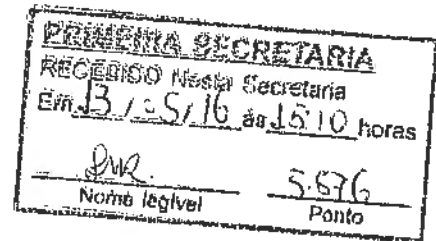
Art. 1º Outorgar permissão à OLA FM SOCIEDADE LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Paranapuã, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA



Aviso nº 272 - C. Civil.

Em 10 de maio de 2016.

MSC 232/2016

A Sua Excelência o Senhor
Deputado BETO MANSUR
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

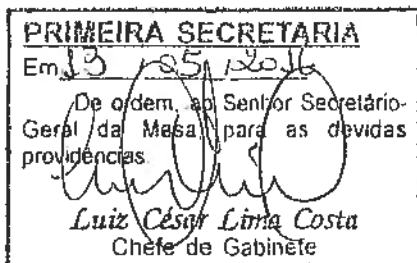
Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que outorgam permissões para exploração de serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada constantes das Portarias nºs 355, de 2011; 21, 297, 347, 376, 379, 436, 493, de 2012; 106, 107, 110, 213 e 221, de 2013, 508, de 2016.

Atenciosamente,


EVA MARIA CERNA DAL CHIAVON
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República, substituta



Secretaria-Geral da Mesa SFPM 13/Mai/2016 15:40
Ponto: 8109 Ass.: Jma
Origen: 1º Sec



NOTA SAJ 674/2016

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

53000.026104/2010-91

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E SUPRIMENTOS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO : 53000.026104/2010-91
PROponente : OLA FM SOCIEDADE LTDA
CONCORRÊNCIA : 020/2010 - CEL/MC
LOCALIDADE : PARANAPUÃ - SP

SERVIÇO: FM

TVR
184/2016

MOVIMENTAÇÕES:

SIGLA	CÓDIGO	DATA	S/D	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01		24/02/12	15			/ /
02		/ /	16			/ /
03		/ /	17			/ /
04		/ /	18			/ /
05		/ /	19			/ /
06		/ /	20			/ /
07		/ /	21			/ /
08		/ /	22			/ /
09		/ /	23			/ /
10		/ /	24			/ /
11		/ /	25			/ /
12		/ /	26			/ /
13		/ /	27			/ /
14		/ /	28			/ /

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



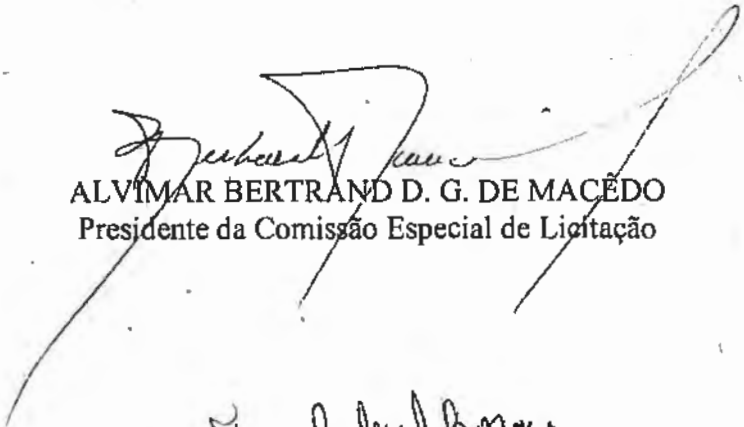
TERMO DE INSTAURAÇÃO

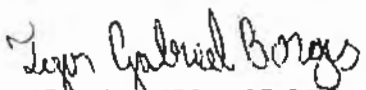
CONCORRÊNCIA Nº : 020/2010 – CEL/MC
SERVIÇO : FM (CANAL 215)
LOCALIDADE : PARANAPUÃ - SP
PROPONENTE : OLA FM SOCIEDADE LTDA.
CNPJ Nº : 11.950.849/0001-42

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA - DF
53000 026 104/2010-91
SEPRO/LOG/COLOG/CGRL/SPD
21/05/2010-10:33

A Comissão Especial de Licitação, instituída pela Portaria n.º 432, de 24 de julho de 2009, e suas alterações, por seu presidente, instaura o presente processo, consignando que o invólucro que segue em anexo, relativo aos documentos de habilitação da proponente em epígrafe, continha 57 páginas (excluídos os documentos a que se refere o subitem 8.2.1 do edital, também ora anexados).

Brasília (DF), 21 de maio de 2010.


ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACEDO
Presidente da Comissão Especial de Licitação


IGOR GABRIEL BORGES
OLA FM SOCIEDADE LTDA.
CNPJ nº 11.950.849/0001-42

CONJUNTO 1 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Edital da Concorrência no **20/2010** - CEL/MC

SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO

Localidade de Prestação do Serviço: **Paranapuã -SP**

Razão Social da Proponente: **Ola FM Sociedade Ltda.**

Conteúdo:

Conjunto 1: Documentação de Habilitação:

Habilitação Jurídica;

Qualificação Econômico-Financeira;

Regularidade Fiscal.

Min. das Comunicações
03
[Handwritten signature]

Procuração

Rany Caroline Gontijo Borges, Sócia/Administradora da empresa **Ola FM Sociedade Ltda**, empresa com domicílio a Rua Otavio Veiga, nº 505, Bairro : Centro no Município: Nova Ponte, CEP: 38.160-000 U.F.: MG, Nº Registro JUCEMG : 3120880116-8 em 14/05/2010 Inscrição Estadual : 00159747900-48 Inscrição CNPJ: 11.950.849/0001-42 nomeia e constitui seu bastante procurador **João Batista Carvalho Faria** CPF- 291.665-605-59, identidade **45.254/d CREA-MG** a quem outorga poderes para representá-la em todos os atos das Concorrências: nº19/2010-CEL/MC; nº20/2010-CEL/MC; nº21/2010-CEL/MC; nº22/2010-CEL/MC; nº 23/2010-CEL/MC; nº24/2010-CEL/MC e nº25/2010-CEL/MC; promovida pelo Ministério das Comunicações, podendo apresentar Documentação de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preço pela Outorga, passar recibo, rubricar documentos, apresentar impugnações, assinar lista de presença e atas, desistir de prazo recursal, interpor recursos e impugná-los, ter vista dos autos, bem como praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

Uberlândia, 17 de maio de 2010.

Rany Caroline G. Borges
Rany Caroline Gontijo Borges,
Sócia/Administradora
CPF – 066.540.176-09
Identidade MG 15.240.040 SSP-MG

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Procuração

Rany Caroline Gontijo Borges, Sócia/Administradora da empresa **Ola FM Sociedade Ltda**, empresa com domicílio a Rua Otavio Veiga, nº 505, Bairro : Centro no Município: Nova Ponte, CEP: 38.160-000 U.F.: MG, Nº Registro JUCEMG : 3120880116-8 em 14/05/2010 Inscrição Estadual : 00159747900-49 Inscrição CNPJ: 11.950.849/0001-42 nomeia e constitui seu bastante procurador **Igor Gabriel Borges CPF- 088.355.886-69** a quem outorga poderes para representá-la em todos os atos das Concorrências: nº19/2010-CEL/MC; nº20/2010-CEL/MC; nº21/2010-CEL/MC; nº22/2010-CEL/MC; nº23/2010-CEL/MC; nº24/2010-CEL/MC e nº25/2010-CEL/MC; promovida pelo Ministério das Comunicações, podendo apresentar Documentação de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preço pela Outorga, passar recibo, rubricar documentos, apresentar impugnações, assinar lista de presença e atas, desistir de prazo recursal, interpor recursos e impugná-los, ter vista dos autos, bem como praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

Uberlândia, 17 de maio de 2010.

Rany Caroline G. Borges
Rany Caroline Gontijo Borges,
Sócia/Administradora
CPF – 066.540.176-09
Identidade MG 15.240.040 SSP-MG

Igor

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE OLA FM SOCIEDADE LTDA

1. RANY CAROLINE GONTIJO BORGES, nacionalidade BRASILEIRA, profissão EMPRESARIO, sexo masculino, estado civil Solteiro, data de nascimento 13/01/1990, nº do CPF 066.540.176-09, documento de identidade MG15.240.040, SSP, MG, com domicílio e residência a RUA JOAQUIM LEAL DE CAMARGOS, número 460, bairro/distrito CHACARAS TUBALINA, município UBERLÂNDIA - MINAS GERAIS e CEP 38.413-303 e

2. IGOR GABRIEL BORGES, nacionalidade BRASILEIRA, profissão EMPRESARIO, sexo masculino, estado civil Solteiro, data de nascimento 08/09/1988, nº do CPF 088.355.886-69, documento de identidade MG 15.240.036, SSP, MG, com domicílio e residência a RUA JOAQUIM LEAL DE CAMARGOS, número 460, bairro/distrito CHACARAS TUBALINA, município UBERLÂNDIA - MINAS GERAIS e CEP 38.413-303 constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade girará sob o nome empresarial de OLA FM SOCIEDADE LTDA, nome fantasia de OLA FM, e terá sede e domicílio na RUA OTAVIO VEIGA, número 505, bairro/distrito CENTRO, município NOVA PONTE - MG, e CEP 38.160-000.

Cláusula-Segunda- O capital social será R\$ 20.000,00 (VINTE MIL reais) dividido em 2 quotas de valor nominal R\$ 10.000,00, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

Nome	Nº DE QUOTAS	VALOR, R\$
RANY CAROLINE GONTIJO BORGES	1	10.000,00
IGOR GABRIEL BORGES	1	10.000,00
TOTAL	2	20.000,00

Cláusula Terceira - O objeto será DIVULGAÇÃO DE PROGRAMAS DE CARATER EDUCATIVO, CULTURAL, INFORMATIVO E RECREATIVO, SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO, SONORA (PRODUÇÃO, GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE SONS) E TELEVISÃO (PRODUÇÃO, GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE SONS E IMAGENS).

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 07/05/2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio RANY CAROLINE GONTIJO BORGES ao administrador/sócio IGOR GABRIEL BORGES com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Oitava - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



Cláusula Nona - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Primeira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Terceira - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Clausula Décima Quarta - A alteração contratual; designação de administradores; constituição de procurador para prática de atos de administração; mudança do estatuto; transferência que configura diretamente ou indiretamente a concessão a ela outorgada; como também toda exigência legal imposta pela legislação em vigor, especialmente a que se trata na Lei nº. 4.117, de 27 de agosto de 1962, do decreto 52.026, de 20 de maio de 1963, e modificações posteriores, quando necessário deverão ter a prévia aprovação do Ministério das Comunicações.

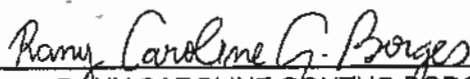
Clausula Décima Quinta - A Sociedade se obriga a observar com o rigor o que impõe: leis, decretos, regulamentos, portarias e quaisquer decisões ou despachos emanados do Ministério das Comunicações, vigentes e a vigor, referente à legislação da radiodifusão em geral.

Clausula Décima Sexta - A Sociedade se compromete a manter em seu quadro de funcionários um mínimo de 2/3 (dois terço) de empregados brasileiros natos.

Cláusula Décima Sétima - Fica eleito o foro de UBERLÂNDIA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 vias de igual teor e forma.

Uberlândia, 10 de Maio de 2010.



RANY CAROLINE GONTIJO BORGES

Sócio/Administrador



IGOR GABRIEL BORGES

Sócio/Administrador



070510461



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 3120880116-8
EM 14/05/2010
FOLIA FM SOCIEDADE LTDA

PROTOCOLO: 10/275.146-3
AD0012207

[Handwritten Signature]
SECRETARIA DE REGISTRO

JUCEMG

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

2268-3

ASSINATURA DO TITULAR

Rany Caroline G. Borges

CARTEIRA DE IDENTIDADE

POLEGAR DIREITO

19 MAI 2010

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-13.240.040 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/04/2004

NOME RANY CAROLINE GONTIJO BORGES

FILIAÇÃO FÁBIO CARVALHO BORGES LILIAN GONTIJO BORGES

NATURALIDADE UBERLÂNDIA-MG DATA DE NASCIMENTO 13/11/1990

NASC. LV-A091 FL-29

DOC. ORDEM UBERLÂNDIA-MG

CPF PII-2268

ASSINATURA DO DIRETOR

1.VIA

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF

066.540.176-09

RANY CAROLINE GONTIJO BORGES

13/01/1990

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

JAN/2002

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

19 MAI 2010

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

2268-3

ASSINATURA BOTTONAL

Igor Gabriel Borges

POLEGAR DIREITO

CARTERA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

19/04/2004

REGISTRO: MG-15.240.036

DATA DE EXPIRACAO

NOME: IGOR GABRIEL BORGES

FILIAÇÃO: FABIO CARVALHO BORGES

LILIAN GONTIJO BORGES

NATURALIDADE: UBERLANDIA-MG

DATA DE NASCIMENTO: 8/9/1988

DOC. CIVIL: NASC. LV-81A FL-78V

UBERLANDIA-MG

CPF: P11-2268

1.VIA

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF

088.355.886-69

IGOR GABRIEL BORGES

08/09/1988

CAIXA

Cartão de uso pessoal e intransferível.

Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

JAN/2005

12 DE OUTUBRO DE 2010

19/04/2010

19/04/2010

AUTENTICADO

"OLA FM Sociedade Ltda."

Matriz: Rua Otaviano Veiga n.º 505 - Centro - Nova Ponte - MG - CEP 38.160-000

09
CEP 38.160-000

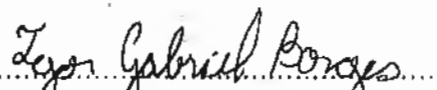
Anexo I

Ref.: Concorrência 20/2010 -CEL/MC -Paranapuã-SP

Ola FM Sociedade Ltda. inscrito no CNPJ nº 11950.849/0001-42 por intermédio de seu representante legal o Sr. **Igor Gabriel Borges** portador da Carteira de Identidade nº **15.240.036** pela **SSP/MG** e do CPF no nº **088.355.886-69 DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Nova Ponte, 19 de Maio de 2010


Igor Gabriel Borges
Administrador
Ola FM Sociedade Ltda.





"OLA FM Sociedade Ltda."

Matriz: Rua Otaviano Veiga n.º 505 - Centro - Nova Ponte - MG - CEP 38.160-000

10
10/05/2010
Comunicado

Anexo I

Ref.: Concorrência 20/2010 -CEL/MC -Paranapuã-SP

Ola FM Sociedade Ltda. inscrito no CNPJ nº 11950.849/0001-42 por intermédio de seu representante legal o Sr. **RANY CAROLINE GONTIJO BORGES**, Brasileira, Solteira, Empresária, Residente e Domiciliada em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, À Rua Joaquim Leal de Camargo, 460, Bairro Setor de Chácaras Tubalina e Quartel, CEP-38.413-303 Nascida em 13/01/1990 portadora da carteira de Identidade Nº MG-15.240.040 Pela SSP/MG, CIC/MF 066.540.176-09 **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Nova Ponte, 19 de Maio de 2010

P/P *Rany Caroline Gontijo Borges*
Rany Caroline Gontijo Borges.
Sócia
Ola FM Sociedade Ltda.

[Handwritten signatures and initials]

"OLA FM Sociedade Ltda."

Matriz: Rua Otaviano Veiga n.º 505 - Centro - Nova Ponte - MG - CEP 38.160-000

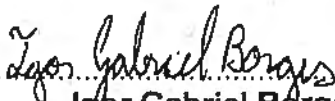


Anexo II DECLARAÇÃO

O abaixo assinado, dirigente da **Ola FM Sociedade Ltda.**, declara que:

- a) A entidade não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço, na localidade **Paranapunã**, Estado **São Paulo**, e que não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº. 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com a outorga.
- b) A entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do dos Municípios e do Distrito Federal, ou ainda, não está com o direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspenso;
- c) nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto deste Edital, nem de outras entidades exploradoras de serviços de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº. 236, de 28 de fevereiro de 1967;
- d) nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial;
- e) nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão, em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº. 236, de 28 de fevereiro de 1967, mesmo que a Proponente venha a ser contemplada com a outorga.

Nova Ponte, 19 de Maio de 2010


Igor Gabriel Borges.
Administrador
Ola FM Sociedade Ltda.

"OLA FM Sociedade Ltda."

Matriz: Rua Otaviano Veiga n.º 505 - Centro - Nova Ponte - MG - CEP 38.160-000

12
12/05/2010
Comunicações

Anexo II DECLARAÇÃO

A abaixo assinada, dirigente da **Ola FM Sociedade Ltda.**, declara que:

- a) A entidade não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço, na localidade **Paranapuã**, Estado **São Paulo**, e que não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº. 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com a outorga.
- b) A entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do dos Municípios e do Distrito Federal, ou ainda, não está com o direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspenso;
- c) nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto deste Edital, nem de outras entidades exploradoras de serviços de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº. 236, de 28 de fevereiro de 1967;
- d) nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial;
- e) nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão, em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art.12 do Decreto-lei nº. 236, de 28 de fevereiro de 1967, mesmo que a Proponente venha a ser contemplada com a outorga.

Nova Ponte, 19 de Maio de 2010

Rany Caroline G. Borges
Rany Caroline Gontijo Borges.
Sócia
Ola FM Sociedade Ltda.

✓
Leyda
02/05/2010

FL(s). 001. 001

TJMG - COMARCA DE UBERLANDIA
JUSTIÇA COMUM

387940

CERTIDAO CRIMINAL NEGATIVA -- PESSOA NATURAL/JURIDICA

CERTIFIQU, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

RANY CAROLINE GONTIJO BORGES
PAI: FABIO CARVALHO BORGES
MAE: LILIAN GONTIJO BORGES

UBERLANDIA, 13 de MAIO de 2010 - 17:26:02

MARILANIA PIRES DE OLIVEIRA SOUZA
ESCRIVA(O) DO JUDICIAL

ATTENZIONE:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público.
Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e o local de emissão.
ISENTO DE PAGAMENTO. Provento-conjunto nº 12/2010

FERUM ABELARDO FERREIRA

PG. PROFESSOR JACY DE ASSIS BAIRO: CENTRO CEP: 384001
UBERLANDIA - MINAS GERAIS

OFÍCIO DE NOTAS
BRASIL - DISTRITO FEDERAL
AUTENTICAÇÃO

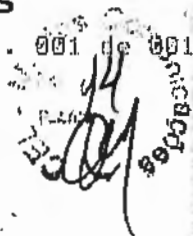
19 MAR 28



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

TJMG - COMARCA DE NOVA PONTE
JUSTIÇA COMUM

FL(s). 001 de 001



CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

RANY CAROLINE GONTIJO BORGES
CPF: 06654017609 RG: 15240010/MG
DATA NASCIMENTO: 13/01/1990
PAI: FABIO CARVALHO BORGES
MÃE: LILIAN GONTIJO BORGES

NOVA PONTE, 18 de MAIO de 2010 14:10:43

NEUZA NOVAES OLIVEIRA MELLO
ESCRIVÃO(JO) DE JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).
Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.
Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticado oficialmente.
Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.
ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento conjunto nº 12/2010

FORUM DA COMARCA

R. GOVERNADOR VALADARES, 2045 BAIRRO: IS20 JOÃO CEP: 36.000-000
NOVA PONTE - MINAS GERAIS

12º OFÍCIO DE NOTAS
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
A 100

19 MAI 2010

Tgo

COPIA DESTA CERTIDÃO DEVE SER ENVIADA PARA O DEPARTAMENTO DE REGISTRO E ARQUIVAMENTO DO JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, PARA SER ARQUIVADA E SER EMITIDA A CERTIDÃO DE ARQUIVAMENTO.

V

21

Handwritten signature and initials at the bottom right of the page.



385527

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA



CERTIFICO, na forma da Lei e por não haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações Cíveis, Família, Fazenda Pública Estadual, Fazenda Pública Municipal, Falências e Concordatas, Registros Públicos, Sucessões e Ausência, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

RANY CAROLINE GONTIJO BORGES
CPF: 06654017609

UBERLÂNDIA, 13 de MAIO de 2010 - 17:27:32

REINALDO CUNHA
ESCRIVÃO DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FORUM ABELARDO PENNA

PG. PROFESSOR JACY DE ASSIS BAIRRO: CENTRO CEP: 38400-121
UBERLÂNDIA - MINAS GERAIS

1º OFÍCIO DE NOTAS
GRATIA - DISTRIBUIÇÃO
AUTENTICAÇÃO

19 MAI 2010

Lyon

X

A/

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.



FL(s): 001 of 001

als das Communica-

RANY CAROLINE GONTIJO BORGES
CPF: 06654017609 RG: 15240040/MG
DATA NASCIMENTO: 13/01/1990
PAI: FÁBIO CARVALHO BORGES
MÃE: LILIAN GONTIJO BORGES

NEUZA ROVAES OLIVEIRA NELLO
ESCRIV(A) DO JUDICIAL

Esta certidão só é válida no original, ou devidamente autenticada.
Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e o valor.
TSENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

R. GOVERNADOR VALADARES, 2045 BAIRRO: S70 JOAO CEP: 38
NOVA PONTE - MINAS GERAIS

13 OFÍCIO DE NOTAS
BRASILIA, DISTRITO FEDERAL
AUTENTICAÇÃO

19 MAY 2010

ANTHONY COSSA, AKA; C/O 1035 E. 10TH ST. S. MINNAPOLIS, MN 55404



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

001 de 001

TJMG - COMARCA DE UBERLÂNDIA
JUSTIÇA COMUM

404248

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA



CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações Cíveis, Família, Fazenda Pública Estadual, Fazenda Pública Municipal, Falências e Concordatas, Registros Públicos, Sucessões e Ausência, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

IGOR GABRIEL BORGES

CPF: 08833508669

UBERLÂNDIA, 13 de MAIO de 2010 - 17:10:36

REINALDO CUNHA
ESCRIVÃO(O) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento conjunto nº 12/2010

FÓRUM ABELARDO PENNA
PÇ. PROFESSOR JACY DE ASSIS BAIRRO: CENTRO CEP: 38400-12
UBERLÂNDIA - MINAS GERAIS

1º OFÍCIO DE NOTARIAS
EMBAIXADA DE NOTARIAS
AUTENTICAÇÃO

19 MAI 2010

Lgn

X

A

Dep



TJMG - COMARCA DE ITUIUTABA
JUSTICA COMUM

FL(5). 001 de 001

01-05/2010 ----- CERTIDAO CÍVEL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações Cíveis, Família, Fazenda Pública Federal, Fazenda Pública Estadual, Fazenda Pública Municipal, Falências e Concordatas, Registros Públicos, Sucessões e Ausência, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

IGOR GABRIEL BORGES

CPF: 08835588669 RG: 15240036/MG

DATA NASCIMENTO: 08/09/1988

PAI: FABIO CARVALHO BORGES

NAME: LILIAN GONTIJO BORGES

ITUZUTABA, 14 de MAIO de 2010 - 13:25:10

ANDRÉ JOSÉ FERREIRA
ESCRIVÃO DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público.
Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.
ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM DES. NEWTON R. DA LUZ
AV. 9-A, 45 BAIRRO: CENTRO CEP: 38300901
ITUIUTABA - MINAS GERAIS

1º OFÍCIO DE NOTAS
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
AUTENTICAÇÃO

19th April 2018

CONFIDENTIAL



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

FL(s). 001 de 001

TJMG - COMARCA DE NOVA PONTE
JUSTIÇA COMUM

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA



CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

IGOR GABRIEL BORGES

CPF: 08935588649 RG: 15240036/MG

DATA NASCIMENTO: 00/09/1988

PAT: FÁBIO CARVALHO BORGES

MME: LILLIAN GONTIJO BORGES

NOVA PONTE, 18 de Maio de 2010 - 14:20:55

NEUZA NOVAES ALMEIDA BELLO
ESCRITÓRIO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada oficialmente pelo Tabelião Público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data de emissão e o valor do pagamento. Provimento conjunto nº 12/2010

FÓRUM DA COMARCA

R. GOVERNADOR VALADARES, 2045 BAIRRO: SÃO JOÃO DEP: 38120-000
NOVA PONTE - MINAS GERAIS

1º OFÍCIO DE NOTAS
ERASSIA - DISTRITO FEDERAL
AUTENTICAÇÃO

19 MAI 2010

AUTENTICAÇÃO
COMARCA DE NOVA PONTE
TABELIÃO PÚBLICO



TJMG - COMARCA DE UBERLÂNDIA
JUSTIÇA COMUM

431487

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA



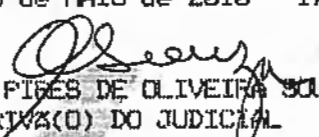
CERTIFICADO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

IGOR GABRIEL BORGES

PAI: FABIO CARVALHO BORGES

MÃE: LILIAN GONTIJO BORGES

UBERLÂNDIA, 13 de MAIO de 2010 - 17:08:23


MARILANIA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA SOUZA
ESCRIVÃO(O) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento conjunto nº 12/2010

FORUM ABELARDO PENNA
R. PROFESSOR JACY DE ASSIS BAIRRO: CENTRO CEP: 38400-121
UBERLÂNDIA - MINAS GERAIS

PROF. DE NOT. A
ENFERM. C. CENTRO DE REG. E
AUTENTICAÇÃO

19 MAI 2010

AUTENTICAÇÃO
COM O COM. DE REG. E
ENFERM. E
PROF. DE NOT. A







Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

FL(s). 001 de 001

TOPO - COMARCA DE ITUIUTABA
JUSTIÇA COMUM

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

IGOR GABRIEL BORGES

CPF: 08835588669

RG: 1540036/MG

DATA NASCIMENTO: 08/09/1988

PAI: FABIO CARVALHO BORGES

MÃE: LILIAN GONTIJO BORGES

ITUIUTABA, 14 de MAIO de 2010 - 15:41:33

CLAUDIA RODRIGUES DA SILVA FREIRE
ESCRIV(A) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada em cartório público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data de emissão e o ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM DES. NEWTON R. DA LUZ
AV. 9-A, 45 BAIRRO: CENTRO CEP: 38300-901
ITUIUTABA - MINAS GERAIS

PROFICIO DE NOTAS
BRASIL - DIST. JUDICIAL
AUTENTICAÇÃO

19 MAI 2010

AUTENTICAÇÃO
COM
PÚBLICO

Lap

[Handwritten signatures and marks]



TABELIONATO DE PROTESTOS

RUA MACHADO DE ASSIS, 372

UBERLÂNDIA

MG

43
Cm

Bel. Wilno Roberto de Sousa Silveira

TABELIÃO

Bel. Flávia Lúcia de Sousa Silveira

TABELIÃ SUBSTITUTA

Bel. Eversio Donizete de Oliveira

TABELIÃO SUBSTITUTO

O Bacharel **WILNO ROBERTO DE SOUSA SILVEIRA**,
Tabelião do Registro de Protestos da Comarca de Uberlândia,
Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc.

CERTIFICA, a pedido verbal de pessoa interessada que revendo o arquivo do tabelionato a meu cargo, verifiquei que **NÃO CONSTA NO MESMO**, nos últimos (05) CINCO Anos, nenhum protesto de título da responsabilidade de: *****
NOME..... KANY CAROLINE GONTIJO BONDES *****
ENDEREÇO... RUA JOAQUIM LEAL DE CAMARGOS, 460 *****
PROFISSÃO... EMPRESARIA *****
EST. CIVIL... SOLTEIRO(A) *****
NACION..... BRASILEIRA *****
CPF(S)..... 066.540.176-07 *****
Nada mais. O referido é verdade. Dou fé. *****

Uberlândia - MG 13/05/2010 - 13:35:45

Em test. da verdade.

[Assinatura]

Bel. Eversio Donizete de Oliveira
Tabelião de Protestos Substituto

Eu, SAMARA FIGUEIRA BAZZANELLA ... Conferi.

EMOLUMENTOS... R\$ 18,34

TX JUDICIARIA... R\$ 3,70

TOTAL..... R\$ 22,04



Lepor

[Assinaturas e rubricas]

TABELIONATO DE PROTESTOS

RUA JOAQUIM GOUVEIA TORRES, 29 - CENTRO - NOVA PONTE - MG

Bel. Clayton César Narciso
TABELIÃO

Roberta F. Cunha Narciso
TABELIÃ SUBSTITUTA

24
Comunicado

O Bacharel Clayton César Narciso, Tabelião do Registro de Protestos da Comarca de Nova Ponte (Nova Ponte e Santa Juliana), Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc.

CERTIFICA para os devidos fins, a pedido verbal de pessoa interessada que revendo na serventia a seu cargo, os livros de Registros de Protestos, verificou que **NÃO CONSTA** nos mesmos desde o início dos serviços desta Serventia na data de 14/08/2007, nenhum protesto da responsabilidade de RANY CAROLINE GONTIJO BORGES, CPF: 066.540.176-09, com endereço na Rua Joaquim Leal de Camargos, nº 460 - Chácara Tubalina, na Cidade/Município de Uberlândia/MG. ***** Nada mais, o referido é verdade. Dou fé. *****

P

Nova Ponte - MG, 18 de maio de 2010.

Clayton Cesar Narciso

Clayton Cesar Narciso
Tabelião de Protestos



Emolumentos: R\$ 18,34

T.F. Judiciária: R\$ 3,70

Total: R\$ 22,04

Atenção: Até o início dos serviços por esta Serventia na data de 14/08/2007, as Serventias responsáveis pelos apontamentos e protestos dos Títulos das cidades desta Comarca eram:

Tabelionato de Monte Carmelo por Nova Ponte

Tabelionato de Perdizes por Santa Juliana

X

[Handwritten signatures]

TABELIONATO DE PROTESTOS

RUA JOAQUIM GOUVEIA TORRES, 29 - CENTRO - NOVA PONTE - MG

Bel. Clayton César Narciso
TABELIÃO

Roberta F. Cunha Narciso
TABELIÃ SUBSTITUTA

das Comunicações
05
09/05/2010

O Bacharel Clayton César Narciso, Tabelião do Registro de Protestos da Comarca de Nova Ponte (Nova Ponte e Santa Juliana), Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc.

CERTIFICA para os devidos fins, a pedido verbal de pessoa interessada que revendo na serventia a seu cargo, os livros de Registros de Protestos, verificou que **NÃO CONSTA** nos mesmos desde o início dos serviços desta Serventia na data de 14/08/2007, nenhum protesto da responsabilidade de IGOR GABRIEL BORGES, CPF: 088.355.886-69, com endereço na Rua Joaquim Leal de Camargos, nº 460 - Chácara Tubalina, na Cidade/Município de Uberlândia/MG. *****
Nada mais, o referido é verdade. Dou fé. *****

Nova Ponte - MG, 18 de maio de 2010.

Clayton Cesar Narciso

Clayton Cesar Narciso
Tabelião de Protestos



Emolumentos: R\$ 18,34

T.F. Judiciária: R\$ 3,70

Total: R\$ 22,04

Atenção: Até o início dos serviços por esta Serventia na data de 14/08/2007, as Serventias responsáveis pelos apontamentos e protestos dos Títulos das cidades desta Comarca eram:

~~Tabelionato de Monte Carmelo por Nova Ponte~~

~~Tabelionato de Perdizes por Santa Juliana~~

Logo

Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page.



TABELIONATO DE PROTESTOS

RUA MACHADO DE ASSIS, 372

UBERLÂNDIA

MG

Bel. Wilno Roberto de Sousa Silveira

TABELIÃO

Bel. Flávia Livia de Sousa Silveira

TABELIÃ SUBSTITUTA

Bel. Eversio Donizete de Oliveira

TABELIÃO SUBSTITUTO

O Bacharel **WILNO ROBERTO DE SOUSA SILVEIRA**,
Tabelião do Registro de Protestos da Comarca de Uberlândia,
Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc.

CERTIFICA, a pedido verbal da pessoa interessada que revendo o arquivo do
tabelionato a meu cargo, verifiquei que **NÃO CONSTA NO MESMO**, nos últimos
(05) CINCO Anos, nenhum protesto de título da responsabilidade de: *****
NOME.....: IGOR GABRIEL BONDÉS *****
ENDEREÇO...: RUA JOAQUIM LEAL DE CAMARGOS, 460 *****
PROFISSÃO..: EMPRESÁRIO *****
EST. CIVIL.: SOLTEIRO(A) *****
NACION.....: BRASILEIRA *****
CPF(S).....: 088.355.886-39 *****
Nada mais. O referido é verdade. Dou fé. *****

Uberlândia - MG 13/05/2010 - 13:35:22

Em test. da verdade,

Bel. Eversio Donizete de Oliveira

Eu, SAMARA FIGUEIRA BAZZANELLA ... Conferi.

EMOLUMENTOS....: R\$ 18,34

TX JUDICIARIA...: R\$ 3,70

TOTAL.....: R\$ 22,04



Tgr

V

[Assinaturas manuscritas]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS



COMARCA DE ITUIUTABA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PROTESTO

Lucas José de Lima

Tabelião

Nilson Lucas de Lima

Tabelião Substituto

Bel. Clóvis Queiroz de Lima

Tabelião Substituto



CERTIDÃO

Eu, **Lucas Jose de Lima**, Tabelião do Registro de Protesto desta Comarca de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc.

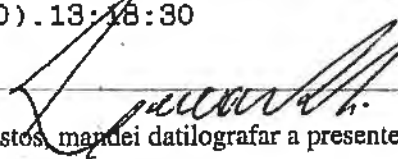
CERTIFICO, a requerimento verbal de parte interessada, que revendo neste Cartório os livros de registro de protestos todos sob meu poder e guarda, dos mesmos constatei que nenhum título existe protestado, de responsabilidade

de: **Igor Gabriel Borges**, inscrito(a) no C.P.F. nº 0 88.355.886-89, ate a presente data.

Dou fé do requerido

DADA e passada nesta cidade e Comarca de Ituiutaba

Aos quatorze (14) dias do mes de maio de dois mil e dez (2010). 13:18:30

Eu, , Tabelião do Registro de Protestos, mandei datilografar a presente, subscrevo, dou fé e assino.

Tabelião do Registro

TABELIÃO DO REGISTRO DE PROTESTOS

ITUIUTABA (MG)

CARTÓRIO DO REGISTRO DE PROTESTO

LUCAS JOSÉ DE LIMA - TABELIÃO

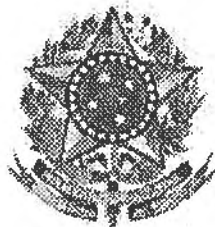
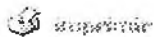
NILSON LUCAS DE LIMA - TABELIÃO SUBSTITUTO

BEL. CLÓVIS QUEIROZ DE LIMA - TABELIÃO SUBSTITUTO

Av. 11, nº 1162 - 1º andar - Centro - ITUIUTABA - MG







PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

Nº 283224

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

IGOR GABRIEL BORGES, ou vinculado ao **CPF: 088.355.886-69**,

NADA CONSTA no Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Esta certidão abrange apenas o Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 600-276 de 31 de Agosto de 2009;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.gov.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília - DF, 10h22, 19/05/2010.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A
Praça dos Tribunais Superiores.CEP: 70070-900 Brasília/DF.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.gov.br

Ign

V

A

Op



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

Nº 283255

208 Comunicado
19/05/2010
[Assinatura]

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

RANY CAROLINE GONTIJO BORGES, ou vinculado ao **CPF: 066.540.176-09**,

NADA CONSTA no Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Esta certidão abrange apenas o Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 600-276 de 31 de Agosto de 2009;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.gov.br);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília - DF, 10h25, 19/05/2010.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A
Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900 Brasília/DF.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.gov.br

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

**JUSTIÇA ELEITORAL****TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL****Certidão**

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada **ESTÁ QUITE** com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitora: **RANY CAROLINE GONTIJO BORGES**

Inscrição: **184097000221** Zona: 278 Seção: 24

Município: 54038 - UBERLÂNDIA UF: MG

Data de Nascimento: 13/01/1990 Domiciliada desde: 27/11/2007

Filiação: **LÍLIAN GONTIJO BORGES**
FÁBIO CARVALHO BORGES

Certidão emitida às 16:42 de 19/05/2010

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas da campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo dos direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; ineligibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta certidão de quitação eleitoral é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.gov.br>, por meio do código **GUWB.8SZF.MONF.ZKC+**



Imprimir

Levy

[Signature]

[Signature]

[Signature] *[Signature]* *[Signature]*

**JUSTIÇA ELEITORAL****TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL****Certidão**

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado **ESTÁ QUITE** com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **IGOR GABRIEL BORGES**

Inscrição: **157038100264** Zona: 141 Seção: 196

Município: 46833 - ITUIUTABA UF: MG

Data de Nascimento: 08/09/1988 Domiciliado desde: 17/11/2008

Filiação: **LILIAN GONTIJO BORGES**
FABIO CARVALHO BORGES

Certidão emitida às 16:40 de 19/05/2010

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência da perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta certidão de quitação eleitoral é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.gov.br>, por meio do código **VUMK.2DKT.T29P.MBGB**



Legis

Imprimir

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ALVARÁ DE LICENÇA - LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número de Inscrição

Valido até

Número

Horário

160001907

31/01/2011

246/2010

Legislação Vigente

Fica concedido à OLA FM SOCIEDADE LTDA / OLA FM

licença para se estabelecer à RUA OTAVIO VEIGA, 505 - CENTRO

com a seguinte atividade principal: RÁDIO

enquanto cumprir as exigências legais.

Este alvará deve ser exposto em lugar de destaque.

Observações:

Secretário Mun. de Fazenda
Secretário Mun. de
Administração e Fazenda

Sector de Tributação

Comunicação
34

Termo de Abertura

35
Folha 1

Contem este livro diário nº 1 (três) folhas numeradas de automaticamente seguidamente do numero 1 ao numero de 3, e servira para o lançamento das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado.

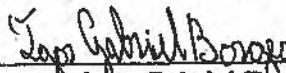
Nome: **Ola FM Sociedade Ltda**
Endereço: **Rua Otavio Veiga, nº 505,**
Município: **Nova Ponte**
Nº Registro JUCEMG: **3120880116-8**
Inscrição Estadual: **00159747900-49**
Inscrição Estadual: **11.950.849/0001-42**

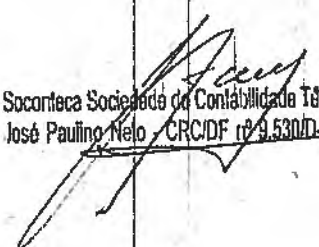
CEP: **38.160-000**
em **14/05/2010**

Bairro: **Centro**
U.F.: **MG**

Nova Ponte 18 de maio de 2010

Assinatura do representante Legal:


Igor Gabriel Borges
CPF- 088.355.886-69


Socorteca Sociedade de Contabilidade Técnica Ltda CRC/DF Nº 11
José Paulino Neto - CRC/DF nº 9.530/D-7 - CPF 002.098.801-04

1º OFICIO DE NOTAS
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
AUTENTICAÇÃO

19 MAI 2010

AUTENTICO ESTA COPIA O JL CONFERE
OCLAS CORRENTES (001.000.000.000)
OCLAS CORRENTES (001.000.000.000)
OCLAS CORRENTES (001.000.000.000)

Balanco Patrimonial

Folha - 2

Ola FM Sociedade Ltda

Periodo 10/05/2010 a 14/05/2010

Ativo

R\$. 20.000,00

Ativo Circulante

R\$ 20.000,00

Disponivel.....

R\$ 20.000,00

Caixa

R\$.20.000,00

Caixa Geral

R\$.20.000,00

Soconteca Sociedade de Contabilidade Técnica Ltda CRC/DF Nº 11
José Paulino Neto - CRC/DF nº 9.330/D-7 - CPF 002.098.801-04

Leop. Gabriel Borges

Leop.

1º OFICIO DE NOTAS
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
AUTENTICAÇÃO

19MAI/2010

AUTENTICAÇÃO COPIA DO ORIGINAL
COMO ORIGINAL (R\$ 30)
INSTRUMENTO DE REGISTRO DE IMÓVEL

Balanço Patrimonial

Folha - 3

Ola FM Sociedade Ltda

Período 10/05/2010 a 14/05/2010

Passivo

R\$. 20.000,00-

Patrimônio Líquido

R\$ 20.000,00-

Capital Realizado.....R\$ 20.000,00-

Capital Social

R\$.20.000,00-

Capital Social

R\$.20.000,00-

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Geral somando a importância total de R\$ 20.000,00 (Vinte mil Reais)

Por estar de acordo com os documentos apresentados

Assinatura do representante Legal:

Igor Gabriel Borges
Igor Gabriel Borges
CPF- 088.355.886-69

Paulino Neto
Sociedade de Contabilidade Técnica Ltda CRC/DF Nº 11
José Paulino Neto - CRC/DF nº 9.530/07 - CPF 002.098.801-04

1º OFÍCIO DE NOTAS
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
AUTENTICAÇÃO

19 MAI 2010

AUTENTICAÇÃO DATA 19/05/2010
COM TÍTULO DE NOTAS (Nº 19/05/2010)
E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



Recibo de Caução

38
Min. Comunicações

2ª via: Beneficiário/Agência

Cauçionário
OLA FM SOCIEDADE LTDA

Espécie de títulos
CAUÇÃO

Série e número dos títulos/Observações
PARANAPUA

Agência Operação Conta nº DV
0688 008 350 3

CL DV Valor
879,09

Valor unitário Forma de pagamento
2
1 - Cheques
2 - Dinheiro
3 - Títulos

Nº banco Nº cheque Valor

Para garantia de
EDITAL CONCORRÊNCIA 020/2010 - CEL/AC

Beneficiário
MIN. COMUNICAÇÕES 00394437/0003-19

Condições gerais

A importância caucionada poderá ser liberada com autorização expressa do caucionário ou beneficiário, conforme o caso, na 2ª via deste recibo ou através de ofício expedido pelo beneficiário, ou ainda, por determinação judicial. Esta importância também poderá ser retida a título de multa, conforme previsão em edital ou documento competente. Na ocorrência de a CAIXA figurar como beneficiária, a caução depositada poderá ser levantada a título de indenização, sem a autorização dos caucionários, se estes, convocados por edital e decorridos 5 dias úteis da convocação, não saldarem seus débitos. O saldo da conta recebe remuneração "pro rata die" pelo mesmo índice de remuneração básica da poupança do dia 1º.

37.036-5 v01

Data
22/5/2010

Gerência
Joaquim Carlos M. Fernandes
Mestr. 074.927-2
Gerente de Relacionamento e

Autenticação

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

39
304
Comunicacao

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

BANCO: 104

AGENCIA: 0688

DATA: 20/05/2010

HORA: 15:56:46

TERMINAL: 1904

NSU: 003586

AUT.: 0219

RECIBO DE DEPOSITO CAUCAO

NUM.DOC.: 000000

AGENCIA/CONTA CREDITADA: 0688/008/00.000.350-3

NOME: OLA FM SOCIEDADE LTDA

CAUCIONARIO:

OLA FM

CPF/CNPJ CAUCIONARIO: 11.950.849/0001-42

FAVORECIDO:

MINISTERIO COMUNICACOES

CPF/CNPJ FAVORECIDO: 00.394.437/0003-19

VALOR TOTAL:

879,09

VALOR DINHEIRO:

879,09

Informacoes, reclamacoes, sugestoes e elogios

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474

www.caixa.gov.br

2a Via - Via do Favorecido/Agencia



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

TJMG - COMARCA DE NOVA PONTE
JUSTIÇA COMUM

FL(s) 001 de 001

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações Cíveis, Família, Fazenda Pública Federal, Fazenda Pública Estadual, Fazenda Pública Municipal, Falências e Concorrdatas, Registros Públicos, Sucessões e Ausência, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

OLA FM SOCIEDADE LTDA

Observações da(o) Escrivã(o) do Judicial:

CNPJ:11950349/000142

ENDEREÇO: RUA OTAVIO VEIGA Nº505-CENTRO-NOVA PONTE-MG

NOVA PONTE, 18 de MAIO de 2010 14:10:01

NEIZA NOVAES BLANQUINELLO
ESCRIVÃ(O) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada oficialmente. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento conjunto nº 12/2010

FÓRUM DA COMARCA

R. GOVERNADOR VALADARES, 2045 BAIRRO: ISKO JOJO CEP: 36060-000
NOVA PONTE - MINAS GERAIS

12º OFÍCIO DE NOVIAS
BRASILIA DISTRICTO FEDERAL
AUTENTICAÇÃO

19 MAI 2010

AUTENTICAÇÃO ESTADUAL DO JUDICIÁRIO
COMARCA DE NOVA PONTE
19 MAI 2010

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 11.950.849/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/05/2010
NOME EMPRESARIAL OLA FM SOCIEDADE LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OLA FM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 21-7-00 - Atividades de televisão aberta 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R OTAVIO VEIGA		NÚMERO 606	COMPLEMENTO
CEP 38.160-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA PONTE	UF MG
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/05/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007. Emitido no dia 17/05/2010 às 17:44:30 (data e hora de Brasília).			

[Voltar](#)Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

CERTIDAO NEGATIVA
DE DEBITOS RELATIVOS AS CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS E AS DE TERCEIROS

NO 086102010-11029050

NOME: OLA FM SOCIEDADE LTDA
CNPJ: 11.950.849/0001-42

RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA NACIONAL COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DIVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO QUE VIEREM A SER APURADAS, E CERTIFICADO QUE NAO CONSTAM PENDENCIAS EM SEU NOME RELATIVAS A CONTRIBUICOES ADMINISTRADAS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL (RFB) E A INSCRICOES EM DIVIDA ATIVA DO UNIAO (DAU).

CO
das Comunicacões
RFB

ESTA CERTIDAO, EMITIDA EM NOME DA MATRIZ E VALIDA PARA TODAS AS SUAS FILIAIS, REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE AS CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS E AS CONTRIBUICOES DEVIDAS, POR LEI, A TERCEIROS, INCLUSIVE AS INSCRITAS EM DAU, NAO ABRANGENDO OS DEMAIS TRIBUTOS ADMINISTRADOS PELA RFB E AS DEMAIS INSCRICOES EM DAU, ADMINISTRADAS PELA PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL (PGFN), OBJETO DE CERTIDAO CONJUNTA PGFN/RFB.

ESTA CERTIDAO E VALIDA PARA AS FINALIDADES PREVISTAS NO ART. 47 DA LEI NO 8.212 DE 24 DE JULHO DE 1991, EXCETO PARA:

- AVERBACAO DE OBRA DE CONSTRUCAO CIVIL NO REGISTRO DE IMOVEIS;
- REDUCAO DE CAPITAL SOCIAL, TRANSFERENCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADE LIMITADA, CISAO TOTAL OU PARCIAL, FUSAO, INCORPORACAO, OU TRANSFORMACAO DE SOCIEDADE EMPRESARIA OU SIMPLES;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL OU DE EMPRESARIO, CONFORME DEFINIDO PELO ART. 931 DA LEI No 10.406, DE 10 DE JANEIRO DE 2002 - CODIGO CIVIL, EXTINCAO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE EMPRESARIA OU SIMPLES.

A ACEITACAO DESTA CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA E A VERIFICACAO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

CERTIDAO EMITIDA COM BASE NA PORTARIA CONJUNTA PGFN/RFB NO 1, DE 20 DE JANEIRO de 2010.

EMITIDA EM 17/05/2010.
VALIDA ATE 13/11/2010.

Lgon

D

CERTIDAO EMITIDA GRATUITAMENTE.

ATENCAO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARA ESTE DOCUMENTO.

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.

IMPRESSÃO

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 11950849/0001-42
Razão Social: OLA FM SOCIEDADE LTDA
Nome Fantasia: OLA FM
Endereço: RUA OTAVIO VEIGA 505 / CENTRO / NOVA PONTE / MG / 38160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/05/2010 a 15/06/2010

Certificação Número: 2010051716292506706812

Informação obtida em 18/05/2010, às 16:43:37.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

244
24/05/2010

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: OLA FM SOCIEDADE LTDA
CNPJ: 11.950.849/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 17:51:15 do dia 17/05/2010 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/11/2010.

Código de controle da certidão: 04B0.FC4B.3F82.522F

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Tej
[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]

			SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa			CERTIDÃO EMITIDA EM: 18/05/2010		
			CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 16/08/2010		
NOME/NOME EMPRESARIAL: OLA FM SOCIEDADE LTDA					
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001597479.00-49		CNPJ/CPF: 11.950.849/0001-42		SITUAÇÃO: Ativo	
LOGRADOURO: RUA OTAVIO VEIGA				NÚMERO: 505	
COMPLEMENTO:		BAIRRO: CENTRO		CEP: 38160000	
DISTRITO/POVOADO:		MUNICÍPIO: NOVA PONTE		UF: MG	
Certificamos não haver débito de responsabilidade do interessado acima identificado, ressalvado o direito de a Fazenda Pública constituir novos créditos tributários, que ainda não foram apurados ou lançados até essa data, incluídos aqueles relativos ao ITCD.					
IDENTIFICAÇÃO		NÚMERO DO PTA		DESCRIÇÃO	
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos					
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2010000040433183					

CERTIDÃO

CONTRIBUINTE
CNPJ / CPF / RG
ENDEREÇO
BAIRRO
CIDADE
ESTADO

8.275 OLA FM SOCIEDADE LTDA
11.950.849/0001-42
RUA OTAVIO VEIGA, 505
CENTRO
NOVA PONTE
MINAS GERAIS

Certificamos, que nesta data NÃO CONSTA DÉBITO, amigavel ou
ajuizado referente a impostos municipais administrados pela Secretaria de
Administração e Fazenda, em nome do contribuinte acima identificado.

Reserva-se à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar
posteriormente, débitos contados inclusive, no período desta certidão.

O referido é verdade, do que dou fé.

VALIDADE DA CERTIDÃO : 120 DIAS

Nova Ponte - MG., 18 de maio de 2010


CRISTIANO FORTUNATO
Chefe do Setor de Tributação



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

Nº 283318

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

OLA FM SOCIEDADE LTDA, ou vinculado ao **CNPJ: 11.950.849/0001-42**,

NADA CONSTA no Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Esta certidão abrange apenas o Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 600-276 de 31 de Agosto de 2009;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.gov.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília - DF, 10h33, 19/05/2010.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A
Praça dos Tribunais Superiores, CEP: 70070-900 Brasília/DF.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.gov.br

Tgn
[Assinaturas manuais]

TABELIONATO DE PROTESTOS

RUA JOAQUIM GOUVEIA TORRES, 29 - CENTRO - NOVA PONTE - MG

Bel. Clayton César Narciso
TABELIÃO

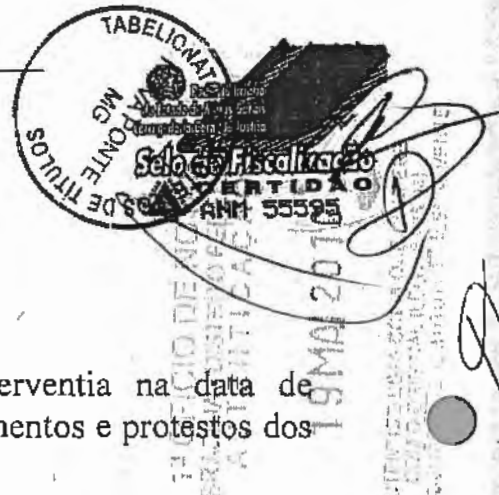
Roberta F. Cunha Narciso
TABELIÃ SUBSTITUTA

O Bacharel Clayton César Narciso, Tabelião do Registro de Protestos da Comarca de Nova Ponte (Nova Ponte e Santa Juliana), Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc.

CERTIFICA para os devidos fins, a pedido verbal de pessoa interessada que revendo na serventia a seu cargo, os livros de Registros de Protestos, verificou que **NÃO CONSTA** nos mesmos desde o início dos serviços desta Serventia na data de **14/08/2007**, nenhum protesto da responsabilidade de **OLÁ FM SOCIEDADE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.950.849/0001-42, estabelecida na Rua Otávio Veiga, nº 505 - Centro, nesta cidade. *****
Nada mais, o referido é verdade. Dou fé. *****

Nova Ponte - MG, 18 de maio de 2010

Clayton Cesar Narciso
Clayton Cesar Narciso
Tabelião de Protestos



Emolumentos: R\$ 18,34
T.F. Judiciária: R\$ 3,70
Total: R\$ 22,04

Atenção: Até o início dos serviços por esta Serventia na data de 14/08/2007, as Serventias responsáveis pelos apontamentos e protestos dos Títulos das cidades desta Comarca eram:

~~Tabelionato de Monte Carmelo por Nova Ponte~~
Tabelionato de Perdizes por Santa Juliana



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

TJMG - COMARCA DE UBERLÂNDIA
JUIZADO ESPECIAL

FL(s). 001 de 001

360

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

Certifico, na forma da Lei, e por não haver sido requerido, que revendo os registros de distribuição de ações de competência do JUIZADO ESPECIAL, nesta comarca, excetuados os feitos de competência da Justiça Comum, ATÉ A PRESENTE DATA, NADA HAVER CONTRA:

RANY CAROLINE GONTIJO BORGES

CPF: 06654017609

RG: 15240040/MG

DATA NASCIMENTO: 13/01/1970

UBERLÂNDIA, 14 de MAIO de 2010 07:58:01

MARCELO SOUZA DE FREITAS
ESCRIVÃO DO JUDICIAL

JUIZADO
ESPECIAL
CÍVEL
UBERLÂNDIA
MG

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por via judicial pública. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data de emissão do documento. ISENTOS DE PAGAMENTO. Provimento-conjunta nº 12/2010

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL/CRIME
AV. FLORIANO PEIXOTO, 1125 BAIRRO: APARECIDA CEP: 38400-000
UBERLÂNDIA - MINAS GERAIS

1º OFÍCIO DE NOTAS
BRASIL - DISTRITO FEDERAL
AUTENTICAÇÃO

19 MAI 2010

AUTENTICAÇÃO
COM O ORIGINAL
DO JUIZADO ESPECIAL
CÍVEL

Leg

[Handwritten signatures and marks]

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

COMARCA DE UBERLÂNDIA
JUIZADO ESPECIAL

Fls. 001 de 001
50
Ely

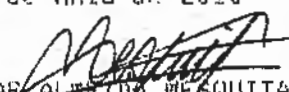
20/7/10

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

Certifico, na forma da Lei, e por se haver sido requerido, que revendo os registros de distribuição de ações de competência do JUIZADO ESPECIAL, nesta Comarca, excluídos os fatos de competência da Justiça Comum, ATÉ A PRESENTE DATA, NADA HAVER CONTRA:

RANY CAROLINE GONTIJO BORGES
CPF: 06654017609 RG: 15240040/MG
DATA NASCIMENTO: 13/01/1990

UBERLÂNDIA, 14 de MAIO de 2010 - 07:28:57


ALVIMAR ALMEIDA MESQUITA
ESCRIVÃO DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura em sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e o valor do imposto de pagamento. Provimento-conjunto nº 12/2010

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL/CRIME
AV. FLORIANO PEIXOTO, 1125 BAIRRO: APARECIDA CEP: 38400-900
UBERLÂNDIA - MINAS GERAIS

OFÍCIO DE NOTAS
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
AUTENTICAÇÃO

19 MAI 2010

AUTENTICAÇÃO
COM O ORIGINAL
EM 19/05/2010
Pelo Tabelião

JUIZADO ESPECIAL
UBERLÂNDIA-MG







Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

TJMG - COMARCA DE NOVA PONTE
JUIZADO ESPECIAL

FL. 001 de 001

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

Certifico, na forma da Lei, e por me haver sido requerido, que revendo os registros de distribuição de ações de competência do JUIZADO ESPECIAL, nesta comarca, excetuados os feitos de competência da Justiça Comum, ATÉ A PRESENTE DATA, NADA HAVER CONTRA:

RANY CAROLINE GONTIJO BORGES

CPF: 06654017609

PAI: FABIO CARVALHO BORGES

Mãe: LILIAN GONTIJO BORGES

NOVA PONTE, 18 de MAIO de 2010 - 14:50:57

NEUZA NOVAES DE OLIVEIRA MELLO
ESCRIVÃO(J) DA JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura para sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM LOCAL - JUIZADO ESPECIAL
R. GOVERNADOR VALADARES, 2045 BAIRRO: SÃO JOÃO CEP: 38100-000
NOVA PONTE - MINAS GERAIS

Lgo

12 OFÍCIO DE NOTAS
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
AUTENTICAÇÃO

18 MAI 2010

AUTENTICO ESTA COPIA QUE CONFERE
COM O ORIGINAL (LEIA E ASSINAR)
☐ TAREFADO ☐ NÃO TAREFADO



TOMB - COMARCA DE NOVA FONTE
QUILZADO ESPECIAL

FL(s) n 001, dec 2001

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA -- PESSOA NATURAL/JURÍDICA

Certifico, na forma da Lei, e por me haver sido requerido, que revendo os registros de distribuição de ações de competência do JUIZADO ESPECIAL, nesta comarca, excetuados os feitos de competência da Justiça Comum, ATÉ A PRESENTE DATA, NADA HAVER CONTRA;

IGOR GABRIEL BORGES
CPF: 00835588669
DATA NASCIMENTO: 08/09/1988
PAI: FABIO CARVALHO BORGES
MEE: LILIAN GONCALVES BORGES

NOVA FONTE., 18 de MAIO de 2010 - 14:38:38

NEUZA NOVAES OLIVEIRA NELLO
ESCRIV(A) DO JUDICIAL

ATTENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e o valor. ISENTO DE PAGAMENTO. Provento-conjunto nº 12/2010

R. GOVERNADOR VALADARES, 2045 BAIRRO: S40 JOAO CEP: 38100-000
NOVA PONTE -- MINAS GERAIS

1º OFÍCIO DE NOTAS
TERAPIA SÍMBOLO FEDERAL
AUTENTICAÇÃO

19 MAY 2019

COMPANY'S BEST COPY AVAILABLE



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

FL(s). 001 de 001

1JMG - COMARCA DE UBERLÂNDIA
JUIZADO ESPECIAL

202/2010

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

53
01
2010

Certifico, na forma da Lei, e por não haver sido requerido, que revendo os registros de distribuição de ações de competência do JUIZADO ESPECIAL, nesta comarca, executados os feitos de competência da Justiça Comum, até a presente data, NADA HAVENDO CONTRA:

IGOR GABRIEL BORGES

CPF: 08835588669

RG: 15240036/MG

DATA NASCIMENTO: 06/07/1988

UBERLÂNDIA, 1ª de MAIO de 2010 - 08:13:32

ALVIMAR ALMEIDA MESQUITA
ESCRIVÃO DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL/CRIME
AV. FLORIANO PEIXOTO, 1125 BAIRRO: APARECIDA CEP: 38400-000
UBERLÂNDIA - MINAS GERAIS

Lgo

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL/CRIME
UBERLÂNDIA - MINAS GERAIS
1º OFÍCIO DE NOTAS
GERAL - DIST. FEDERAL
ALIMENTAÇÃO
19 MAI 2010
UBERLÂNDIA - MG

UBERLÂNDIA - MINAS GERAIS
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL/CRIME
19 MAI 2010

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

TJMG - COMARCA DE ITUIUTABA
JUIZADO ESPECIAL

FL(s) 001 001

54
FABIO
JUIZADO ESPECIAL
COMARCA DE ITUIUTABA
MINAS GERAIS

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

Certifico, na forma da Lei, e por me haver sido requerido, que revendo os registros de distribuição de ações de competência do JUIZADO ESPECIAL, nesta comarca, excetuados os feitos de competência da Justiça Comum, ATÉ A PRESENTE DATA, NADA HAVER CONTRA:

IGOR GABRIEL BORGES
CPF: 08835588669 RG: 15240036/MG
DATA NASCIMENTO: 08/09/1988
PAI: FABIO CARVALHO BORGES
MÃE: LILIAN GONTIJO BORGES

ITUIUTABA, 14 de MAIO de 2010 12:31:36

SILVIO REZENDE GONCALVES
ESCRIVÃO(O) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura quebra sua validade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por Oficial do Poder Judiciário. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.

ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento conjunto nº 12/2010

FÓRUM LOCAL - JESP CÍVEL/CRIME
AV. 15 COM 24 E A 26,703 BAIRRO: CENTRO CEP: 38300-134
ITUIUTABA - MINAS GERAIS

PROFICIO DE NOJAS
JUIZADO ESPECIAL
COMARCA DE ITUIUTABA
MINAS GERAIS
AUTENTICADO

19 MAI 2010

AUTENTICADO
COMARCA DE ITUIUTABA
MINAS GERAIS

Igor

X

21

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

TJMG - COMARCA DE ITUIUTABA
JUIZADO ESPECIAL

FL(s): 001 00 001

55
50208020

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

Certifico, na forma da Lei, e por me haver sido requerido, que revendo os registros de distribuição de ações de competência do JUIZADO ESPECIAL, nesta comarca, excetuados os feitos de competência da Justiça Comum, ATÉ A PRESENTE DATA, NADA HAVER CONTRA:

IGOR GABRIEL BORGES

CPF: 08835500669 - RG: 15240036/MG

DATA NASCIMENTO: 08/09/1988

PAI: FABIO CARVALHO BORGES

MÃE: LILIAN GONTIJO BORGES

ITUIUTABA, 14 de MAIO de 2010 - 12:34:15

SILVIO REZENDE GOMES
ESCRIVÃO(O) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM LOCAL - JESP CÍVEL/CRIME

AV. 15 COM 24 E A 26,703 BAIRRO: CENTRO CEP: 36300-000
ITUIUTABA - MINAS GERAIS

Tgr

1º OFÍCIO DE NOTAS
EVALIAÇÃO DE RISCOS
AUTENTICAÇÃO

19MAI2010

AUTENTICAÇÃO EM COPIA DE CERTIDÃO
COMO ORIGINAL (RUBRICADO)
☐ COPIAS
☐ AUTENTICAÇÃO

[Handwritten signatures and marks]

TJMG - COMARCA DE UBERLANDIA
JUIZADO ESPECIAL

361

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

Certifico, na forma da Lei, e por me haver sido requerido, que revendo os registros de distribuição de ações de competência do JUIZADO ESPECIAL, nesta comarca, excetuados os feitos de competência da Justiça Comum, ATÉ A PRESENTE DATA, NADA HAVER CONTRA;

IGOR GABRIEL BORGES

CPF: 08835588667

RG: 15240036/MG

DATA NASCIMENTO: 09/09/1988

UBERLANDIA, 14 de MAIO de 2010 - 07:38:52

MARCELO SOUZA DE FREITAS
ESCRIVÃO(O) DO JUDICIAL

JUIZADO
ESPECIAL
CÍVEL
UBERLÂNDIA
MG

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público.
Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.
ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

JUIZADO ESPECIAL CIVEL/CRIME
AV. FLORIANO PEIXOTO, 1125 BAIRRO: APARECIDA CEP: 38400-998
UBERLÂNDIA - MINAS GERAIS

0698

at
de
2
g

Fig.



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

FL(s). 001 de 001

10MG - COMARCA DE NOVA PONTE
JUIZADO ESPECIAL

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA



Certifico, na forma da Lei, e por não haver sido requerido, que revendo os registros de distribuição de ações de competência do JUIZADO ESPECIAL, nesta comarca, excetuados os feitos de competência da Justiça Comum, ATÉ A PRESENTE DATA, NADA HAVER CONTRA:

OLA FM SOCIEDADE LTDA

Observações da(o) Escrivã(o) do Judicial:

CNPJ: 11.950.049/0001-42, COM ENDEREÇO NA RUA OTAVIO VEIGA, N.505, CENTRO, CEP: 38.160-000 - NOVA PONTE - MG.

NOVA PONTE, 19 de MAIO de 2010 - 12:41:49

NEUZA NOVAES OLIVEIRA BELLO
ESCRIVÃ(O) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTO DE PAGAMENTO, Provimento-conjunta nº 12/2010

FARUM LOCAL - JUIZADO ESPECIAL

R. GOVERNADOR VALADARES, 2045 BAIRRO: SÃO JOÃO CEP: 38160500
NOVA PONTE - MINAS GERAIS

Legis

[Handwritten signatures and marks]



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

FL(s). 001 de 001

11MO - COMARCA DE NOVA PONTE
JUIZADO ESPECIAL

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

Certifico, na forma da Lei, e por me haver sido requerido, que revendo os registros de distribuição de ações de competência do JUIZADO ESPECIAL, nesta comarca, excetuados os feitos de competência da Justiça Comum. ATÉ A PRESENTE DATA, NADA HAVER CONTRA:

RANY CAROLINE GONTIJO BORGES
CPF: 06654017309 RG: 15240040/MS
DATA NASCIMENTO: 13/01/1970
PAI: FABIO CARVALHO BORGES
MÃE: LILIAN GONTIJO BORGES

NOVA PONTE, 19 de Maio de 2010 - 12:53:22

NEZEN NOVAES OLIVEIRA MELLO
ESCRIVÃO(Á) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.

ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM LOCAL - JUIZADO ESPECIAL
R. GOVERNADOR VALADARES, 2045 BAIRRO: SÃO JOÃO CEP: 38160000
NOVA PONTE - MINAS GERAIS

Tgn

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

COMG - COMARCA DE NOVA PONTE
JUIZADO ESPECIAL

FL(s). 001 de 001

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

Certifico, na forma da Lei, e por não haver sido requerido, que revendo os registros de distribuição de ações de competência do JUIZADO ESPECIAL, nesta comarca, excluídos os feitos de competência da Justiça Comum, ATÉ A PRESENTE DATA, NADA HAVER CONTRA:

IGOR GABRIEL BORGES
CPF: 08935508669 RG: 15240036/MG
DATA NASCIMENTO: 08/09/1900
PAI: FÁBIO CARVALHO BORGES
MÃE: LILIAN CONTIJO BORGES

NOVA PONTE, 19 de MAIO de 2010 12:27:59

NEUSA SOARES OLIVEIRA MELLO
ESCRIVÃO(J) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento conjunto nº 12/2010

FÓRUM LOCAL - JUIZADO ESPECIAL

S. GOVERNADOR VALADARES, 2045 BAIRRO: SÃO JOÃO CEP: 38160000
NOVA PONTE - MINAS GERAIS

Ign

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and marks]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Min. das Comunicações
60
Rubrica

ATA DE REUNIÃO Nº 209/2010

**SESSÃO DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO,
PROPOSTA(S) TÉCNICA(S) E PROPOSTA(S) DE PREÇO(S).**

CONCORRÊNCIA Nº 020/2010/CEL/MC

SERVIÇO: FM – CANAL: 215 – CLASSE: C – GRUPO: A

PREÇO MÍNIMO: R\$ 87.908,48

LOCALIDADE: PARANAPUÁ/SP

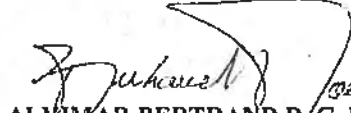
Em 21 de maio de 2010, sexta-feira, às 09h00 (nove horas), no salão nobre, subsolo do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, instituída por meio da Portaria MC nº 432, de 24/07/2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, com a participação de seu Presidente Alvimar Bertrand D. G. de Macedo, Vice-Presidente Eriko Mendes Domenici e dos membros Edmar de Freitas Machado e José Adilson Bezerra Torquato, com o objetivo de recebimento dos invólucros contendo a Documentação de Habilitação, as Propostas Técnicas e as Propostas de Preço dos interessados na licitação acima identificada, conforme publicação no DOU de 12 de fevereiro de 2010, Seção "3", Número 30, Página 155, sendo desenvolvidas as atividades a seguir: (1) Assinatura da lista de presença dos representantes das licitantes ou dos seus procuradores legalmente constituídos, que será anexada à presente Ata, que ficou a disposição dos interessados das 08h00 (oito horas) às 09h00 (nove horas), bem como distribuição dos crachás respectivos. (2) Convocação das licitantes para entrega dos Invólucros à Comissão pela ordem da aludida lista de presença, qual seja: 1 – **NSTV SISTEMA DE COMUNICAÇÕES LTDA.**, CNPJ nº 11394242/0001-23; 2 – **FUNDAÇÃO BRITO JUNIOR DE TV RÁDIO EDUCATIVA**, CNPJ nº 11056855/0001-50; 3 – **RÁDIO ANELAR LTDA.**, CNPJ nº 11493600/0001-55; 4 – **OLA FM SOCIEDADE LTDA.**, CNPJ nº 11950849/0001-42; 5 – **SISTEMA MID DE COMUNICAÇÕES LTDA.**, CNPJ nº 11273188/0001-68; 6 – **EMPRESA DE RÁDIO DIFUSÃO CONQUISTA LTDA.**, CNPJ nº 11422257/0001-58. (3) Rubrica em todas as partes coladas dos envelopes contendo as Documentações de Habilitação e as Propostas Técnicas e de Preço pelos membros da Comissão e pelos representantes das Proponentes, ou seus procuradores legalmente constituídos. (4) Abertura dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação das licitantes, conforme a ordem da lista de presença, e rubrica dos documentos respectivos pelos membros da Comissão e pela comissão eleita pelos representantes das Proponentes, ou seus procuradores legalmente constituídos, sendo verificada a seguinte quantidade de páginas por invólucro: 1) **NSTV SISTEMA DE COMUNICAÇÕES LTDA.**, (66 páginas), 2) **FUNDAÇÃO BRITO JUNIOR DE TV RÁDIO EDUCATIVA**, (71 páginas), 3) **RÁDIO ANELAR LTDA.**, (40 páginas), 4) **OLA FM SOCIEDADE LTDA.**, (57 páginas), 5) **SISTEMA MID DE COMUNICAÇÕES LTDA.**, (32 páginas), 6) **EMPRESA**

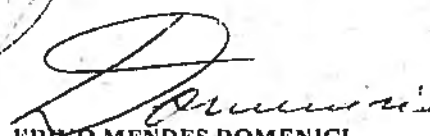


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

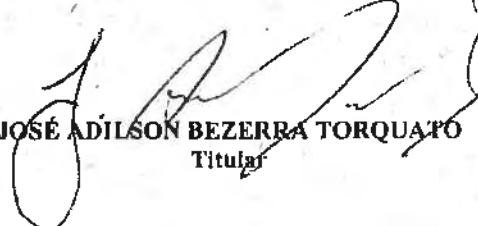
das Comunicações
62
10/05/2010

DE RADIODIFUSÃO CONQUISTA LTDA., (83 páginas). (5) Os envelopes contendo as propostas, uma vez rubricadas, foram acondicionadas em envelopes do tipo *starlock* de números 4591037 (Propostas Técnicas) e 4583289 (Propostas de Preço), e ambos lacrados no malote de cor verde tipo *snapseal* sob o n.º 0005060, e mantidos sob a guarda da Comissão Especial de Licitação. (6) Foi comunicado aos proponentes que os documentos de habilitação rubricados nesta sessão serão escaneados e disponibilizados em meio magnético aos interessados em 02 (dois) dias úteis, sendo que os originais estarão disponíveis para vistas após sua análise por parte da Comissão Especial de Licitação, conforme o subitem 10.6 do Edital. (7) **O Presidente franqueou aos concorrentes a possibilidade de consignação em ata de qualquer manifestação, nada sendo requerido.** (8) O Sr Presidente determinou que fossem registradas em ata as seguintes intercorrências: a) A Comissão Especial de Licitação propôs aos licitantes presentes a formação de comissão composta de 03 (três) concorrentes para assinatura dos documentos de habilitação, o que foi aceito sem nenhuma objeção, tendo se oferecido as seguintes pessoas: o Sr **BRUNO ANIBALL DE PEIXOTO DE SOUZA**, representando a licitante FUNDAÇÃO BRITO JÚNIOR DE TV RÁDIO EDUCATIVA; o Sr. **IGOR GABRIEL BORGES**, representando a licitante OLA FM SOCIEDADE LTDA. e o Sr **VALDIR DE ASSIS DA SILVA**, representando a licitante SISTEMA MID DE COMUNICAÇÕES LTDA. b) O representante da FUNDAÇÃO BRITO JÚNIOR DE RÁDIO E TV EDUCATIVA, exibiu cópia dos atos constitutivos para a entrega dos invólucros. c) O representante de RÁDIO ANPELAR LTDA. exibiu o contrato social para a entrega dos invólucros. d) O representante de OLA FM SOCIEDADE LTDA. exibiu o contrato social para a entrega dos invólucros. e) O Sr Presidente solicitou ao representante de OLA FM SOCIEDADE LTDA, que identificasse o invólucro contendo a proposta técnica da proponente. f) O representante da licitante EMPRESA DE RADIODIFUSÃO CONQUISTA LTDA., se ausentou do recinto após a entrega dos invólucros, antes do término da sessão, sem que assinasse a presente ata. Nada mais havendo a acrescentar, o Presidente deu por encerrada a presente sessão às 10h30 (dez horas e trinta minutos), sendo lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes das licitantes, ou por seus procuradores legalmente constituídos.

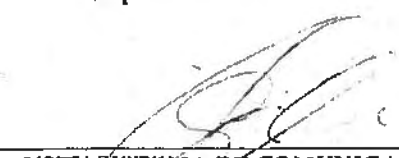

ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente


ERIKO MENDES DOMENICI
Vice-Presidente


EDMAR DE FREITAS MACHADO
Titular


JOSÉ ADILSON BEZERRA TORQUATO
Titular

Representantes ou Procuradores


1 - NSTV SISTEMA DE COMUNICAÇÕES LTDA.
CNPJ nº 11394242/0001-23

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

FOLHA Nº 01 / 02

CONCORRÊNCIA Nº 020/2010-CEL/MC

SESSÃO SIMULTÂNEA DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA TÉCNICA E PROPOSTA DE PREÇO.

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

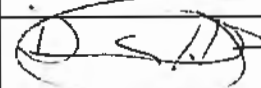
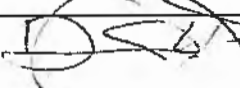
DATA: 21/05/2010

SERVIÇO: FM - CANAL 215

CLASSE: C

GRUPO: A

LOCALIDADE(S): PARANAPUÃ - SP

Nº	RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E CNPJ:	NOME DO REPRESENTANTE LEGAL OU PROCURADOR E CPF:	ASSINATURA	RUBRICA	E-MAIL E TELEFONE
1	WSTV Sistema de Comunicação LTDA	Gilson dos Santos C. 1.111.111			netas.wstv.com.br
CNPJ	11.344.242/0001-23	312.322.421-68			
2	Fundação Bruto Gomes de Rêgo Rádio Educativa	Bruno G. P. de Souza OAB-DF 13.979			bruno@abrato.org.br (61) 34270901
CNPJ	11.056.855/0001-50	561275961-49			
3	Rádio Amparo Ltda	Cláudio de Jesus 279.511.119-53			(61) 3360 2644
CNPJ	11.493.000/0001-55	279.511.119-53			

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL



FOLHA Nº 02 / 02

CONCORRÊNCIA Nº 020/2010-CEL/MC

SESSÃO SIMULTÂNEA DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA TÉCNICA E PROPOSTA DE PREÇO.

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

DATA: 21/05/2010

SERVIÇO: FM - CANAL: 25

CLASSE: C

GRUPO: A

LOCALIDADE(S): PARANAPUÁ - SP

Nº	RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E CNPJ:	NOME DO REPRESENTANTE LEGAL OU PROCURADOR E CPF:	ASSINATURA	RUBRICA	E-MAIL E TELEFONE
4	Ula FM Saneador LTDA	João Gabriel Borges	João Gabriel Borges	João	regis@ula.fm.br (11) 0162-3994
CNPJ	11.950.349/0001-42	033.355.336-60			
5	SISTEMA MID DE COMUNICAÇÕES LTDA	VALDIR DE ASSIS DA SILVA	VALDIR		(11) 3685-0902
CNPJ	11.273.188/0001-68	8958184025			
6	EMPRESA DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CTSA	MOISÉS CARVALHO			MOISÉS CARVALHO (11) 5253-4868
CNPJ	11.422.257/0001-58	503.510.373-32			

CEL - M
RUBRICA
64
085
Comunicações

Nesta data anexei aos autos no processo de
nº 5.300-0/06104/06 (seis) folhas
a seguir consta a documentação
que assim número: 05 2a 70
Data: 26/05/2010
Nome: [Assinatura]
Assinatura: [Assinatura]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Min. das Comunicações
65
04

AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
N.º 151/2010

PROCESSO : 53000 026104/2010-91
LICITANTE : OLA FM SOCIEDADE LTDA.
CONCORRÊNCIA : 020/2010
LOCALIDADE : PARANAPUÃ-SP

DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À PROPONENTE

Item	Descrição	Sim	Não	Prej.	Pág.	Obs.
4.1	Pessoa jurídica constituída sob as leis brasileiras.	X	-	-	05/ 06	-
4.1	Com sede e administração no País.	X	-	-	05	-
4.1	Com pelo menos 70% do capital total e do capital votante pertencentes, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.	X	-	-	05	-
4.1.1	Participação de capital estrangeiro de acordo com a Lei n.º 10.610/2002 (dispositivo aplicável somente a licitantes que possuam participação direta ou indireta de estrangeiros em seu capital social).	-	-	X	-	-
4.2.1	Recadastrada conforme Portaria MC n.º 447/2007 (dispositivo aplicável somente a empresas executantes de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão).	-	-	X	-	-
5.1.1	Ato constitutivo em vigor e suas alterações, ou sua consolidação, devidamente registrado na repartição competente.	X	-	-	05/ 06	-
5.1.1	Ata de eleição de seus atuais administradores e a relação de acionistas em que conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada acionista na data de recebimento da documentação e propostas (dispositivo aplicado somente a Sociedades Anônimas - S/A).	-	-	X	-	-
5.1.1.1	Atividade de execução de serviços de radiodifusão dentre os objetivos sociais.	X	-	-	05	-
5.1.1.2	Ata de eleição da Diretoria (dispositivo					



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

das
Fa
Relat
CEL
seções

Item	Descrição	Sim	Não	Prej.	Pág.	Obs.
	aplicado somente a Fundações).	-	-	X	-	-
5.1.1.3	Atos constitutivos de todos os sócios pessoas jurídicas, até que se comprove a observância do art. 2º da Lei 10.610/2002 (dispositivo aplicável somente a licitantes que tenham pessoas jurídicas em seu quadro societário).	-	-	X	-	-
5.1.1.4	Documentos listados no subitem 5.1.2, referentes às pessoas físicas que indiretamente participem do capital social, total e votante da Proponente (dispositivo aplicável somente a licitantes que tenham pessoas jurídicas em seu quadro societário).	-	-	X	-	-
5.1.3	Declaração conforme Anexo I.	X	-	-	09/10	-
5.1.4	Declaração conforme Anexo II.	X	-	-	11/12	-
5.1.7	Alvará de funcionamento ou documento congênere.	X	-	-	34	-
5.2.1	Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social ou do exercício anterior caso não tenha transcorrido o prazo legal de sua divulgação (dispositivo aplicável somente a licitantes em atividade).	-	-	X	-	-
5.2.2	Balanço de abertura (dispositivo aplicável somente a licitantes inativas ou constituídas há menos de um ano).	X	-	-	35/ 37	-
5.2.3, 5.2.3.1 e 5.2.3.1.1	Carta de fiança bancária emitida em favor da proponente por banco comercial, de investimento ou múltiplo, equivalente a 1% do valor mínimo previsto pela outorga, válida por 24 meses a partir da data de entrega dos Documentos e das Propostas (dispositivo não aplicável se a licitante optou por caução em dinheiro).	-	-	X	-	-
5.2.3 e 5.2.3.2	Caução em dinheiro equivalente a 1% do valor mínimo previsto pela outorga, feita junto à Caixa Econômica Federal em formulário específico (dispositivo não aplicável se a licitante optou por carta de fiança bancária).	X	-	-	39	-
5.2.5 "b"	Índice de solvência $\geq 1,0$	X	-	-	35/ 37	1

[Assinatura]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

67
67
67

Item	Descrição	Sim	Não	Prej.	Pág.	Obs.
5.3	Apresentação de certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial e concordata, da sede da Proponente ou da comarca a que pertença, com data não anterior a 3 (três) meses da data prevista para o recebimento da Documentação de Habilitação e Propostas.	X	-	-	40	-
5.4 "a"	Prova de inscrição no CNPJ	X	-	-	41	-
5.4 "b"	Prova de regularidade relativa à Seguridade Social.	X	-	-	42	-
5.4 "c"	Prova de regularidade relativa ao FGTS.	X	-	-	43	-
5.4 "d"	Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito para com a Fazenda Nacional, emitidas de acordo com os subitens 5.4.1 e 5.4.2 do Edital.	X	-	-	44	-
5.4 "d"	Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito para com a Fazenda Estadual, emitidas de acordo com os subitens 5.4.1 e 5.4.2 do Edital.	X	-	-	45	-
5.4 "d"	Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, emitidas de acordo com os subitens 5.4.1 e 5.4.2 do Edital.	X	-	-	46	-



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Min. das Comunicações
68
CELC

DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A SÓCIA RANY CAROLINE GONTIJO BORGES (DIRIGENTE)

Item	Descrição	Sim	Não	Prej.	Pág.	Obs.
5.1.2	Prova da condição de brasileiro, nato ou naturalizado há mais de 10 (dez) anos, ou de igualdade de direito civis para os portugueses.	X	-	-	07	-
5.1.5	Certidões da Justiça Federal (Criminais) dos locais de residência e de exercício de atividade econômica nos últimos cinco anos, emitida de acordo com o subitem 5.1.5.1.	X	-	-	29	-
5.1.5	Certidões da Justiça Federal (Cíveis) dos locais de residência e de exercício de atividade econômica nos últimos cinco anos, emitida de acordo com o subitem 5.1.5.1.	X	-	-	29	-
5.1.5	Certidões da Justiça Estadual (Criminais) dos locais de residência e de exercício de atividade econômica nos últimos cinco anos, emitida de acordo com o subitem 5.1.5.1.	X	-	-	13/ 14	-
5.1.5	Certidões da Justiça Estadual (Cíveis) dos locais de residência e de exercício de atividade econômica nos últimos cinco anos, emitida de acordo com o subitem 5.1.5.1.	X	-	-	15/ 16	-
5.1.5	Certidões dos Cartórios de Protestos de Títulos dos locais de residência e de exercício de atividade econômica nos últimos cinco anos, emitida de acordo com o subitem 5.1.5.1.	X	-	-	23/ 24	-
5.1.5.2	Certidões de objeto e pé de ações ou de documentos equivalentes que revelem as situações processuais (dispositivo aplicável somente na hipótese de as certidões referidas no subitem 5.1.5 do edital conterem menção <i>positiva</i>).	-	-	X	-	-
5.1.6	Prova de quitação com as obrigações eleitorais.	X	-	-	30	-

27



69

Item	Descrição	Sim	Não	Prej.	Pág.	Obs.
5.1.2	Prova da condição de brasileiro, nato ou naturalizado há mais de 10 (dez) anos, ou de igualdade de direito civis para os portugueses.	X	-	-	08	-
5.1.5	Certidões da Justiça Federal (Criminais) dos locais de residência e de exercício de atividade econômica nos últimos cinco anos, emitida de acordo com o subitem 5.1.5.1.	X	-	-	28	-
5.1.5	Certidões da Justiça Federal (Cíveis) dos locais de residência e de exercício de atividade econômica nos últimos cinco anos, emitida de acordo com o subitem 5.1.5.1.	X	-	-	28	-
5.1.5	Certidões da Justiça Estadual (Criminais) dos locais de residência e de exercício de atividade econômica nos últimos cinco anos, emitida de acordo com o subitem 5.1.5.1.	X	-	-	20/ 21/ 22	-
5.1.5	Certidões da Justiça Estadual (Cíveis) dos locais de residência e de exercício de atividade econômica nos últimos cinco anos, emitida de acordo com o subitem 5.1.5.1.	X	-	-	17/ 18/ 19/	-
5.1.5	Certidões dos Cartórios de Protestos de Títulos dos locais de residência e de exercício de atividade econômica nos últimos cinco anos, emitida de acordo com o subitem 5.1.5.1.	X	-	-	25/ 26/ 27	-
5.1.5.2	Certidões de objeto e pé de ações ou de documentos equivalentes que revelem as situações processuais (dispositivo aplicável somente na hipótese de as certidões referidas no subitem 5.1.5 do edital conterem menção <i>positiva</i>).	-	-	X	-	-
5.1.6	Prova de quitação com as obrigações eleitorais.	X	-	-	32	-



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Min. das Comunicações
70
Assessoria

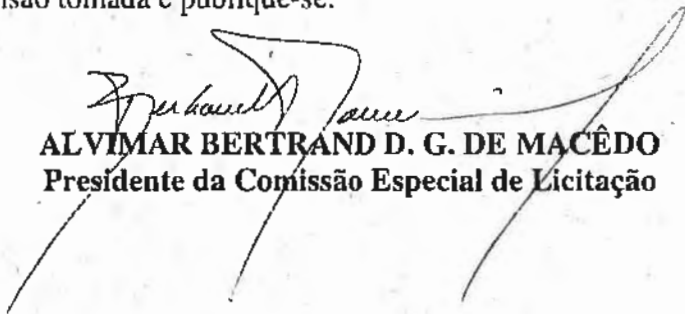
Com fundamento na análise apresentada, recomendo à Comissão Especial de Licitação que considere a proponente **OLA FM SOCIEDADE LTAD.** como **HABILITADA** para a Concorrência nº 019/2010-CEL /MC

Brasília (DF), 24 de maio de 2010.


RUSSIL DE BEM
ASSESSOR

Em 25 de Maio de 2010.

Após exame do que constam dos presentes autos, proponho aos senhores Membros da Comissão Especial de Licitação a aprovação da **AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO N.º /2010** de fls. a . Consigne-se em ata própria a decisão tomada e publique-se.


ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão Especial de Licitação

¹ $IS = 20.000,00/(1) = 20.000,00$. O balanço patrimonial da licitante foi elaborado sem a utilização das contas do passivo circulante (obrigações e encargos com vencimento no curso do exercício subsequente à data do balanço patrimonial) e do exigível a longo prazo (obrigações e encargos com vencimento após o término do exercício subsequente à data do balanço patrimonial), o que significa que seu grau de endividamento é 0 (zero), o que é esperado, haja vista tratar-se de empresa sem atividade econômica, criada para disputar licitações de radiodifusão. O procedimento é correto, vez que nas demonstrações contábeis somente são discriminadas as contas em uso, eis que elencadas conforme a ordem crescente dos prazos esperados de realização (contas do ativo) ou a ordem crescente dos prazos de exigibilidade, estabelecidos ou esperados (contas do passivo), conforme subitem 3.2.2.2 da NBC T.3 – Conceito, Conteúdo, Estrutura e Nomenclatura das Demonstrações Contábeis, do Conselho Federal da Contabilidade, aprovada pela Resolução CFC N.º 686/90. Vale dizer, que conforme subitem 5.2.5 do edital se $PC+ELP=0$, será considerado o fator 1 como divisor.

Nesta data anexei aos autos do processo de
nº 5200. 026 104/10 a documentação
e seguir consistiu de 02 tomas,
que assim numerai: 71 | 72

Data: 28 | 05 | 10

Nome: [assinatura]

Assinatura: [assinatura]



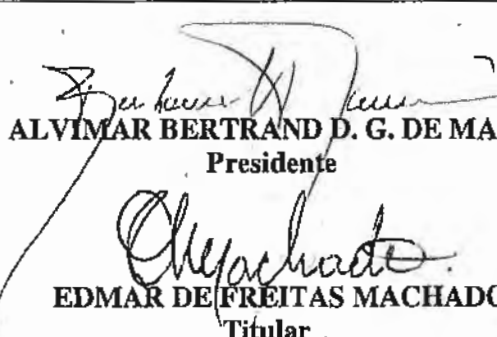
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

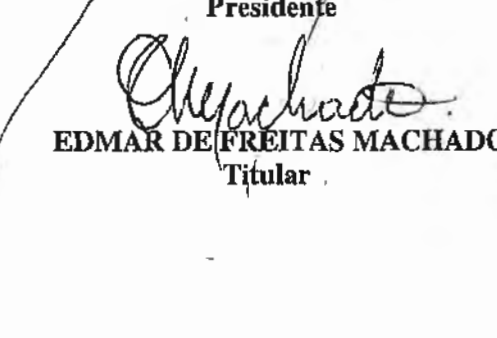
das Comunicações
71
CEL/MC

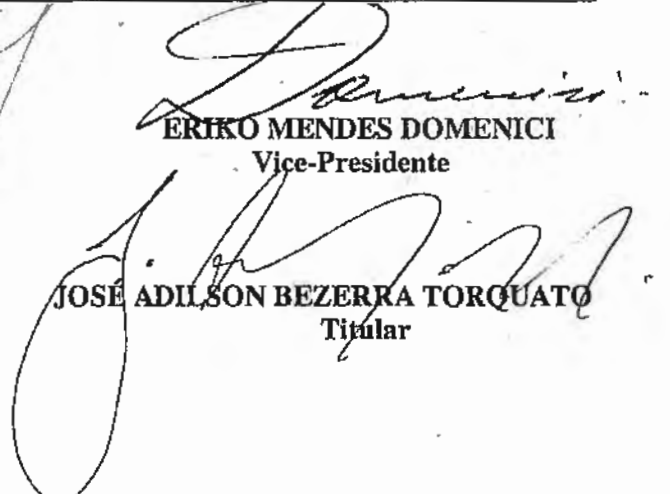
ATA DE REUNIÃO Nº 235/2010

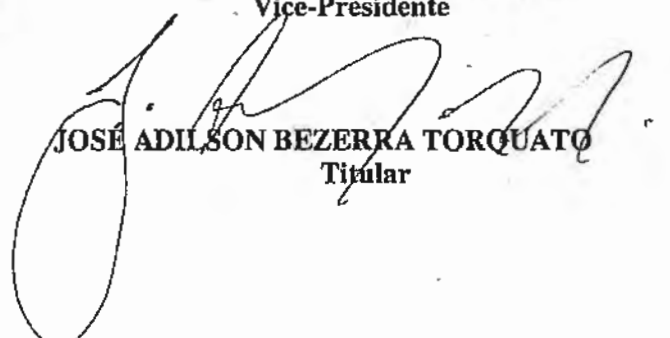
Em 26 de maio de 2010, às 15h15 (quinze horas e quinze minutos), na sala de reunião da Comissão Especial de Licitação – CEL/MC, na sobreloja, sala 110, do Edifício sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R", Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC nº 432, de 24/07/2009, publicada no DOU de 27/07/2009 e suas alterações em conformidade, com a participação de seu Presidente, Alvimar Bertrand D.G. de Macêdo, Vice-Presidente Eriko Mendes Domenici e dos membros titulares Edmar de Freitas Machado e José Adilson Bezerra Torquato, com o objetivo de dar prosseguimento aos trabalhos referentes à fase de "habilitação" de proponentes, com relação à concorrência indicada a seguir, compreendendo, entre outras, as atividades: (1) O Senhor Presidente apresentou para exame e aprovação da Comissão os **resultados de análise de documentos de habilitação**, com a numeração constante desta Ata; (2) Após as devidas verificações a Comissão aprovou as conclusões contidas nos mencionados resultados assinando-as e adotando providências necessárias ao desenvolvimento das licitações. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrando a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos integrantes da Comissão.

CONCORRÊNCIA(s) Nº(s)	AVALIAÇÕES DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO Nº(s)
020/2010-CEL/MC	148, 151, 152, 153 e 154/2010.


ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente


EDMAR DE FREITAS MACHADO
Titular


ERIKO MENDES DOMENICI
Vice-Presidente


JOSÉ ADILSON BEZERRA TORQUATO
Titular

Proprietário	Serviço	Nº do Processo	Resultado
OJA EM SOCIEDADE LTDA	FM	53000.026917/0	HABILITADA
V.P. EMPRESA DE RADIOFUSAO LT- DA-ME	FM	53000.026917/0	NAO HABILITADA
PENIX RADIOFUSAO E PRODUÇÕES LT- DA	FM	53000.026917/0	NAO HABILITADA
RADIO ANELAR LTDA	FM	53000.026917/0	NAO HABILITADA



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA – CGCE

PARECER Nº 141/2012/LMT/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO PRINCIPAL nº 53000.007365/2010-10

RECORRENTE: OLA FM SOCIEDADE LTDA.
PROCESSO: 53000.026104/2010-91

EMENTA: Concorrência Nº 020/2010 – CEL/MC. Permissão para a exploração de serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, para a localidade de Paranapuã, no Estado da São Paulo. RECURSO NA FASE DE HABILITAÇÃO.

Recurso interposto por OLA FM SOCIEDADE LTDA., em face da habilitação de EMPRESA DE RADIODIFUSÃO CONQUISTA LTDA. Pelo conhecimento e não provimento do recurso, mantendo-se o ato da Comissão que habilitou a recorrida.

Senhora Coordenadora,

I. RELATÓRIO

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão encaminha para exame e parecer desta Consultoria Jurídica (por meio do Memo. Nº 232/2011/CEL-MC – fl. 51 do processo principal) os processos da Concorrência nº 020/2010 – CEL/MC em referência, cujo objeto é a outorga de permissão para a exploração de serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, para a localidade de Paranapuã, no Estado da São Paulo.

2. O resultado da habilitação da Concorrência em questão fora publicado em 28.05.2010 – sexta-feira (fl. 46 do processo principal), ocasião em que a Comissão, em atenção ao subitem 10.6 do Edital¹ disponibilizou os autos dos processos para obtenção de vistas, entre os dias 31 de maio a 04 de junho de 2010. Na sequência, concedeu a oportunidade para interposição de eventuais recursos, no prazo de cinco dias úteis, a contar a partir de 07.06.2010, conforme o subitem 11.1 do Edital, bem como nos termos do art. 109, inciso I, alínea “a”, §5º, art. 110, todos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

3. Apresentados os recursos, foi publicado Aviso (fl. 47 do processo principal), em 18.06.2010 – sexta-feira, a fim de que fossem oferecidas impugnações aos recursos interpostos na fase da habilitação da presente concorrência, no prazo de cinco dias úteis, a contar a partir do primeiro dia útil após a respectiva publicação.

4. Inconformada com o resultado, a proponente OLA FM SOCIEDADE LTDA interpôs o recurso de fls. 106 (processo Nº 53000026100/2010-11), em face da habilitação de EMPRESA DE RADIODIFUSÃO CONQUISTA LTDA., na data de 11.06.2010 (logo, *tempestivamente*²). Alega, em síntese, que a empresa recorrida, descumpriu a exigência do item 5.4 “d” do edital, no tocante a não apresentação de Certidões Negativas de Débito ou Certidões Positivas com Efeito de Negativas de Débitos para com a Fazenda Estadual, e que,

¹ Os proponentes terão acesso à Documentação de Habilitação após a análise da Comissão especial de Licitação.

² A respeito da tempestividade do referido recurso, insta mencionar o seguinte: o art. 110 da Lei nº 8.666, de 1993, prevê que: “Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Lei, *excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.*”

a Certidão apresentada não tem eficácia sem a apresentação da certidão da dívida ativa do Estado, como pode ser observado na certidão constante na pág. 92 do processo em referência. A recorrida não impugnou o recurso interposto³.

5. Em 17.05.2011, a Comissão elaborou a Informação de fls. 109 (INFORMAÇÃO MC/CEL/Nº 222/2011, Proc. 53000026100/2010-11), concluindo pelo conhecimento e não provimento do recurso interposto por OLA FM SOCIEDADE LTDA., mantendo o seu Ato que habilitou a EMPRESA DE RADIODIFUSÃO CONQUISTA LTDA.

II. FUNDAMENTAÇÃO

6. No que se refere a Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito para com a Fazenda Estadual (fl. 92), de fato, tem-se que tal documento deve vir acompanhado da Certidão da Dívida Ativa do Estado, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, sob pena de não ter eficácia.

7. A despeito de não haver a recorrida apresentado a Certidão da Dívida Ativa do Estado, a mesma acautelou-se no sentido de apresentar, em fls. 78/80, Certidões Judiciais Cíveis Negativas, indicando a ausência de cobranças ou execuções judiciais, bem como Certidão de Ausência de Protestos (fl. 84).

8. Consideremos, ainda, que o tempo de constituição da empresa, que tem por seu objeto social exclusivo a exploração e prestação de serviços radiodifusão (Cláusula 3ª do Estatuto Social), de acordo com o seu registro na Junta Comercial, data de 23/12/2009, sendo, portanto, tido como um curto espaço de tempo para que a mesma tenha adquirido dívidas.

9. Por fim, resta irretocável o argumento da Comissão (Informação nº 222/2011), visto ter a recorrente preenchido um dos pressupostos objetivos do recurso – a saber, a tempestividade.

10. Nesse diapasão, opina-se pelo conhecimento e não provimento do recurso interposto por OLA FM SOCIEDADE LTDA., mantendo-se o ato da Comissão que habilitou a recorrida (EMPRESA DE RADIODIFUSÃO CONQUISTA LTDA).

III. CONCLUSÃO

11. Em razão do exposto, pode-se concluir o seguinte:

~~(I) pelo conhecimento e não provimento do recurso interposto por OLA FM SOCIEDADE LTDA., mantendo-se o ato da Comissão que habilitou a recorrida.~~

A consideração superior.

Brasília, 31 de *junho* 2012.

Luciana Maria Tavares Rodrigues
LUCIANA MARIA TAVARES RODRIGUES

Advogada/Assistente - OAB/CE nº 16.462

COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA – CGCE

³ No dia 18.06.2010 fora publicado o Aviso para abertura de prazo para apresentação de Impugnação aos Recursos Interpostos contra habilitação de terceiros.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA-CGCE



PARECER Nº 331/2012/LMT/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO PRINCIPAL nº 53000.007365/2010-10

RECORRENTE: OLA FM SOCIEDADE LTDA.

PROCESSO: PROCESSO: 53000.026104/2010-91

EMENTA: Concorrência Nº 020/2010 – CEL/MC. Permissão para a exploração de serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, para a localidade de Paranapuã, no Estado da São Paulo. RECURSO NA FASE DE HABILITAÇÃO.

Aprovo o PARECER Nº 141/2012/LMT/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, da lavra da advogada, Dra. Luciana Maria Tavares Rodrigues, Assistente da Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica-CGCE.

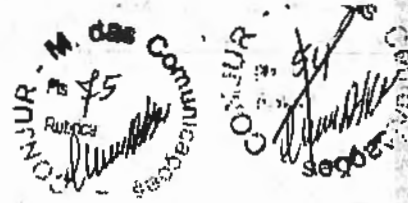
Encaminhem-se os autos ao Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 31 de janeiro de 2012.

Tatiane Flores Cavalcante Razuk

Advogada da União

Coordenadora Jurídica de Licitação de Radiodifusão e Assuntos Administrativos Diversos



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA - CGCE

PARECER Nº 332/2012/LMT/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO PRINCIPAL nº 53000.007365/2010-10

RECORRENTE: OLA FM SOCIEDADE LTDA.

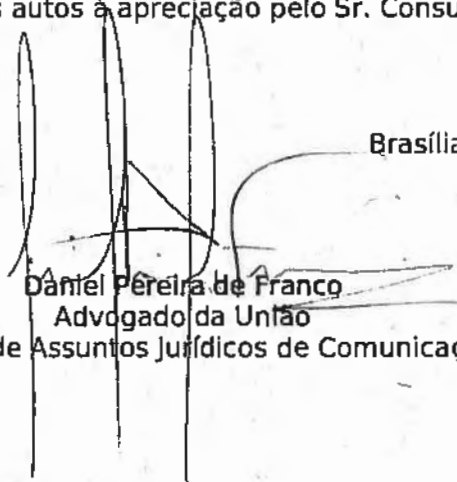
PROCESSO: 53000.026104/2010-91

EMENTA: Concorrência Nº 020/2010 – CEL/MC. Permissão para a exploração de serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, para a localidade de Paranapuã, no Estado da São Paulo. RECURSO NA FASE DE HABILITAÇÃO.

Aprovo o DESPACHO Nº 331/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/AGU, da lavra da Advogada da União, Dra. Tatiane Flores Cavalcante Razuk, Coordenadora Jurídica de Licitação de Radiodifusão e Assuntos Administrativos Diversos, que aprovou o PARECER Nº 141/2012/LMT/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU.

Encaminhem-se os autos à apreciação pelo Sr. Consultor Jurídico.

Brasília, 03 de fevereiro de 2012.


Daniel Pereira de Franco
Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER Nº 333/2012/LMT/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO PRINCIPAL nº 53000.007365/2010-10

RECORRENTE: OLA FM SOCIEDADE LTDA.

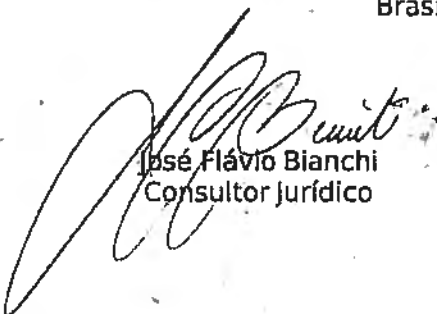
PROCESSO: PROCESSO: 53000.026104/2010-91

EMENTA: Concorrência Nº 020/2010 – CEL/MC. Permissão para a exploração de serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, para a localidade de Paranapuã, no Estado da São Paulo. RECURSO NA FASE DE HABILITAÇÃO.

Aprovo o DESPACHO Nº 332/2012/DPF/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, da lavra do Advogado da União, Dr. Daniel Pereira de Franco, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, que aprovou o PARECER Nº PARECER Nº 141/2012/LMT/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, 15 de fevereiro de 2012.


José Flávio Bianchi
Consultor Jurídico

EM BRANCO

FS3000026104/0102 02
Data: 28/02/2012
Nome: Valéria
Assinatura: [assinatura]

data anexa aos autos do processo de
segur. cons. 1ª de documentação
que possui número: 02 folhas.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DO MINISTRO

Em 24 de fevereiro de 2012.

Tendo em vista o recurso interposto contra decisão da Comissão de Licitação, que habilitou **EMPRESA DE RÁDIO DIFUSÃO CONQUISTA LTDA** na Concorrência nº 020/2010, para a localidade de **Paranapuã**, no Estado de São Paulo, acolho o **PARECER Nº 141/2012/LMT/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU**, de sorte a **conhecer do recurso e negar-lhe provimento**, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.


PAULO BERNARDO SILVA
Ministro das Comunicações

ANEXO ÚNICO

RECURSO- CONHECIDO E NÃO PROVIDO

Nº DA CONCORRÊNCIA CEL/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE	RECORRIDA
020/2010	SP	PARANAPUÃ	FM	OLA FM SOCIEDADE LTDA.	EMPRESA DE RÁDIO DIFUSÃO CONQUISTA LTDA.



Nº 40, terça-feira, 28 de fevereiro de 2012

Diário Oficial da União - Seção 1

ISSN 1677-7042

47



Realizar cursos internacionais em Televisão Digital	Secretaria de Telecomunicações	Número de cursos realizados	Somatório do número de cursos realizados	Unidade	2
Formar monitores de telecentros por meio de cursos de qualificação básica de uso técnico e instrumental das ferramentas relacionadas às tecnologias de informática e comunicação	Secretaria de Inclusão Digital	Número de monitores formados	Somatório do número de monitores de telecentros formados	Unidade	1.000
Mantiver pontos de presença (GESAC) com conexão em funcionamento	Secretaria de Inclusão Digital	Número de pontos de presença GESAC em funcionamento	Somatório dos pontos de presença em funcionamento, com tráfego de conexão registrado	Unidade	12.000

Análisis do 2º o número de analistas envolvidos na atividade multiplicado pelos dias úteis do período mencionado.

DESPACHOS DO MINISTRO
Em 24 de fevereiro de 2012

Tendo em vista o recurso interposto pela entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARAÍSO FM, em face da decisão de arquivamento do seu processo relativo à entrega para execução do serviço de radiodifusão comunitária para a localidade de Campo Limpo Paulista, no Estado de São Paulo, acolho o PARECER Nº 1357/2011/MMM/CCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de sorte a conhecer o recurso, mas, no mérito, negar-lhe provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente.

ANEXO ÚNICO

RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO

ANO DA LICITAÇÃO	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE	PROCESSO
97/2008	SP	CAMPO LIMPO PAULISTA	RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARAÍSO FM	3308.007954/08

Tendo em vista o recurso interposto contra decisão da Comissão de Licitação, que habilitou EMPRESA DE RADIODIFUSÃO CONQUISTA LTDA na Concorrência nº 02/2010, para a localidade de Paranaíba, no Estado de São Paulo, acolho o PARECER Nº 1412/2012/LMT/COCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de sorte a conhecer do recurso e negar-lhe provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas na respectiva Edital.

ANEXO ÚNICO

RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO

Nº DA CONCORRÊNCIA LULA/SC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE	RECORRIDA
02/2010	SC	PARANAIÁ	FM	QUA FM SORCERAGEM LTDA	EMPRESA DE RADIODIFUSÃO CONQUISTA LTDA

Tendo em vista a Representação interposta por PI SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA contra decisão do Comissão de Licitação que a DESCLASSIFICOU DE OFÍCIO na Concorrência nº 006/2009, para a localidade de Condeúba, no Estado da Bahia, acolho o PARECER Nº 109/2012/LMT/COCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de sorte a não conhecer da Representação, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas na respectiva Edital. Todavia, invocando-se a autoridade administrativa, operou-se a revisão de ofício, do ato da Comissão que desclassificou a recorrente, admitindo a seu retorno ao processo licitatório nesta concorrência, face a ausência de provas da fraude da licitante com o advogado Jailson Santos Soares por ocasião da denúncia.

ANEXO ÚNICO

REPRESENTAÇÃO - NÃO CONHECIDA

Nº DA CONCORRÊNCIA CELZ/MG	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE
006/2009	BA	CONDEÚBA	FM	PI SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA

Tendo em vista o recurso interposto contra decisão da Comissão de Licitação, que habilitou RADIODIFUSÃO CONDEUBENSE LTDA na Concorrência nº 006/2009, para a localidade de Condeúba, no Estado da Bahia, acolho o PARECER Nº 110/2012/LMT/COCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de sorte a conhecer do recurso e negar-lhe provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas na respectiva Edital.

ANEXO ÚNICO

RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO

Nº DA CONCORRÊNCIA CELZ/MG	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE	RECORRIDA
006/2009	BA	CONDEÚBA	FM	PI SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA	RADIODIFUSÃO CONDEUBENSE LTDA

PAULO HERNANDES SILVA

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
CONSELHO DIRETOR

ATO Nº 555, DE 30 DE JANEIRO DE 2012

Processo nº 53500.003759/2008 - Declara extinta, por renúncia, a partir de 17 de novembro de 2011, a autorização outorgada à TI BRASIL TELECOMUNICAÇÕES S/A, CNPJ nº 06.322.630/0001-40, por intermédio do Ato nº 4.446, de 30 de julho de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 5 de agosto de 2008, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, interesse coletivo, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

ROÃO BATISTA DE REZENDE
Presidente do Conselho

ATO Nº 761, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2012

Processo nº 53500.008753/2010 - Declara extinta, por renúncia, a partir de 22 de outubro de 2011, a autorização outorgada à PAULA E FORTES LTDA ME, CNPJ/MF nº 08.634.833/0001-16, por intermédio do Ato nº 4.009, de 17 de junho de 2010, publicado no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2010, para explorar o

Serviço de Comunicação Multimídia, de interesse coletivo, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

ROÃO BATISTA DE REZENDE
Presidente do Conselho

ATO Nº 770, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2012

Processo nº 53500.013561/2011 - Expede autorização à ADAT-TEL TV E COMUNICAÇÕES SÃO JOSÉ S/A, CNPJ/MF nº 03.554.950/0001-56, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

ROÃO BATISTA DE REZENDE
Presidente do Conselho

ATO Nº 812, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2012

Processo nº 53500.006290/2010 - Expede autorização à MO-TAXI ALVES & SANTOS LTDA, CNPJ/MF nº 03.370.263/0001-80, para explorar o Serviço Limitado Especializado,

submodalidade Serviço de Radiotaxi Especializado, de interesse coletivo, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, e tendo como área de prestação do serviço Município de Ponta Pretina, no Estado de São Paulo. Outorga autorização de uso da radiofrequência à autorizada, associada à autorização para a exploração do Serviço Limitado Especializado, submodalidade Serviço de Radiotaxi Especializado, sem exclusividade, por dez anos, em caráter precário, prorrogável uma única vez e de forma onerosa, por igual período.

ROÃO BATISTA DE REZENDE
Presidente do Conselho

ATO Nº 819, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2012

Processo nº 53500.006147/2011 - Expede autorização à OLISNEI NASCIMENTO CONCEIÇÃO - ME, CNPJ/MF nº 05.925.168/0001-21, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

ROÃO BATISTA DE REZENDE
Presidente do Conselho

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012012022800047

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Nesta data anexei aos autos do processo de
nº 53000026104/2010 a documentação
a seguir especificada: 01 folhas,
que assim numerar: 79,
Data: 09 / 04 / 2012
Nome: Daura
Assinatura: Φ



DIRETORIA REGIONAL EM SANTA CATARINA

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

01) Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 23/2006. Objeto: Prorrogação do período de vigência por 12 meses. Vigência: 20/03/2012. Contratada: Transportes Postal LTDA. Valor Global do Contrato: R\$ 70.519,51. Data de assinatura: 08/03/2012. Data de vigência: de 20/03/2012 a 17/03/2013.

02) Nono Termo Aditivo ao Contrato nº 227/2007. Objeto: Alugar a preço por quilômetro e rodagem em 3,1141% o Valor Global do Contrato. Contratada: Cargales e Transportes Ltda EPP. Valor Global: R\$ 192.407,93. Data de assinatura: 09/03/2012. Vigência: 15/03/2012 até o término do contrato.

AVISOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12000006/2012

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, sanitização e descontaminação a ser realizados na rede de dutos do sistema de climatização, ventilação e exaustão e respectivos casos de infiltrações e seus acessórios, instalada no Edifício Sede da Diretoria Regional de Santa Catarina (COA-DR-SC), sito à Rua Ruirose José Vieira, 90, Bairro Nossa Senhora do Rosário, São José/SC. (HOMOLOGADO A EMPRESA: R & V Baurer Ar Condicionado Ltda EPP, Lote Único. Valor Unitário do Item 01 de R\$ 8,50, do item 02 de R\$ 9,23, do item 03 de R\$ 150,12. VALOR GLOBAL: R\$ 87.609,37 (oitenta e sete mil, seiscentos e nove reais e trinta e sete centavos).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12000005/2012

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância orgânica armada em dependências do Complexo Operacional e Administrativo - COA da Diretoria Regional de Santa Catarina pelo período de 12 meses podendo ser prorrogado conforme legislação vigente. (HOMOLOGADO A EMPRESA: SC-SEG Comércio de Equipamentos de Segurança Ltda ME. Lote Único. Valor Unitário de cada um dos 15 itens: R\$ 17.333,33. VALOR GLOBAL: R\$ 259.999,95 (duzentos e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1000014/2011

OBJETO: Aquisição com instalação de circuito fechado de televisão (CFTV) para atender as unidades da Diretoria Regional de Santa Catarina, através do Sistema de Registro de Preços - SRP. (HOMOLOGADO A EMPRESA: SC-SEG Comércio de Equipamentos de Segurança Ltda ME. Lote Único. Valor Unitário de cada um dos 15 itens: R\$ 17.333,33. VALOR GLOBAL: R\$ 259.999,95 (duzentos e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).

JORGE ALEXANDRE NEDERHAUER RAMOS
Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12000020/2012

OBJETO: Contratação de serviços de recepcionistas para o Centro Operacional e Administrativo e Subsede - Praça XV de Novembro da Diretoria Regional de Santa Catarina, por 12 meses, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente. EDITAL E INFORMAÇÕES: <http://www.licitacoes-e.com.br> e <http://www.coredus.com.br>, telefones: (41) 3944-4037, fax: (41) 3954-0867, e-mail: scsp@coredu.com.br e horário: das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas. SUSSÃO PÚBLICA PELA INTERNET NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://www.licitacoes-e.com.br>, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 26/04/2012 às 09:00 horas, INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇO: 26/04/2012 às 10:00 horas.

JORGE ALEXANDRE NEDERHAUER RAMOS
Presidente

DIRETORIA REGIONAL EM SÃO PAULO
METROPOLITANAAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12000016 - GERADIR SP/1

Objeto: Fornecimento de coffee break em eventos de educação, conforme Edital e seus Anexos. Download do edital no site <http://www.licitacoes-e.com.br> (ID desta licitação 415899). O acentuamento das propostas na referência acima deve-se a partir das 10h00min do dia 20/04/2012. Abertura das Propostas: 23/04/2012 às 09h30min. Início da Disputa de Lances às 09h30min do dia 23/04/2012 (horário de Brasília). Solicitação de esclarecimento decorrer da edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico geradusp@licitacoes-e.com.br. No campo "assunto", mencionar PGE 12000036.

ROMELI JOIA DE SOUZA SILVA
Presidente

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1000002 (FNG) - GERADIR SP/1

Objeto: Obra de reforma do Terminal de Carga Inguaré (TECA Inguaré) com instalação de elevadores no Bloco III do Edifício Sede da LCTUR SP/1, conforme Projeto Básico e demais condições de Edi-

tal e seus anexos. Empresa Habilitada: "JZ Engenharia e Comércio Ltda." Empresas Inabilitadas: 1) "JWA Construção e Comércio Ltda.", 2) Construtora Angusto Velloso S.A." e 3) "Tecnal Engenharia Ltda." Informamos que a Segunda Reunião Pública para abertura dos envelopes "Proposta Econômica", dar-se-á no dia 13/04/2012, às 09:00h, no mesmo local onde foi realizada a Primeira Reunião.

HELIO DINIZ
Presidente da CPM

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
CONCORRÊNCIA Nº 4146/2011

Objeto: Contratação da instalação e operação de Agências de Correios Franquizadas, sob o regime de Franquia Postal, mediante a seleção de pessoas jurídicas de direito privado, tendo como critério de julgamento a melhor Proposta Técnica, com preço fixado no Edital. Item 01: A empresa ANMARK SERVIÇOS POSTAIS LTDA, CNPJ nº 026.285.000/73 é a que apresentou a melhor proposta técnica, obtendo pontuação técnica de 100 pontos, sendo porém constata-se 95 pontos na Visão de Verificação.

CONCORRÊNCIA Nº 4146/2011

Objeto: Contratação da instalação e operação de Agências de Correios Franquizadas, sob o regime de Franquia Postal, mediante a seleção de pessoas jurídicas de direito privado, tendo como critério de julgamento a melhor Proposta Técnica, com preço fixado no Edital. Item 01: A empresa PORTEMAR - SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 71.545.305/0001-27 é a que apresentou a melhor proposta técnica, obtendo pontuação técnica de 88 pontos, sendo porém constata-se 85 pontos na Visão de Verificação.

ANALISTA CONVOCADO PARA ABERTURA
Presidente da Comissão Especial de Licitação

CONCORRÊNCIA Nº 4132/2011

Objeto: contratação da instalação e operação de Agências de Correios Franquizadas, sob o regime de Franquia Postal, mediante a seleção de pessoas jurídicas de direito privado, tendo como critério de julgamento a melhor Proposta Técnica, com preço fixado no Edital. Item 01: A empresa Zap Serviços Postais Ltda é a que apresentou a melhor proposta técnica, obtendo pontuação técnica de 95 pontos, confirmada na Visão de Verificação.

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃOAVISOS
CONCORRÊNCIA SSR/MC Nº 15/2011

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria MC nº 233, de 06 de junho de 2011, publicada no DOU de 07/06/2011, e suas alterações em conformidade com o(s) Edital(is), torna público que realizará sessão específica para a abertura da licitação contendo a Proposta Técnica da proponente RBA PARTICIPAÇÕES LTDA, na seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Edifício Anexo, 1º andar, sala 132 Oeste, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados demais interessados para acompanhar os trabalhos.

Data da Reunião	Horário	Concorrência Nº SSR/MC	Localidade	UF
13/04/2012	14h 00	015/2011	Brasília	DF

CONCORRÊNCIA Nº CEL/MC-33/2009 e 21/2010

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria MC nº 233, de 06 de junho de 2011, publicada no DOU de 07/06/2011, em conformidade com o(s) Edital(is), torna público que a sessão para abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços das Proponentes classificadas, será realizada na seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo Oeste, 1º andar, sala 132, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados demais interessados para acompanhar os trabalhos.

Data da Reunião	Horário	Concorrência Nº CEL/MC	Localidade	UF
13/04/2012	15h 00	033/2009 e 021/2010	Brasília	DF
			Angélica	MS

CONCORRÊNCIA Nº CEL/MC-47 e 10/2010

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria MC nº 233, de 06 de junho de 2011, publicada no DOU de 07/06/2011, em conformidade com o(s) Edital(is), torna público que a sessão para abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços das Proponentes classificadas, será realizada na seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo Oeste, 1º andar, sala 132, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados demais interessados para acompanhar os trabalhos.

Data da Reunião	Horário	Concorrência Nº CEL/MC	Localidade	UF
13/04/2012	16h 00	047/2010 e 010/2010	Brasília	DF
			Angélica	MS

Brasília, 03 de abril de 2012.
DENISE MENEZES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

Esta data anexa aos autos do processo de
nº 53000026104/P10 a documentação
a seguir compreende de 02 folhas,
que assim numerou: 80 , 81
Data: 13 / 04 / 2012
Nome: Daniela
Assinatura: [assinatura]

"OLA FM Sociedade Ltda."

Matriz: Rua Otaviano Veiga n.º 505 - Centro - Nova Ponte - MG - CEP 38.160-000



Anexo III

Proposta Técnica

Edital da Concorrência: nº 20/2010 - CEL/MC

Localidade: **Paranapuã**

UF: **São Paulo**

Razão Social da Proponente: **Ola FM Sociedade Ltda.**

CNPJ/MF : **11.950.849/0001-42**

Data: **17/05/2010**

1. Programas jornalísticos, educativos e informativos:

Programas Jornalísticos, informativos de caráter geral	Tempo dos programas Em minutos (T1)	(%T1) T1 × 100 / 1440
	115,2 minutos	8%

2. Serviço noticioso:

Programas de serviço noticioso de caráter geral	Tempo dos programas Em minutos (T2)	(%T2) T2 × 100 / 1440
	115,2 minutos	8%

3. Programas culturais artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na
localidade ou no município ao qual pertence à localidade objeto da outorga:

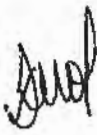
Programas culturais, artísticos e jornalísticos de caráter local	Tempo dos programas Em minutos (T3)	(%T3) T3 × 100 / 1440
	115,2 minutos	8%

4. Prazo, em meses, para do serviço em caráter definitivo:

Prazo, em meses, para execução do serviço em caráter definitivo (T4)	Quantidade de meses (T4)
	9 meses

Nova Ponte, 19 de Maio de 2010


Igor Gabriel Borges.
Administrador
Ola FM Sociedade Ltda.




CONJUNTO 1 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Edital da Concorrência no **20/2010** - CEL/MC

SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO

Localidade de Prestação do Serviço: **Paranapuã -SP**

Razão Social da Proponente: **Ola FM Sociedade Ltda.**

Conteúdo:

Conjunto 1: Documentação de Habilitação:

Habilitação Jurídica;

Qualificação Econômico-Financeira;

Regularidade Fiscal.

*Proposta Técnica
Logos.*

Nota data anexa aos autos do processo de
nº 53000026104/10 documentação
e seguir constituída de 04 folhas,
que assina número 82, 85
Data: 13.09.2012
Nome: *Vanusa*
Assinatura: *Φ*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE
SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO



ATA DE REUNIÃO Nº 037/2012

SESSÃO DE ABERTURA DE INVÓLUCRO(S) E JULGAMENTO DE PROPOSTA(S)
TÉCNICA(S)

CONCORRÊNCIA Nº 020/2010-CEL/MC

SERVIÇO: (FM) – CANAL: 215 - CLASSE: C – GRUPO: A

LOCALIDADE: PARANAPUÃ/SP

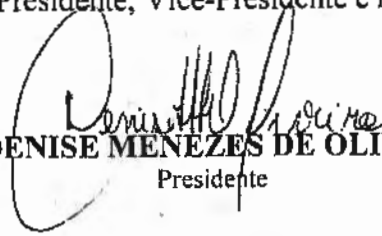
Em, 13 (treze) dias do mês de abril de 2012, sexta-feira, às 14h:40 (quatorze horas e quarenta minutos), na sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão - CPLR/DEOC/SCE-MC, situada na Esplanada dos Ministérios, Bloco "R", Ala Oeste, sala 132, primeiro andar do Edifício Anexo do Ministério das Comunicações, Via N-2, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão, instituída por meio da Portaria MC nº 223, de 06/06/2011, publicada no DOU de 07/06/2011, e suas alterações, com a participação de sua Presidente, Denise Menezes de Oliveira, Vice-Presidente, Álvaro Augusto de Souza Neto e do membro permanente Carlos Alberto Martins Gold Júnior, com o objetivo de realizar a **abertura dos invólucros contendo as propostas técnicas das proponentes habilitadas na concorrência nº 020/2010-CEL/MC**, que visa à outorga de permissão para a exploração do serviço de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada na localidade de PARANAPUÃ/SP, conforme publicação no DOU de 09 de abril de 2012, Seção "3", Número 68, Página 113, sendo desenvolvidas as atividades a seguir: (1) Assinatura das listas de presença das proponentes e do público que serão anexadas a presente Ata. (2) Conferência do malote de cor verde do tipo *snapseal* lacrado sob o nº 0005060, sendo constatada a sua integridade. (3) Abertura do malote e conferência do envelope tipo *starlock* de nº 4591037, constatada sua integridade. (4) Abertura do envelope plástico citado e conferência dos invólucros contendo as propostas técnicas dos licitantes; sendo constatada a sua integridade de todos eles. (5) Foram disponibilizados para verificação os envelopes constantes da presente abertura, não ficando registrado nenhuma irregularidade. (6) Abertura dos invólucros lacrados contendo as propostas técnicas da(s) seguintes empresa(s): - EMPRESA DE RADIODIFUSÃO CONQUISTA LTDA., Processo nº 53000.026100/10; OLA FM SOCIEDADE LTDA., Processo nº 53000.026104/10 (7) Apuração e registro em planilha eletrônica dos itens constantes das propostas técnicas sendo obtidas as pontuações conforme segue: - EMPRESA DE RADIODIFUSÃO CONQUISTA LTDA., 100.00000 pontos; OLA FM SOCIEDADE LTDA., 100.00000 pontos. (8) A documentação foi rubricada por todos os membros da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão e público presente. (9) A Sra. Presidente determinou que fossem registradas em ata as seguintes observações/intercorrências: a) o malote de cor verde do tipo *snapseal* foi novamente lacrado sob o nº 0009172. (10) Impressão, leitura e aprovação dos documentos denominados "**Resultados das Propostas Técnicas**" - que seguem em anexo, que apontam as pontuações das propostas técnicas constantes da presente abertura. Nada mais havendo à acrescentar, a Presidente deu por encerrada a presente sessão às 15h:30 (quinze horas e trinta

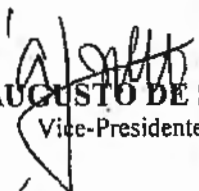
Assinatura

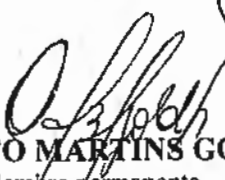


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE
SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

minutos), sendo lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente, Vice-Presidente e membro Permanente da Comissão.


DENISE MENEZES DE OLIVEIRA
Presidente


ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
Vice-Presidente


CARLOS ALBERTO MARTINS GOLD JÚNIOR
Membro permanente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE RÁDIO-DIFUSÃO
CONCORRÊNCIA Nº 020/2010-CEL/MC

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA(S) TÉCNICA(S)

- LISTA DE PRESENÇA DO PÚBLICO -

FOLHA(S) 01/01

DATA: 13/04/2012

SERVIÇO : FREQUÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE : PARANAPUÃ/SP

Nome	RG nº/UF	Rubrica
ALVINAR BERTKAND D. G. DE MACEDO	12864.043/DF	
ROQUE LANDER MENEZES	13.057.075-5 PR	



Modelo de lista de presença de público



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO



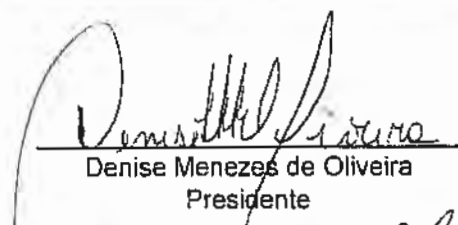
RESULTADO DA PROPOSTA TÉCNICA

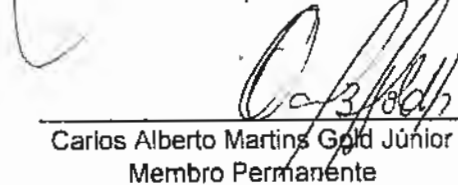
Processo	:	53000.028104/2010	:	
Proponente	:	OLA FM SOCIEDADE LTDA	:	
Concorrência	:	020/2010	Local :	PARANAPUÃ
Serviço	:	FM	UF :	SP
			Grupo de Enquadramento :	A

	Min.	%	Condição
Programas jornalísticos, educativos e informativos (ANEXO V, item 1))	115,200	8,00000	5% ≤ T1 ≤ 8%
Programas de serviços noticiosos (ANEXO V, item 2)	115,200	8,00000	5% ≤ T2 ≤ 8%
Programas culturais, artísticos e jornalísticos gerados na localidade (ANEXO V, item 3)	115,200	8,00000	5% ≤ T3 ≤ 8%
Prazo em meses para iniciar a execução do serviço em caráter definitivo (ANEXO V, item 4)	9		9 ≤ T4 ≤ 36

P1 = 15,00000
P2 = 15,00000
P3 = 30,00000
P4 = 40,00000
PT = 100,00000

CLASSIFICADA


Denise Menezes de Oliveira
Presidente


Carlos Alberto Martins Gold Júnior
Membro Permanente


Alvaro Augusto Souza Neto
Vice-Presidente

Nesta data anexei aos autos do processo de
nº 3000026104/2012 a documentação
a seguir constituída de 02 folhas,
que assim numerai: 86 / 87
Data: 17 / 04 / 2012
Nome: Valmir
Assinatura: [Assinatura]



EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 0012/2012, Data da Assinatura: 13/04/12. Contratada: 05.345.091/0001-10/STRATEGIC SECURITY PROTEÇÃO PATRIMONIAL LTDA. Objeto: Prestação de serviços de vigilância desarmada, por meio do Sistema de Registro de Preço - SRP. Unitem: Pregão Eletrônico nº 11000119/2011, Vigência: 01/06/12 a 01/06/13. Classificação: (Empresaria 74011-44-00) 048902. Item registrado: Preço Unitário Registrado: Serviço de Vigilância desarmada - Horas avulsas diurnas/R\$ 18,88. Serviço de Vigilância desarmada - Horas avulsas noturnas/R\$ 20,81. Valor Total: R\$ 322.375,00 (trezentos e vinte e dois mil e trezentos e setenta e cinco reais).

EDITAL Nº 334/2012
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT - por intermédio da Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana, informa aos candidatos classificados no concurso público para o cargo de Agente de Correios - Atividade: CARTEIRO, objeto do Edital nº 11/2011, publicado no Diário Oficial da União do dia 23/03/2011, da localidade base de MOGI MIRIM/SP, que, ainda, não tenham sido convocados anteriormente, que surgiram 3 (três) vagas para o respectivo cargo na cidade de COSMOPOLIS/SP.

Os candidatos que manifestarem interesse no preenchimento das vagas deverão apresentar requerimento, pessoalmente em horário comercial ou por meio de Sede, endereçado à Seção de Captação de Recursos Humanos/DR/SP, localizada na Rua Caspary Junior, 6-58 - Centro - Baturo/SP - CEP 17014-908, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da primeira data da data posterior à data de publicação no Diário Oficial da União.

A convocação será de acordo com o previsto no mencionado Edital, ou seja, em ordem rigorosa de classificação, dentre os que manifestarem interesse. O ato convocatório indica a não aceitação da vaga oferecida, nem que implique qualquer alteração da ordem de classificação de sua localidade base.

FLAVIO LINDON MARQUES LEMOS
Coordenador Regional do Concurso Público

EDITAL Nº 235/2012
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT - por intermédio da Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana, com referência ao Edital de abertura nº 11/2011, publicado no Diário Oficial da União do dia 23/03/2011, torna pública a convocação para assinatura de contrato individual de trabalho dos candidatos abaixo listados. O edital de resultado dos candidatos aprovados/homologados nº 289/2011 foi publicado no Diário Oficial da União do dia 21/10/2011.

Local: Praça Dom Pedro II, 4-55 - 2º andar, Centro, Baturo/SP.

Horário: 12:00 (horário local)
Data: 18/04/2012
Localidade Base: São José do Rio Preto/SP
Cargo: Agente de Correios - Atividade: Carteiro
Nome: Inscrição: Classificação
Rodrigo Correa Faria: 11000017, 00030
Marta Aparecida Martins Cassia: 11001596, 00030

FLAVIO LINDON MARQUES LEMOS
Coordenador Regional do Concurso Público

DIRETORIA REGIONAL
EM SÃO PAULO METROPOLITANA

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos por meio da sua Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana política o Sr. Jorgeam Mariano Silva, CPF 711.353.671-91 representante legal da empresa Suren Importadora de Produtos Ltda, CNPJ

32.636.153/0001-50 estabelecida em local incerto e não sabido, da abertura do processo administrativo com vistas ao cancelamento da Autorização de Funcionamento nº 474/2011 oriunda da Ata 048/2010, conforme subitem 1.1.1 da Condições Gerais da AP e o inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93, sem prejuízo da multa cabível. Fica, portanto, a empresa notificada da decisão administrativa, sendo-lhe facultado o disposto no art. 87 caput e c. 2º do mesmo diploma legal.

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos por meio da sua Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana política o Sr. Jorgeam Mariano Silva, CPF 711.353.671-91 representante legal da empresa Suren Importadora de Produtos Ltda, CNPJ 32.636.153/0001-50 estabelecida em local incerto e não sabido, a aplicação de multa no valor de R\$ 209,63 prevista no subitem 5.1.3.2, "c" da Cláusula Quinta das Condições Gerais da AP nº 632/2011 oriunda da Ata 048/2010, pelo descumprimento do subitem 1.1.1 e 4.1.2, "a", "b", "c" e "d" da Cláusula Primeira e Quinta das Condições Gerais da AP e o inciso II do art. 87 da Lei 8.666/93. Fica, portanto, a empresa notificada da decisão administrativa, sendo-lhe facultado o disposto no art. 109, inciso I, "f" do mesmo diploma legal.

WILSON AMARAL DE OLIVEIRA
Diretor

EDITAL Nº 237/2012
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT - por intermédio da Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana, com referência ao Edital de abertura nº 13/2011 publicado no Diário Oficial da União do dia 23/03/2011 torna pública a convocação para assinatura de contrato individual de trabalho, do candidato abaixo listado. O edital de resultado dos candidatos aprovados/homologados nº 33/2011 foi publicado no Diário Oficial da União do dia 27/07/2011.

Local: Rua Mengonhalter, 592 - Bloco 2 - 9º andar - GAREC - Vila Leopoldina - São Paulo/SP.

Data: 18/04/2012
Horário: 09h00 (horário local)
Localidade Base: São Paulo/SP
Cargo: Analista de Correios (a) Especialidade: Administrativo
Nome: Inscrição: Classificação
LEA CRISTINA DOS SANTOS DUMBRA: 99025940:
00048

WEINUN FERNANDO BENGIA
Coordenador Regional do Concurso Público

EDITAL Nº 238/2012
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT - por intermédio da Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana, com referência ao Edital de abertura nº 11/2011, publicado no Diário Oficial da União do dia 23/03/2011, torna pública a convocação para assinatura de contrato individual de trabalho, dos candidatos abaixo listados. Os editais de resultados dos candidatos aprovados/homologados nº 32/2011 e nº 289/2011 foram publicados no Diário Oficial da União, respectivamente, em 27/07/2011 e 05/10/2011.

Local: Rua Mengonhalter, 592 - Bloco 2 - 9º andar - GAREC - Vila Leopoldina - São Paulo/SP.

Data: 18/04/2012
Horário: 09h00 (horário local)
Localidade Base: Santos/SP
Cargo/Especialidade: AGENTE DE CORREIOS - ATENÇÃO COMERCIAL
NOME, INSCRIÇÃO, CLASSIFICAÇÃO
HEATRICE LUCIANA KANIAX BONSEGNO: 10390060:
00001

SHEILA DE MELO FRANCA: 10176231, 00003
Localidade Base: Mogi das Cruzes/SP

Cargo/Especialidade: AGENTE DE CORREIOS - ATENÇÃO COMERCIAL
PATRICIA ANDREA PEREIRA: 11276437, 00001
Localidade Base: Santos/SP
Cargo/Especialidade: AGENTE DE CORREIOS - OPERADOR DE TRIAGEM E TRANSBORDO
BIANCA DIAS DOMINGUES REIS: 10103744, 00010

WEINUN FERNANDO BENGIA
Coordenador Regional do Concurso Público

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO 111/TIRÔN O Nº 1200022

Objeto: Aquisição de mesa para carteiro - MCA-11, através do Sistema de Registro de Preços, conforme Edital e seus Anexos - Empresa adjudicatária: "Rita Alves Pereira Cioedes", CNPJ nº 12.691.690/0001-89, por um lote (único), no valor global de R\$ 1.541.742,48. Autoridade Adjudicatária: Edna de Oliveira Guimarães - Pregoeira da ECT/DR/SPM. Autoridade Homologadora: Cíntia Maria Sarmento de Souza Sogayar - Gerente de Administração/DR/SPM.

EDNA DE OLIVEIRA GUIMARÃES
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO 111/TIRÔN O Nº 1200066 - GERAD/SPM

Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com aplicação de peças em motocicletas milimétricas pertencentes à frota da ECT, conforme Edital e seus anexos. Licitação declarada deserta, pois não surgiram interessados em participar do certame. O Aviso desta licitação foi publicado no Diário Oficial da União nº 08, seção 3, página 128, de 09/03/2012. O Aviso de alteração de data foi publicado no Diário Oficial da União nº 58, seção 3, página 118, de 23/03/2012. Os autos encontram-se arquivados para consulta.

CATER ANA LIMA DOS SANTOS BONDOR
Pregoeira

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO
ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO GERAL DE REGIME LEGAL
DE OUTORGAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Coordenadora-Geral de Regime Legal de Outorgas - Substituta, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista que a SOCIEDADE DE TELEVISÃO MANAUARA LTDA - CNPJ nº 05.531.223/0001-07, não foi localizada no endereço de correspondência constante dos seus assentamentos cadastrais junto ao Ministério das Comunicações, conforme o AR Postal nº RJ 925072714 BR, devolvido em 15 de março de 2012, para receber o Ofício nº 611/2012, datado de 08 de março de 2012, contendo exigências a serem cumpridas para a completa instrução do Processo nº 33000.002917/2003, que trata de Renovação de Outorga, NOTIFICA, nos termos do 4º do Artigo 26 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, a entidade, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital, providencie o cumprimento de tais exigências, procurando, para tanto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica - Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica - Ministério das Comunicações, Esplanada dos Ministérios - Bloco "B" - Edifício Anexo - 3º andar - Ala Oeste CEP: 70044-900 - Brasília D.F., salientando que o não cumprimento TOTAL das exigências constantes de tal Ofício, no prazo acima estipulado, implicará no INDEFERIMENTO do pleito visando a sua perpetuação.

ANA PAULINA MARIANO ALMEIDA CAMPOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS
DE RADIODIFUSÃO

RESULTADOS DE ANÁLISE DE TÉCNICA

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, nos termos da Portaria MC nº 223, de 06 de junho de 2011, publicada no DOU de 07/06/2011, em conformidade com o Edital(s) de Licitação torna pública, por meio deste Aviso, os resultados da pontuação das Propostas Técnicas das licitantes habilitadas conforme Anexos.

Os autos dos processos estão disponíveis no Serviço de Atendimento ao Público, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R - Anexo Oeste, 2º andar, sala 213, obedecendo ao teor do item 19.2 do edital, Brasília/DF.

Os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que o abertagem do prazo de cinco dias úteis terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, nos termos dos artigos 109, inciso I, alínea "b" e 110, §§, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e subitem 18.2 do Edital.

Brasília (DF), 16 de abril de 2012
DENISE MENEZES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.esa.gov.br/verificadocad>, pelo código 00032012041700113

ANEXO I
Concorrência nº 017/2010-CEL/MC, Localidade de São José do Laje AL

Proprietários	Serviço	Nº do Processo	P. Tce.	Resultado
Buribus e Alencastro Ltda.	FM	33000.035217/10	100,00000	CLASSIFICADA
Empres de Radiodifusão Conquista Ltda.	FM	33000.035218/10	100,00000	CLASSIFICADA
Quilom Radiodifusão Ltda.	FM	33000.035219/10	100,00000	CLASSIFICADA
Sistema Alencastro de Rádio Ltda.	FM	33000.035220/10	100,00000	CLASSIFICADA
Sistema de Comunicações de Rádio Alencastro Ltda.	FM	33000.035221/10	100,00000	CLASSIFICADA
UMA Comunicações Ltda.	FM	33000.035222/10	100,00000	DESCLASSIFICADA

ANEXO II

Concorrência nº 015/2010-CEL/MC, Localidade de Rio do Sul/RS

Proprietários	Serviço	Nº do Processo	P. Tce.	Resultado
IRBA Participações Ltda.	TV	33000.035241/10	100,00000	CLASSIFICADA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24-08-2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Nesta data anexei aos autos do processo de
nº 53000026104/010 a documentação
a seguir constituída de 01 folhas,
que assim numerei: 88
Data: 14 / 05 / 2012
Nome: Valéria
Assinatura: [assinatura]



130

ISSN 1677-7069

Diário Oficial da União - Seção 3

Nº 92, segunda-feira, 14 de maio de 2012

CONCURRENCIA Nº 4110/2011

Comunicamos que estão sem efeito as seguintes publicações ocorridas no D.O.U. Nº 87, Seção 3, de 07 de maio de 2012, página 120: RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA CC 4110/2011.

RONALDO DA SILVA CAVALLANTI
Presidente da Comissão Especial de Licitação

AVISO DE CANCELAMENTO

A ECT, através de sua Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana, comunica o cancelamento da publicação da Dispensa de Licitação nº 12000106/2012, referente à locação de imóvel, Jandellino Dias e Outros, AC Pro/DR-SPM, valor global R\$234.864,00, publicada no D.O.U. em 23/03/12, seção 3, pág.108.

A ECT, através de sua Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana, comunica o cancelamento da publicação da Dispensa de Licitação nº 12000129/2012, referente à locação de imóvel, Consistentes Bateria Pereira e Outros, CDD Jardim Clímax/DR-SPM, valor global R\$510.000,00, publicada no D.O.U. em 23/04/12, seção 3, pág.108.

WILSON MAYO DE OLIVEIRA
Diretor

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12000023 - RADIODIFUSÃO

Objeto: Aquisição de bicicletas por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme Edital e seus anexos. Download do edital no site <http://www.bicicletas-e-consor.br> (ID desta licitação 408313). O acolhimento das propostas no referido site dar-se-á a partir das 10h00min do dia 23/05/2012. Abertura das Propostas: 28/05/2012 às 09h30min. Início da Disputa de Lances às 09h30min do dia 28/05/2012 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico percepregao@correios.com.br. No campo "assunto" mencionar PGE 12000023.

EDUARDO OLIVEIRA FARIAS
Presidente

RESULTADOS DE HABILITAÇÃO
CONCURRENCIA Nº 4080/2011

Objeto: contratação da instalação e operação de Agências de Correios Franqueadas, sob o regime de Franquia Postal, mediante a seleção de pessoas jurídicas de direito privado, tendo como critério de julgamento a MELHOR PROPOSTA TÉCNICA, COM PREÇO FIXADO NO EDITAL. Item 02. Lances Habilitados: EQUIPE BEU SERVICOS POSTAIS LTDA, Empresa Inabilitada: A.S.M. CM-PRÉLIMINÁRIOS, PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS LTDA.

PEDRO SERRÃO DE ALMEIDA
Presidente da Comissão Especial de Licitação

CONCURRENCIA Nº 4120/2011

Objeto: contratação da instalação e operação de Agências de Correios Franqueadas, sob o regime de Franquia Postal, mediante a seleção de pessoas jurídicas de direito privado, tendo como critério de julgamento a MELHOR PROPOSTA TÉCNICA, COM PREÇO FIXADO NO EDITAL. Item 01. Empresa Habilitada: Amari Nascimento e CIA Ltda.

CONCURRENCIA Nº 4120/2011

Objeto: contratação da instalação e operação de Agências de Correios Franqueadas, sob o regime de Franquia Postal, mediante a seleção de pessoas jurídicas de direito privado, tendo como critério de julgamento a MELHOR PROPOSTA TÉCNICA, COM PREÇO FIXADO NO EDITAL. Item 03. Empresa Inabilitada: Le Jordan Comercio e Prestação de Serviços Ltda.

RONALDO DA SILVA CAVALLANTI
Presidente da Comissão Especial de Licitação

RESULTADO DE PROPOSTA TÉCNICA
CONCURRENCIA Nº 4060/2011

Objeto: contratação da instalação e operação de Agências de Correios Franqueadas, sob o regime de Franquia Postal, mediante a seleção de pessoas jurídicas de direito privado, tendo como critério de julgamento a MELHOR PROPOSTA TÉCNICA, COM PREÇO FIXADO NO EDITAL. Item 01: a empresa INTERCOPY ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA - EPP - CNPJ 06.659.301/0001-30 é a que apresentou a melhor proposta técnica, obtendo pontuação técnica final de 83 (oitenta e três) pontos, confirmada na Visita de Verificação dos Itens da Proposta Técnica.

EDUARDO OLIVEIRA FARIAS
Presidente da Comissão Especial de Licitação

RETIFICAÇÃO

No Aviso de Anulação publicado no D.O.U. nº 88, Seção 3, de 08/05/2012, página 122, onde se lê "AVISO DE RETIFICAÇÃO DA CC 4084/2011, AVISO DE SUSPENSÃO DA CC 4108 e 4094/2011, RESULTADOS DE PROPOSTA TÉCNICA das CC 4109/2011, 4084/2011, 4094/2011 e RESULTADOS DE HABILITAÇÃO das CC 4106/2011, 4089/2011 e 4110/2011", leia-se "RESULTADO DE PROPOSTA TÉCNICA DA CC 4084/2011 e RESULTADOS DE HABILITAÇÃO das CC 4106/2011 e 4089/2011".

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

LEI DE NOTIFICAÇÃO

A Coordenadora-Geral de Regime Legal de Outorgas no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista que a Rádio Alameda de Caravizima Ltda., CNPJ nº 13.996.202/0001-87, não foi localizada no endereço de correspondência constante dos seus assentamentos cadastrais junto ao Ministério das Comunicações, (Rua General Pedernales, nº 56, CEP: 45.860-600, Caravizima, Bahia), conforme o AR Postal nº RJ 4250784250R, devolvido em 23/04/2012, para receber o Ofício nº 0109/2012-CG/DEO/SC/EC-MC, datado de 10 de abril de 2012, contendo exigências a ser cumpridas para a completa instrução do Processo nº 51089.028782/2011, que trata de Atribuição Continuada, importando em transferência indireta da outorga NOTIFICA, nos termos do § 4º do Artigo 26 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, a entidade, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data da

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/stm/assessoria-de-ordem>, pelo código 00032012051400110

publicação deste Edital, providencie o cumprimento de tais exigências, procurando, para tanto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica - Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica - Ministério das Comunicações, Esplanado dos Ministérios - Bloco "R" - Edifício Anexo - 3º andar - Ala Oeste CEP: 70044-900 - Brasília D.F., salientando que o não cumprimento TOTAL das exigências constantes de tal Ofício, no prazo acima estipulado, implicará na INDEFERIMENTO do pedido com o consequente arquivamento dos autos.

VANU RABELO

DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

AVISO

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria MC nº 223, de 06 de junho de 2011, publicada no DOU de 07/06/2011, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público que a sessão para abertura das invólucras contendo as Propostas de Preços das Propostas classificadas, será realizada no seguinte endereço: Esplanado dos Ministérios, Bloco R, Anexo Oeste, 1º andar, sala 132, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados e demais interessados para acompanhar os trabalhos.

Data de Realização	Horário	Conveniência Nº CEF-MC	Localidade	UF
23/05/2012	09h00	010/2012	Parque	SP
	09h30	011/2012	Rio de Janeiro	RJ

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria MC nº 223, de 06 de junho de 2011, publicada no DOU de 07/06/2011, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público que a sessão para abertura das invólucras contendo as Propostas de Preços das Propostas classificadas, será realizada no seguinte endereço: Esplanado dos Ministérios, Bloco R, Anexo Oeste, 1º andar, sala 132, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados e demais interessados para acompanhar os trabalhos.

Data de Realização	Horário	Conveniência Nº CEF-MC	Localidade	UF
23/05/2012	14h00	012/2012	Caracas	VE
		013/2012	Cherán	PR
		014/2012	Cherán	PR
		015/2012	Cherán	PR

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria MC nº 223, de 06 de junho de 2011, publicada no DOU de 07/06/2011, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público que a sessão para abertura das invólucras contendo as Propostas de Preços das Propostas classificadas, será realizada no seguinte endereço: Esplanado dos Ministérios, Bloco R, Anexo Oeste, 1º andar, sala 132, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados e demais interessados para acompanhar os trabalhos.

Data de Realização	Horário	Conveniência Nº CEF-MC	Localidade	UF
24/05/2012	14h00	016/2012	São Paulo	SP
		017/2012	Caracas	VE
		018/2012	Caracas	VE
		019/2012	Caracas	VE

Brasília - DF, 14 de maio de 2012

DENISE MENEZES DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
CONCURRENCIAS

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria MC nº 223, de 06 de junho de 2011, publicada no DOU de 07/06/2011, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público os resultados da pontuação das Propostas de Preços pela Outorga (PP) e do Valor Pendendo (VP) atribuído a cada licitante das Concursações (conforme Anexo 01).

Os autos das Concursações estarão disponíveis no Serviço de Atendimento ao Público, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanado dos Ministérios, Bloco R, Anexo Oeste, 2º andar, sala 213, obedecendo o teor do subitem 19.2 do Edital, Brasília/DF.

A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais recursos, dar-se-á a partir desta publicação, conforme o subitem 19.2 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" e §5º e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília - DF, 14 de maio de 2012

DENISE MENEZES DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão

ANEXO 1

Conveniência nº 123/2001-SSR/MC, Localidade de ILHOTA/SC.

Proposta Nº	Proprietário	Valor Proposto	Serviço	PP	VP
123/01/0001/01	Comunicações Comunicações Ltda.	201.800,00	FM	97.500	97.500
123/01/0002/01	Rádio Transil FM Ltda.	200.800,00	FM	97.500	97.500
123/01/0003/01	Sociedade Vale de Comunicações Ltda.	65.110,00	FM	92.500	92.500
123/01/0004/01	Rádio Transil FM - Vale de Ilhota Ltda. - ME	32.000,00	FM	90.500	90.500

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24-08-2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Nesta data anexeí aos autos do processo de
nº 5300002.6104/2010 documentação
a seguir constituída de 02 tomas,
que assim numerai: 29, 90
Data: 23, 05, 2012
Nome: VANU
Assinatura: [assinatura]

"OLA FM Sociedade Ltda."

Matriz: Rua Otaviano Veiga n.º 505 - Centro - Nova Ponte - MG - CEP 38.160-000



Anexo IV

Proposta de Preço pela Outorga

Proposta sintética do Preço pela Outorga.

1. Razão Social da Proponente: **Ola FM Sociedade Ltda.**
2. Edital da Concorrência: n° **20/2010 - CEL/MC**
3. CNPJ/MF: **11.950.849/0001-42.**
4. Localidade: **Paranapuã** UF: **São Paulo**
5. Serviço: **FM - Serviço de Radiodifusão em Frequência Modulada.**
6. Valor da Proposta: **R\$ 364.000,00(trezentos e sessenta e quatro mil reais).**

1ª Parcela: R\$ 182.000,00(cento e oitenta e dois mil reais).

2ª Parcela: R\$ 182.000,00(cento e oitenta e dois mil reais).

Nova Ponte, 19 de Maio de 2010

Igor G. Borges

Igor Gabriel Borges.
Administrador
Ola FM Sociedade Ltda.



CONJUNTO 3 - PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA

Edital da Concorrência no **20/2010** - CEL/MC

SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

Localidade de Prestação do Serviço: **Paranapuã -SP**

Razão Social da Proponente: **Ola FM Sociedade Ltda.**

Conteúdo:

Conjunto 3:

Proposta de Preço pela Outorga.

Nesta data anexei aos autos do processo de
nº **53.000.026/104/10** a documentação
a seguir constante de **04** folhas,
que estão numeradas **91** a **94**
Data: **23** de **05** de **2012**
Nome: **Valmir**
Assinatura: **[assinatura]**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO
ELETRÔNICA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE
SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO



ATA DE REUNIÃO Nº 042/2012

**SESSÃO DE ABERTURA DE INVÓLUCRO(S) E JULGAMENTO DE PROPOSTA(S)
DE PREÇO(S).**

CONCORRÊNCIA Nº 020/2010/CEL/MC

SERVIÇO: FM – CANAL: 215 – CLASSE: C – GRUPO: A

PREÇO MÍNIMO: R\$ 87.908,48

LOCALIDADE: PARANAPUÁ/SP

Em, 23 (vinte e três) de maio de 2012, quarta-feira, às 09h:00 (nove horas), na sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão - CPLR/DEOC/SCE-MC, situada na Esplanada dos Ministérios, Bloco "R", Ala Oeste, sala 132, primeiro andar do Edifício Anexo do Ministério das Comunicações, Via N-2, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão, instituída por meio da Portaria MC nº 223, de 06/06/2011, publicada no DOU de 07/06/2011, e suas alterações, com a participação de sua Presidente Denise Menezes de Oliveira e do Vice-Presidente Álvaro Augusto de Souza Neto e do membro permanente Carlos Alberto Martins Gold Júnior, com o objetivo de realizar a **abertura do(s) invólucro(s) contendo as proposta(s) de preço(s) da(s) proponente(s) classificada(s) na Concorrência nº 020/2010-CEL/MC**, que visa à outorga de permissão para a exploração do serviço de radiodifusão em Frequência Modulada, na localidade de **PARANAPUÁ/SP**, conforme convocação publicada no DOU de 14/05/2012, Número 92, Seção "3", Página 130, para sessão de abertura e julgamento de propostas de preço em 23/05/2012, sendo desenvolvidas as atividades a seguir; (1) Assinatura das listas de presença das proponentes e do público que serão anexadas a presente Ata. (2) Conferência do malote de cor verde tipo *snapsel* sob o n.º 0009172, sendo constatada a sua integridade. (3) Abertura do malote e conferência do envelope tipo *starlock* de números 4583289, sendo constatada sua integridade. (4) Abertura do envelope plástico citado e conferência dos invólucros contendo as propostas de preços dos licitantes; sendo constatada a integridade de todos eles. (5) Abertura do(s) invólucro(s) lacrado(s) contendo a(s) proposta(s) de preço(s) da(s) seguinte(s) empresa(s): EMPRESA DE RADIODIFUSÃO CONQUISTA LTDA., Processo nº 53000.026100/10; OLA FM SOCIEDADE LTDA., Processo nº 53000.026104/10. (6) A documentação foi rubricada por todos os membros da Comissão e público presente. (7) Apuração e registro em planilha eletrônica do(s) valor(s) ofertado(s) pela outorga na localidade conforme segue: **PARANAPUÁ/SP - EMPRESA DE RADIODIFUSÃO CONQUISTA LTDA., R\$ 210.000,00** (duzentos e dez mil reais); **OLA FM SOCIEDADE LTDA., R\$ 364.000,00** (trezentos e sessenta e quatro mil reais). (8) Impressão, leitura e aprovação do documento denominado "Classificação das Proponentes (Média Ponderada)", que segue em anexo, que aponta o **Valor da Média Ponderada (VP) da Pontuação da Proposta Técnica (PT) e da Proposta de Preço pela Outorga (PP)** de cada proponente. (9) A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, **por unanimidade de votos**, propôs como vencedora a concorrente que obteve o maior **Valor Ponderado (VP)** na localidade, conforme a seguir



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO
ELETRÔNICA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE
SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

discriminado: **PARANAPUÃ/SP - OLA FM SOCIEDADE LTDA.** (9) A Sra. Presidente determinou que fosse(m) registrada(s) em Ata a(s) seguinte(s) intercorrência(s): a) O encerramento da sessão as demais propostas técnicas e de preço das proponentes inabilitadas foram acondicionadas no envelope tipo *starlock* sob o nº 4583749 e mantidos sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão. Nada mais havendo a acrescentar, a Presidente deu por encerrada a presente sessão às 09h:10 (nove horas e minutos), sendo lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente, Vice-Presidente e membro permanente da Comissão.


DENISE MENEZES DE OLIVEIRA
Presidente


ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
Vice-Presidente


CARLOS ALBERTO MARTINS GOLD JÚNIOR
Membro permanente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
CONCORRÊNCIA Nº 020/2010-CEL/MC

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA(S) DE PREÇO(S)

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

FOLHA(S) 01/01

DATA: 23/05/2012

SERVIÇO : FREQUÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE : PARANAPUÃ/SP

Razão Social da Proponente	Nome do representante legal ou Procurador	Assinatura	Rubrica	RG nº/UF	Cargo
cel FM.	João Botelho Jr.			4525410	Sócio/Acionista () Procurador (X)
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
CONCORRÊNCIA Nº 020/2010-CEL/MC

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA(S) DE PREÇO(S)

- LISTA DE PRESENÇA DO PÚBLICO -

FOLHA(S) 01/01

DATA: 23/05/2012

SERVIÇO : FREQUÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE : PARANAPUÃ/SP

Nome	RG nº/UF	Rubrica
Paulo ALBERTO DA SILVA	1383684-4	[assinatura]
Rubens Gonçalves	154199-4	[assinatura]





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

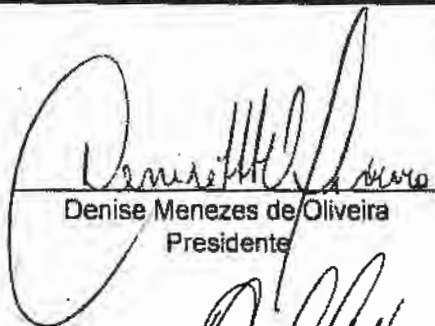
CLASSIFICAÇÃO DAS PROPONENTES
(Média Ponderada)

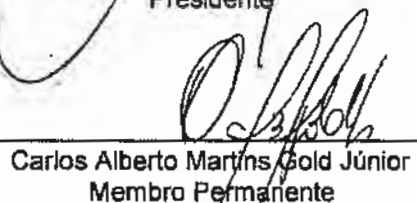
Concorrência : 020/2010

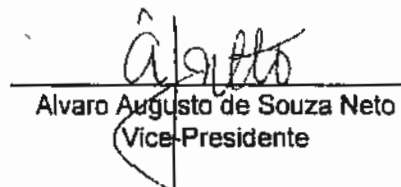
Preço Mínimo : 87.908,48 Serviço : FM Grupo : A

Localidade : PARANAPUÃ UF : SP

N.º Processo	Razão Social	Valor ofertado	(PT)	(PP)	(VP)
53000.026104/2010	Ola FM Sociedade Ltda.	364.000,00	100,00000	87,92486	98,79247
53000.026100/2010	Empresa de Radiodifusão Conquista Ltda.	210.000,00	100,00000	79,06941	97,90694


Denise Menezes de Oliveira
Presidente


Carlos Alberto Martins Gold Júnior
Membro Permanente


Alvaro Augusto de Souza Neto
Vice-Presidente

Nesta data anexeí aos autos do processo de
nº 53000.026/04/10 a documentação
a seguir constituída de 02 folhas,
que estão numeradas: 95
Data: 25/05/2012
Nome: [assinatura]
Assinatura: [assinatura]



Sistema Maior de Radiodifusão Ltda.	PN	31000.04.109.010	100.00000	CLASSIFICADA
Sistema de Comunicação de Rádio AM/FM e TV Ltda.	PN	31000.04.109.010	100.00000	CLASSIFICADA
Sistema de Comunicação de Rádio AM/FM e TV Ltda.	PN	31000.04.109.010	100.00000	CLASSIFICADA
Sistema de Comunicação de Rádio AM/FM e TV Ltda.	PN	31000.04.109.010	100.00000	CLASSIFICADA
Sistema de Comunicação de Rádio AM/FM e TV Ltda.	PN	31000.04.109.010	100.00000	CLASSIFICADA
Sistema de Comunicação de Rádio AM/FM e TV Ltda.	PN	31000.04.109.010	100.00000	CLASSIFICADA
Sistema de Comunicação de Rádio AM/FM e TV Ltda.	PN	31000.04.109.010	100.00000	CLASSIFICADA
Sistema de Comunicação de Rádio AM/FM e TV Ltda.	PN	31000.04.109.010	100.00000	CLASSIFICADA
Sistema de Comunicação de Rádio AM/FM e TV Ltda.	PN	31000.04.109.010	100.00000	CLASSIFICADA
Sistema de Comunicação de Rádio AM/FM e TV Ltda.	PN	31000.04.109.010	100.00000	CLASSIFICADA

Concorrência nº 51/2010-CEL/MC, Localidade de Bom Jesus/PI

Proprietários	Serviço	Nº do Processo	P. Tce	Resultado
U & F Sistema de Comunicações Ltda	TV	31000.04.109.010	100.00000	CLASSIFICADA
U & F Sistema de Comunicações Ltda	TV	31000.04.109.010	100.00000	CLASSIFICADA
U & F Sistema de Comunicações Ltda	TV	31000.04.109.010	100.00000	CLASSIFICADA
U & F Sistema de Comunicações Ltda	TV	31000.04.109.010	100.00000	CLASSIFICADA

A Comissão Permanente de Licitação de Serviço de Radiodifusão, constituída pela Portaria Nº 223 de 06 de junho de 2011, publicada no DOU de 07 de 06 de 2011, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público os resultados da prestação dos Propósitos de Preço pela ONSA (PPI) e do Valor Ponderado (VP) atribuído a cada licitante, dando-lhe o conhecimento conforme Anexo A.

Os dados desta prestação de serviço estão disponíveis no Serviço de Atendimento ao Público, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo Oeste, 2º andar, sala 213, obedecendo ao texto do item 13.6.1 do edital, Brasília/DF.

Eventuais manifestações deverão ser protocolizadas no Protocolo Geral deste Ministério sendo que a contagem do prazo terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, a teor do item 13.2 do edital, no prazo de 05 (dias) dias úteis a contar da presente publicação.

Concorrência nº 15/2010-CEL/MC, Localidade de Rio do Sul/SC

Processo Nº	Proprietários	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53000.024339/2010	Televisão Altamir Ltda.	R\$ 17.333.333,36	TV	97,36164	98,66082
53000.024339/2010	Rede Brasil de Radiodifusão Ltda	R\$ 14.540.000,00	TV	96,81090	98,40545
53000.024339/2010	Guarani Radiodifusão Ltda	R\$ 13.950.000,00	TV	96,72173	98,36087
53000.024339/2010	Rádio e Televisão RTR Ltda	R\$ 13.040.000,00	TV	95,49512	98,23756
53000.024339/2010	Martins Foyed Radiodifusão Ltda.	R\$ 10.502.000,00	TV	95,43434	97,82272
53000.024339/2010	RBA Participações Ltda.	R\$ 8.502.000,00	TV	94,62109	97,31054
53000.024339/2010	MMA Comunicações Ltda.	R\$ 5.297.000,00	TV	91,18017	93,69569
53000.024339/2010	Sistema Adson de Comunicação Ltda	R\$ 4.777.000,00	TV	89,43670	93,13335
53000.024339/2010	NSTV Sistema de Comunicação Ltda.	R\$ 4.425.000,00	TV	89,43670	94,91310
53000.024339/2010	Televisão Nova Sécção Ltda.	R\$ 4.215.000,00	TV	89,13026	94,23573
53000.024339/2010	Linha Sociedade de Rádio Ltda.	R\$ 3.132.400,00	TV	86,13853	93,17027
53000.024339/2010	TV Esplanada Ltda.	R\$ 3.202.000,00	TV	85,71779	92,85889
53000.024339/2010	Companhia de Radiodifusão Jovem FM Ltda.	R\$ 3.000.000,00	TV	84,75612	92,37806
53000.024339/2010	Companhia de Radiodifusão Companhia Ltda.	R\$ 1.400.000,00	TV	87,33454	93,66727

Concorrência nº 20/2010-CEL/MC, Localidade de Parauapebas/PA

Processo Nº	Proprietários	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53000.026104/2010	Oni FM Sociedade Ltda.	R\$ 364.000,00	FM	87,92406	95,79247
53000.026104/2010	Companhia de Radiodifusão Conquista Ltda.	R\$ 210.000,00	FM	79,89441	97,90894

TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato de Cessão de Uso da Infraestrutura do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica e de Fibras Ópticas Data de Assinatura: 29/09/2012

Participante: Centros Elétricos do Norte do Brasil S/A - ELETRONORTE

CNPJ 00.357.038/0001-16

Interveniente: Centros Elétricos Brasileiros S/A ELETRONORTE

CNPJ 00.000.180/0002-47

Objeto: Alteração nos contratos

Signatários: p/ Telebras - Cezar Benedito Rodrigues (Presidente) e Rogério Botas (Diretor Comercial) p/ ELETRONORTE - Josias Matos de Araujo (Diretor Presidente) e Adhemar Palocci (Diretor de Planejamento e Engenharia), p/ LLLTRUBRAS - José da Costa Carvalho Neto (Presidente) e Valter Luiz Cardon de Souza (Diretor de Engenharia)

EXTRATO DO TERMO DE ADJUIZAMENTO

Primeiro Termo de Adjuizamento ao Acordo de Cooperação Técnica nº 1000/12/2011

Data de Assinatura: 29/09/2012

Participante: Centros Elétricos do Norte do Brasil S/A - ELETRONORTE

CNPJ 00.357.038/0001-16

Objeto: Cessão de capacidade entre os PARTICIPES de forma a garantir a integração de suas redes de telecomunicações

Signatários: p/ Telebras - Cezar Benedito Rodrigues (Presidente) e Rogério Botas (Diretor Comercial) p/ ELETRONORTE - Josias Matos de Araujo (Diretor Presidente) e Adhemar Palocci (Diretor de Planejamento e Engenharia), p/ LLLTRUBRAS - José da Costa Carvalho Neto (Presidente) e Valter Luiz Cardon de Souza (Diretor de Engenharia)

ANEXO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 19/2012 - CMSG 925140

Nº Processo: 149/2012

Objeto: Projeto Eletrônico - Contratação de empresas para prestação de serviços técnicos especializados no âmbito de tecnologia da informação a serem executados em conformidade com os diretrizes, políticas, procedimentos e especificações técnicas estabelecidas pela TELEBRAS de forma a prover a capacidade organizacional para

Este documento pode ser verificado na endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/assessoria/diario>, pelo código 0001201205300134

operacionalizar os serviços de TI e atender às necessidades tecnológicas das unidades da Organização. A contratação dos serviços está dividida em 3 (três) itens e 1 (um) Grupo/linha, de acordo com as especificações e condições constantes do Edital e seus anexos. Total de bens licitados: 00006. Edital: 25/05/2012 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h45. Endereço: Setor Quadra 09, Bloco B, Sala 301/305 Edifício Parque Cidades Componente Ass Sul - BRASILIA - DF Entrega das Propostas a partir de 25/05/2012 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br Abertura das Propostas 11/06/2012 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br

KARINA SILVA MARPA
Diretora de Licitação

(SIDEC - 24/05/2012) 9251504726012012NE000009

Ministério das Relações Exteriores

EMBAIXADA DO BRASIL EM QUITO

EXTRATO DE CONVENIO

Espécie: Convênio Nº 001/2012, que entre si celebram a República Federativa do Brasil, representada pela Embaixada do Brasil em Quito, e o Instituto Brasileiro-Equatoriano de Cultura (IBEC). Objeto: Execução de programas, projetos e eventos de interesse recíproco, em regime de mútua cooperação entre a Embaixada do Brasil em Quito e o IBEC, com vistas a difundir o ensino da língua portuguesa em sua variante brasileira, divulgar a cultura e as artes brasileiras, promover e divulgar estudos e pesquisas sobre a cultura do Brasil e preservar as tradições e divulgar a História do Brasil. Recursos: Os recursos a serem transferidos pela Embaixada do Brasil em Quito serão no valor de US\$ 228.796,63 (duzentos e vinte e oito mil setecentos e noventa e seis dólares americanos e sessenta e três centavos) sendo US\$ 117.165,19 (cento e dezessete mil cento e sessenta e cinco dólares americanos e dezessete centavos) para o exercício de 2012, e US\$ 111.631,44 (cento e onze mil, seiscentos e trinta e um dólares americanos e quarenta e quatro centavos) para o exercício de 2013. A Nota de Empenho a ser emitida oportunamente. Vigência: O presente Convênio vigorará a contar da data de sua assinatura, até o dia 31 de outubro de 2013. Data de as-

signatura: 01 de maio de 2012. Signatários: Fernando Simas Magalhães, Embaixador do Brasil em Quito, Identidade nº 5114 (MRE), e Renil Figueiredo Gergin, Diretor-Executivo do IBEC, Identidade nº 903893637 (SASP-RS).

SECRETARIA-GERAL DAS RELAÇÕES EXTERIORES SUBSECRETARIA-GERAL DE COOPERAÇÃO, CULTURA E PROMOÇÃO COMERCIAL DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO COMERCIAL E INVESTIMENTOS

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONSULTOR POR PRODUTO

PROJETO BRA/07.017

Contrato nº 2012/000344-08, firmado no dia 23 de abril de 2012, entre o Projeto PNUD BRA/07.017, como CONTRATANTE e CARLOS CARLOS DE SOUZA NAIJA, como CONTRATADO, residente e domiciliado em Brasília - DF - Brasil, portador do CPF 9.886.731-00. Objeto do contrato: Consultor especializado em assuntos de comércio exterior, com sólida experiência no uso de ferramentas de inteligência comercial e em levantamento de dados e análise conjuntural no setor de informações, com vistas à elaboração de levantamentos específicos e a elaboração de estudos analíticos ou prospectivos, da perspectiva dos interesses comerciais brasileiros, em países considerados estratégicos. Vigência do contrato: 23 de abril a 31 de agosto de 2012.

CONSULTOR POR PRODUTO

PROJETO BRA/07.017

Contrato nº 2012/000342, firmado no dia 24 de abril de 2012, entre o Projeto PNUD BRA/07.017, como CONTRATANTE e MARIA LUIZA REZENDE LARAIA, como CONTRATADO, residente e domiciliado em Brasília - DF - Brasil, portador do CPF 119.618.951-20. Objeto do contrato: Contratação de consultor especializado em assuntos de comércio exterior, com experiência em promoção comercial e particularmente no área de fomento e exportação no Brasil e no exterior. Vigência do contrato: 24 de abril a 31 de agosto de 2012.

CONSULTOR POR PRODUTO

PROJETO BRA/07.017

Contrato nº 2012/000344, firmado no dia 24 de abril de 2012, entre o Projeto PNUD BRA/07.017, como CONTRATANTE e LUIZA MACHADO CARBONELL, como CONTRATADO, residente e domiciliado em Brasília - DF - Brasil, portador do CPF 046.988.699-79. Objeto do contrato: Contratação de Consultor Júnior com experiência em comércio exterior e promoção de investimentos para levantamento de informações, elaboração de estudos e banco de dados a serem desenvolvidos para promover a internacionalização de empresas brasileiras e a atração de investimentos diretos estrangeiros. Vigência do contrato: 24 de abril a 31 de agosto de 2012.

CONSULTOR POR PRODUTO

PROJETO BRA/07.017

Contrato nº 2012/000345, firmado no dia 24 de abril de 2012, entre o Projeto PNUD BRA/07.017, como CONTRATANTE e LUIZA NOBRE VELOSO, como CONTRATADO, residente e domiciliado em Brasília - DF - Brasil, portador do CPF 643.322.349-15. Objeto do contrato: Contratação de consultor especializado em assuntos de comércio exterior com experiência em promoção comercial para a elaboração de estudos na área de inteligência comercial. Vigência do contrato: 24 de abril a 31 de agosto de 2012.

CONSULTOR POR PRODUTO

PROJETO BRA/07.017

Contrato nº 2012/000346, firmado no dia 23 de abril de 2012, entre o Projeto PNUD BRA/07.017, como CONTRATANTE e RENATO SOUZA AMARAL, como CONTRATADO, residente e domiciliado em Brasília - DF - Brasil, portador do CPF 132.270.501-10. Objeto do contrato: Contratação de consultor especializado para a produção de levantamentos, compilação e análise de dados relativos ao acompanhamento do comércio exterior brasileiro e internacional com o propósito de produção de subsídios relativos ao comércio exterior brasileiro com vistas a preparar estudos utilizados pelo INP/MRE. Vigência do contrato: 23 de abril a 31 de agosto de 2012.

CONSULTOR POR PRODUTO

PROJETO BRA/07.017

Contrato nº 2012/000348, firmado no dia 23 de abril de 2012, entre o Projeto PNUD BRA/07.017, como CONTRATANTE e EDMA LUIZA FRAZAO DE ASSIS, como CONTRATADO, residente e domiciliado em Brasília - DF - Brasil, portador do CPF 180.465.951-00. Objeto do contrato: Contratação de consultor especializado em assuntos de comércio exterior com experiência em levantamentos e análise de dados comerciais para a elaboração de estudos de inteligência comercial. Vigência do contrato: 23 de abril a 31 de agosto de 2012.

SUBSECRETARIA-GERAL DO SERVIÇO EXTERIOR COMITÊ NACIONAL DE ORGANIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2012 - CNO

Processo: 09248/00001/2012-17. Contratante: Comitê Nacional de Organização da Conferência Rio+20, Contratado: A & C EVENTOS LTDA, CNPJ 26.497.800/0001-53. Objeto: Prestação de

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Nesta data anexo aos autos do processo de
nº 53000 026104/2010 a documentação
a seguir constituída de 29 folhas,
que assim numerar: 96 1.24

Data: 11 06 2012

Nome: Brando

Assinatura: [assinatura]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.950.849/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/05/2010
NOME EMPRESARIAL OLA FM SOCIEDADE LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OLA FM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 60.21-7-00 - Atividades de televisão aberta 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
LOGRADOURO R OTAVIO VEIGA	NÚMERO 505	COMPLEMENTO	
CEP 38.160-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA PONTE	UF MG
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/05/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 11/06/2012 às 10:02:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



[Início](#) [Links](#) [Fale Conosco](#) [Mapa do Site](#)

Você está em: [Início](#) > [Consultas](#) > [Processos](#)

Acompanhamento processual
Sistema Push
Cadastramento para obtenção de cópias dos autos
Solicitação de Preferência de Julgamento e Sustentação Oral
Guia do Advogado
Certidão de Andamento
Calendário de Sessões e Pautas de Julgamentos
Boletim Estatístico

Processos

Pesquisar por:

(Preencha **qualquer um** dos campos abaixo para realizar a pesquisa.
Se preferir, preencha mais de um campo.)

Número do Processo no STJ:	Ex.: REsp 123456, HC 54321, AG 435459
Número de REGISTRO no STJ:	Ex.: 2007/0249585-9
Número Único de Processo (NUP):	Ex.: XXXXXXX-XX-XXXX.X.XX.XXXX
Número do Processo na ORIGEM:	Não digitar barra ("/"), ponto (".") ou traço ("-"). Ex.: 200702495859
OAB do Advogado:	Ex.: DF1234, SP123456

Nome da PARTE: OLA FM SOCIEDADE LTDA

Nome do ADVOGADO:

☒ Exibir somente processos eletrônicos.

☐ Contém ☒ Igual ☐ Inicia com

Os critérios **Contém** e **Inicia com** utilizam recursos de pesquisa fonética.
Esses critérios só tem efeito para **PARTES** ou **ADVOGADOS**

☒ Na pesquisa acima, mostrar os processos em ORDEM CRONOLÓGICA DECRESCENTE

☐ Na pesquisa acima, mostrar somente os processos ATIVOS

[Consultar](#)

[Limpar Campos](#)

[Pesquisa Avançada <<](#)

Em caso de dúvidas, fale conosco:
Seção de Informação Processual
(61) 3319-8410, 3319-8411, 3319-8412 e 3319-8225
informacao.processual@stj.jus.br

SAFS - Quadra 06 - Lote 01 - Trecho III, CEP: 70.095-900, Brasília - DF
Telefone: (61) 3319-8000 Fax: (61) 3319-8700 - Informações Processuais: (61) 3319.8410
© 1996-2006 - Superior Tribunal de Justiça. Todos os direitos reservados. Reprodução permitida se citada a fonte.



[Início](#) [Links](#) [Fale Conosco](#) [Mapa do Site](#)

Você está em: [Início](#) > [Consultas](#) > [Processos](#)

Processos

Nenhuma Parte Encontrada para essa pesquisa !!!

[Buscar Processos](#)

[Nova Pesquisa](#)

Em caso de dúvidas, fale conosco:
Seção de Informação Processual
(61) 3319-8410, 3319-8411, 3319-8412 e 3319-8225
informacao.processual@stj.jus.br

SAPS - Quadra 06 - Lote 01 - Trecho III, CEP: 70.095-900, Brasília - DF
Telefone: (61) 3319-8000 Fax: (61) 3319-8700 - Informações Processuais: (61) 3319.8410
© 1996-2006 - Superior Tribunal de Justiça. Todos os direitos reservados. Reprodução permitida se citada a fonte.

Consulta Processual pelo Nome da Parte

Nome Pesquisado: OLA FM SOCIEDADE LTDA



Nenhuma parte encontrada com o argumento informado: "OLA FM SOCIEDADE LTDA".



Emitido pelo site www.trf1.jus.br em 11/06/2012 às 10:43:06

Consulta Processual pelo CPF/CNPJ da Parte

Argumento informado: 11.950.849/0001-42



Nenhuma parte encontrada com o argumento informado: "11.950.849/0001-42".



Emitido pelo site www.trf1.jus.br em 11/06/2012 às 10:43:33



Tribunal Regional Federal da Primeira Região (#)

Tribunal Regional Federal da Primeira Região

(81) 3221-6000

- [Início \(#\)](#)
- [Consulta Processual / DF / consultaProcessual/index.php?secao=DF](#)
- Por nome da parte
- [A- \(javascript:\)](#)
- [A \(javascript:\)](#)
- [A+ \(javascript:\)](#)
- [A \(javascript:\)](#)
- [A \(javascript:\)](#)

[Fechar todos \(#\)](#)

[Abrir todos \(#\)](#)

Opções de pesquisa (#acessoRápido)

- [Número do Processo / consultaProcessual/numeroProcesso.php?secao=DF](#)
- [Nome da Parte / consultaProcessual/nomeParte.php?secao=DF](#)
- [Código OAB do Advogado / consultaProcessual/oabAdvogado.php?secao=DF](#)
- [Nome do Advogado / consultaProcessual/nomeAdvogado.php?secao=DF](#)
- [CPF/CNPJ da parte / consultaProcessual/cpfCnpjParte.php?secao=DF](#)
- [Mandados Judiciais / consultaProcessual/mandadoJudicial.php?secao=DF](#)
- [Protocolo da Petição / consultaProcessual/orgaoOrgaoPeticao.php?secao=DF](#)

Seção Judiciária do Distrito Federal / [Alterar \(#\)](#)

Órgão Seleciona

Nenhuma parte com processos encontrado com o argumento informado: [nome: OLA FM SOCIEDADE LTDA, mostrar processos baixados: Sim]

Consulta Processual

Nome da Parte

☐ Mostrar os baixados

Instruções

O Nome da Parte pode ser fornecido com ou sem acentos, em letras maiúsculas ou minúsculas.

A pesquisa não é fonética, assim LOURDES e LURDES são pessoas diferentes.

Deve ser informado o início ou o nome completo da parte a ser pesquisada.

Esclarecemos que no caso de se consultar nomes em processos criminais, a mesma só abrangerá aqueles processos que estiverem em tramitação e ou com condenação do réu, conforme determinado no Expediente Administrativo de nº 2005/0833 - DF. Nos demais tipos de processos (Cíveis, p.ex.), a consulta se dará sem restrições.

Edifício Sede 1: SAU/SUL Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores

CEP: 70070-900 Brasília/DF

© 2012 Tribunal Regional Federal da Primeira Região. Todos os direitos reservados.

Aguarde...



Tribunal Regional Federal da Primeira Região (#)

Tribunal Regional Federal da Primeira Região

(61) 3221-8000

- [Início \(#\)](#)
- [Consulta Processual / DF \(/consultaProcessual/index.php?secao=DF\)](#)
- Por CPF ou CNPJ da parte
- [A- \(/avascrit:\)](#)
- [A \(/avascrit:\)](#)
- [A+ \(/avascrit:\)](#)
- [A \(/avascrit:\)](#)
- [A \(/avascrit:\)](#)

[Fechar todos \(#\)](#)

[Abrir todos \(#\)](#)

Opções de pesquisa (#acessoRápido)

- [Número do Processo \(/consultaProcessual/numeroProcesso.php?secao=DF\)](#)
- [Nome da Parte \(/consultaProcessual/nomeParte.php?secao=DF\)](#)
- [Código OAB do Advogado \(/consultaProcessual/osbAdvogado.php?secao=DF\)](#)
- [Nome do Advogado \(/consultaProcessual/nomeAdvogado.php?secao=DF\)](#)
- [CPF/CNPJ da parte \(/consultaProcessual/cpfCnpjParte.php?secao=DF\)](#)
- [Mandados Judiciais \(/consultaProcessual/mandadoJudicial.php?secao=DF\)](#)
- [Protocolo da Petição \(/consultaProcessual/protocoloPeticao.php?secao=DF\)](#)

Seção Judiciária do Distrito Federal / [Alterar \(#\)](#)

Órgão

Nenhuma parte com processos encontrado com o argumento informado:[cnpj: 11950849000142, mostrar processos baixados: Sim]

Consulta Processual

CPF ou CNPJ da Parte

☐ Mostrar os baixados

Instruções

O CPF ou CNPJ devem ser fornecidos com 11 e 14 dígitos respectivamente.

Edifício Sede 1: SAU/SUL Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores

CEP: 70070-900 Brasília/DF

© 2012 Tribunal Regional Federal da Primeira Região. Todos os direitos reservados.

Aguarde...



Tribunal Regional Federal da Primeira Região (#)

Tribunal Regional Federal da Primeira Região

(31) 2129-6300

- [Início \(#\)](#)
- [Consulta Processual / MG \(/consultaProcessual/index.php?secao=MG\)](#)
- Por nome da parte
- [A- \(/javascript:\)](#)
- [A \(/javascript:\)](#)
- [A+ \(/javascript:\)](#)
- [A \(/javascript:\)](#)
- [A \(/javascript:\)](#)

[Fechar todos \(#\)](#)

[Abrir todos \(#\)](#)

Opções de pesquisa (#acessoRápido)

- [Número do Processo \(/consultaProcessual/numeroProcesso.php?secao=MG\)](#)
- [Nome da Parte \(/consultaProcessual/nomeParte.php?secao=MG\)](#)
- [Código OAB do Advogado \(/consultaProcessual/oabAdvogado.php?secao=MG\)](#)
- [Nome do Advogado \(/consultaProcessual/nomeAdvogado.php?secao=MG\)](#)
- [CPF/CNPJ da parte \(/consultaProcessual/cpfCnpjParte.php?secao=MG\)](#)
- [Mandados Judiciais \(/consultaProcessual/mandadoJudicial.php?secao=MG\)](#)
- [Protocolo da Petição \(/consultaProcessual/protocoloPeticao.php?secao=MG\)](#)

Seção Judiciária de Minas Gerais / [Alterar \(#\)](#)

Órgão

Nenhuma parte com processos encontrado com o argumento informado: [nome: OLA FM SOCIEDADE LTDA, mostrar processos baixados: Sim]

Consulta Processual

Nome da Parte

☐ Mostrar os baixados

Instruções

O Nome da Parte pode ser fornecido com ou sem acentos, em letras maiúsculas ou minúsculas.

A pesquisa não é fonética, assim LOURDES e LURDES são pessoas diferentes.

Deve ser informado o início ou o nome completo da parte a ser pesquisada.

Esclarecemos que no caso de se consultar nomes em processos criminais, a mesma só abrangerá aqueles processos que estiverem em tramitação e ou com condenação do réu, conforme determinado no Expediente Administrativo de nº 2005/0633 - DF. Nos demais tipos de processos (Cíveis, p.ex.), a consulta se dará sem restrições.

Edifício Sede 1: SAU/SUL, Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores

CEP: 70070-900 Brasília/DF

© 2012 Tribunal Regional Federal da Primeira Região. Todos os direitos reservados.

Aguarde...

C



Tribunal Regional Federal da Primeira Região (#)

Tribunal Regional Federal da Primeira Região

(31) 2129-8300

- [Início \(#\)](#)
- [Consulta Processual / MG \(/consultaProcessual/index.php?secao=MG\)](#)
- Por CPF ou CNPJ da parte
- [A- \(/javascript:;\)](#)
- [A \(/javascript:;\)](#)
- [A+ \(/javascript:;\)](#)
- [A \(/javascript:;\)](#)
- [A \(/javascript:;\)](#)

[Fechar todos \(#\)](#)

[Abrir todos \(#\)](#)

Opções de pesquisa (#acessoRápido)

- [Número do Processo \(/consultaProcessual/numeroProcesso.php?secao=MG\)](#)
- [Nome da Parte \(/consultaProcessual/nomeParte.php?secao=MG\)](#)
- [Código OAB do Advogado \(/consultaProcessual/oabAdvogado.php?secao=MG\)](#)
- [Nome do Advogado \(/consultaProcessual/nomeAdvogado.php?secao=MG\)](#)
- [CPF/CNPJ da parte \(/consultaProcessual/cpfCnpjParte.php?secao=MG\)](#)
- [Mandados Judiciais \(/consultaProcessual/mandadoJudicial.php?secao=MG\)](#)
- [Protocolo da Petição \(/consultaProcessual/protocoloPeticao.php?secao=MG\)](#)

Seção Judiciária de Minas Gerais / [Alterar \(#\)](#)

Órgão

Nenhuma parte com processos encontrado com o argumento informado:[cnpj: 11950849000142, mostrar processos baixados: Sim]

Consulta Processual

CPF ou CNPJ da Parte

☐ Mostrar os baixados

instruções

O CPF ou CNPJ devem ser fornecidos com 11 e 14 dígitos respectivamente.

Edifício Sede 1: SAU/SUL Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores
CEP: 70070-900 Brasília/DF

© 2012 Tribunal Regional Federal da Primeira Região. Todos os direitos reservados.

Aguarde...



Consulta Processual

Não foi possível encontrar processos que atendam os parâmetros de pesquisa.

Foram informados os seguintes parâmetros:

CPF/CNPJ da parte: 11950849000142.

Nome da parte: OLA FM SOCIEDADE LTDA.

Atenção

- Este é um serviço de caráter informativo, não produzindo efeitos legais.
- Para pesquisas com restrições de data, cidade de origem, ou UF de origem, é preciso informar um número de origem, ou dados sobre uma parte ou advogado do processo.
- Não é necessário o preenchimento de todos os campos.
- Não utilize preposições ("de", "da", "do"), acentos ou cedilha em suas consultas por cidade, nome de parte e/ou nome de advogado.

TRF3ª Região :: Av. Paulista, 1842 - Cep: 01310-936 - SP



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª. REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

Nº 2012.0000048183



CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados no SIAPRO - Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais, exclusivamente neste Tribunal Regional Federal da 3ª Região (Segundo Grau), com sede em São Paulo/Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, verificamos **NÃO CONSTAR** processo(s) e/ou procedimento(s) distribuído(s) neste Tribunal Regional Federal da Terceira Região, até esta data e hora, em nome de **OLA FM SOCIEDADE LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº **11.950.849/0001-42**. CERTIFICAMOS, MAIS, que a pesquisa abrange todo o banco de dados do Tribunal, desde 30/03/1989, data de sua instalação. NADA MAIS. O referido é verdade e damos fé. Dada e passada nesta capital do Estado de São Paulo, aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2012, às 11:15.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente;
- b) Não estando disponíveis no Sistema Informatizado do TRF 3ª Região os dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei n. 11.971, de 6 de julho de 2009, no caso de apontamento de registro de processo (ação penal) na presente certidão, o interessado deverá dirigir-se ao órgão em que o processo se encontra atualmente, para a complementação daqueles dados, em sendo necessário;
- c) O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) foram inseridos na certidão pelo próprio interessado, no ato da solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão deles com os dados constantes na cédula de seu CPF ou CNPJ;
- d) Esta certidão somente terá validade se houver inteira correspondência entre o nome do solicitante e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nela grafados e os dados (nome e número) impressos na cédula do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- e) Para efeito da conferência da validade desta certidão, caberá ao destinatário do documento confrontar os dados constantes na cédula do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do solicitante com aqueles impressos na certidão;
- f) A autenticidade desta certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço <http://www.trf3.jus.br>, até 60 dias contados da data de sua expedição, mesmo prazo de validade da certidão; para tal verificação foi gerado o código de segurança **4276959b 94aa2bd8 1ca1b3b5 dddfe182 57cd4fc5**;
- g) Esta certidão não inclui pesquisa relativa a feitos de publicidade restrita;
- h) Certidões a respeito do(s) processo(s) e/ou procedimento(s) constante(s) da presente certidão deverão ser solicitadas pessoalmente no respectivo juiz natural de 1.º ou 2.º grau, ou junto ao Tribunal Superior em que estiver.

Tribunal Regional Federal 3ª Região / Secretaria Judiciária
Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS**

Nº da Certidão 2012.0000910287

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: OLA FM SOCIEDADE LTDA**, ou vinculado ao **CNPJ de número 11.950.849/0001-42**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br, até 60 dias da liberação, através do código de segurança: D4IC6HT2a82G FCRDPY PKLVTaQ8aD4JAaN
- d) Em 15/06/2011, foi implantado o Processo Eletrônico no fórum Previdenciário da Capital e a base de dados desse sistema não está sendo consultada para emissão desta certidão;
- e) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 11 de junho de 2012 às 11h16min.

**Núcleo de Apoio Judiciário
Alameda Rio Claro, 241 - 10º andar - São Paulo - SP**



[Início](#) [Links](#) [Fale Conosco](#) [Mapa do Site](#)

Você está em: [Início](#) > [Consultas](#) > [Processos](#)

Acompanhamento processual
Sistema Push
Cadastramento para obtenção de cópias dos autos
Solicitação de Preferência de Julgamento e Sustentação Oral
Guia do Advogado
Certidão de Andamento
Calendário de Sessões e Pautas de Julgamentos
Boletim Estatístico

Processos

Pesquisar por:

(Preencha **qualquer** um dos campos abaixo para realizar a pesquisa. Se preferir, preencha mais de um campo.)

Número do Processo no STJ: Ex.: REsp 123456, HC 54321, AG 435459
Número de REGISTRO no STJ: Ex.: 2007/0249585-9
Número Único de Processo (NUP): Ex.: XXXXXXX-XX-XXXX.X.XX.XXXX
Número do Processo na ORIGEM: Não digitar barra ("/"), ponto (".") ou traço ("-"). Ex.: 200702495859
OAB do Advogado: Ex.: DF1234, SP123456

Nome da PARTE: RANY CAROLINE GONTIJO BORGES

Nome do AVOGADO:

☒ Exibir somente processos eletrônicos.

☐ Contém ☒ Igual ☐ Inicia com

Os critérios **Contém** e **Inicia com** utilizam recursos de pesquisa fonética. Esses critérios só tem efeito para PARTES ou AVOGADOS

☒ Na pesquisa acima, mostrar os processos em ORDEM CRONOLÓGICA DECRESCENTE

☐ Na pesquisa acima, mostrar somente os processos ATIVOS

Em caso de dúvidas, fale conosco:
Seção de Informação Processual
(61) 3319-8410, 3319-8411, 3319-8412 e 3319-8225
informacao.processual@stj.jus.br

SAFS - Quadra 06 - Lote 01 - Trecho III, CEP: 70.095-900, Brasília - DF
Telefone: (61) 3319-8000 Fax: (61) 3319-8700 - Informações Processuais: (61) 3319.8410
© 1996-2006 - Superior Tribunal de Justiça. Todos os direitos reservados. Reprodução permitida se citada a fonte.



[Início](#) [Links](#) [Fale Conosco](#) [Mapa do Site](#)

Você está em: [Início](#) > [Consultas](#) > [Processos](#)

Processos

Nenhuma Parte Encontrada para essa pesquisa !!!

[Nova Pesquisa](#)

Em caso de dúvidas, fale conosco:
Seção de Informação Processual
(61) 3319-8410, 3319-8411, 3319-8412 e 3319-8225
informacao.processual@stj.jus.br

SAFS - Quadra 06 - Lote 01 - Trecho III. CEP: 70.095-900. Brasília - DF
Telefone: (61) 3319-8000 Fax: (61) 3319-6700 - Informações Processuais: (61) 3319.8410
© 1996-2006 - Superior Tribunal de Justiça. Todos os direitos reservados. Reprodução permitida se citada a fonte.



[Início](#) [Links](#) [Fale Conosco](#) [Mapa do Site](#)

Você está em: [Início](#) > [Consultas](#) > [Processos](#)

Acompanhamento processual
Sistema Push
Cadastramento para obtenção de cópias dos autos
Solicitação da Preferência de Julgamento e Sustentação Oral
Guia do Advogado
Certidão de Andamento
Calendário de Sessões e Pautas de Julgamentos
Boletim Estatístico

Processos

Pesquisar por:

(Preencha qualquer um dos campos abaixo para realizar a pesquisa. Se preferir, preencha mais de um campo.)

Número do Processo no STJ: Ex.: REsp 123456, HC 54321, AG 435459

Número de REGISTRO no STJ: Ex.: 2007/0249585-9

Número Único de Processo (NUP): Ex.: XXXXXXX-XX-XXXX.X.XX.XXXX

Número do Processo na ORIGEM: Não digitar barra ("/"), ponto (".") ou traço ("-"). Ex.: 200702495859

OAB do Advogado: Ex.: DF1234, SP123456

Nome da PARTE: IGOR GABRIEL BORGES

Nome do AVOGADO:

☒ Exibir somente processos eletrônicos.

[Consultar](#)

[Limpar Campos](#)

[Pesquisa Avançada >>](#)

Em caso de dúvidas, fale conosco:
Seção de Informação Processual
(61) 3319-8410, 3319-8411, 3319-8412 e 3319-8225
informacao.processual@stj.jus.br

SAFS - Quadra 06 - Lote 01 - Trecho III, CEP: 70.095-900, Brasília - DF
Telefone: (61) 3319-8000 Fax: (61) 3319-8700 - Informações Processuais: (61) 3319.8410
© 1996-2006 - Superior Tribunal de Justiça. Todos os direitos reservados. Reprodução permitida se citada a fonte.



[Início](#) [Links](#) [Fale Conosco](#) [Mapa do Site](#)

Você está em: [Início](#) > [Consultas](#) > [Processos](#)

Processos

Nenhuma Parte Encontrada para essa pesquisa !!!

[Nova Pesquisa](#)

Em caso de dúvidas, fale conosco:
Seção de Informação Processual
(61) 3319-8410, 3319-8411, 3319-8412 e 3319-8225
informacao.processual@stj.jus.br

SAFS - Quadra 06 - Lote 01 - Trecho III. CEP: 70.095-900. Brasília - DF
Telefone: (61) 3319-6000 Fax: (61) 3319-6700 - Informações Processuais: (61) 3319.8410
© 1996-2006 - Superior Tribunal de Justiça. Todos os direitos reservados. Reprodução permitida se citada a fonte.

Consulta Processual pelo Nome da Parte
Nome Pesquisado: RANY CAROLINE GONTIJO BORGES



Nenhuma parte encontrada com o argumento informado: "RANY CAROLINE GONTIJO BORGES".

Emitido pelo site www.trf1.jus.br em 11/06/2012 às 11:33:20

Consulta Processual pelo Nome da Parte

Nome Pesquisado: IGOR GABRIEL BORGES



Nenhuma parte encontrada com o argumento informado: "IGOR GABRIEL BORGES".

Emitido pelo site www.trf1.jus.br em 11/06/2012 às 11:34:35



Tribunal Regional Federal da Primeira Região (#)

Tribunal Regional Federal da Primeira Região

(61) 3221-8000

- [Início \(#\)](#)
- [Consulta Processual / DF \(/consultaProcessual/index.php?secao=DF\)](#)
- Por nome da parte
- [A- \(/avascritol:\)](#)
- [A \(/avascritol:\)](#)
- [A+ \(/avascritol:\)](#)
- [A \(/avascritol:\)](#)
- [A \(/avascritol:\)](#)

[Fechar todos \(#\)](#)

[Abrir todos \(#\)](#)

Opções de pesquisa (/acessoRápido)

- [Número do Processo \(/consultaProcessual/numeroProcesso.php?secao=DF\)](#)
- [Nome da Parte \(/consultaProcessual/nomeParte.php?secao=DF\)](#)
- [Código OAB do Advogado \(/consultaProcessual/oabAdvogado.php?secao=DF\)](#)
- [Nome do Advogado \(/consultaProcessual/nomeAdvogado.php?secao=DF\)](#)
- [CPF/CNPJ da parte \(/consultaProcessual/cpfCnpjParte.php?secao=DF\)](#)
- [Mandados Judiciais \(/consultaProcessual/mandadoJudicial.php?secao=DF\)](#)
- [Protocolo da Petição \(/consultaProcessual/protocoloPeticao.php?secao=DF\)](#)

Seção Judiciária do Distrito Federal / [Alterar \(#\)](#)

Órgão

Nenhuma parte com processos encontrado com o argumento informado: [nome: RANY CAROLINE GONTIJO BORGES, mostrar processos baixados: Sim]

Consulta Processual

Nome da Parte

☐ Mostrar os baixados

Instruções

O Nome da Parte pode ser fornecido com ou sem acentos, em letras maiúsculas ou minúsculas.

A pesquisa não é fonética, assim LOURDES e LURDES são pessoas diferentes.

Deve ser informado o início ou o nome completo da parte a ser pesquisada.

Esclarecemos que no caso de se consultar nomes em processos criminais, a mesma só abrangerá aqueles processos que estiverem em tramitação e ou com condenação do réu, conforme determinado no Expediente Administrativo de nº 2005/0833 - DF. Nos demais tipos de processos (Cíveis, p.ex.), a consulta se dará sem restrições.

Edifício Sede 1: SAU/SUL Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores

CEP: 70070-900 Brasília/DF

© 2012 Tribunal Regional Federal da Primeira Região. Todos os direitos reservados.

Aguarde...



Tribunal Regional Federal da Primeira Região (#)

Tribunal Regional Federal da Primeira Região

(61) 3221-6000

- [Início \(#\)](#)
- [Consulta Processual / DF \(/consultaProcessual/index.php?secao=DF\)](#)
- Por nome da parte
- [A- \(/avascrit:\)](#)
- [A \(/avascrit:\)](#)
- [A+ \(/avascrit:\)](#)
- [A \(/avascrit:\)](#)
- [A \(/avascrit:\)](#)

[Fechar todos \(#\)](#)

[Abrir todos \(#\)](#)

Opções de pesquisa (/acessoRápido)

- [Número do Processo \(/consultaProcessual/numeroProcesso.php?secao=DF\)](#)
- [Nome da Parte \(/consultaProcessual/nomeParte.php?secao=DF\)](#)
- [Código OAB do Advogado \(/consultaProcessual/cabAdvogado.php?secao=DF\)](#)
- [Nome do Advogado \(/consultaProcessual/nomeAdvogado.php?secao=DF\)](#)
- [CPF/CNPJ da parte \(/consultaProcessual/cpfCnpjParte.php?secao=DF\)](#)
- [Mandados Judiciais \(/consultaProcessual/mandadoJudicial.php?secao=DF\)](#)
- [Protocolo da Petição \(/consultaProcessual/protocoloPeticao.php?secao=DF\)](#)

Seção Judiciária do Distrito Federal / [Alterar \(#\)](#)

Órgão Seleção

Nenhuma parte com processos encontrado com o argumento informado:(nome: IGOR GABRIEL BORGES, mostrar processos baixados: Sim)

Consulta Processual

Nome da Parte

☐ Mostrar os baixados

Instruções

O Nome da Parte pode ser fornecido com ou sem acentos, em letras maiúsculas ou minúsculas.

A pesquisa não é fonética, assim LOURDES e LURDES são pessoas diferentes.

Deve ser informado o início ou o nome completo da parte a ser pesquisada.

Esclarecemos que no caso de se consultar nomes em processos criminais, a mesma só abrangerá aqueles processos que estiverem em tramitação e ou com condenação do réu, conforme determinado no Expediente Administrativo de nº 2005/0833 - DF. Nos demais tipos de processos (Cíveis, p.ex.), a consulta se dará sem restrições.

Edifício Sede 1: SAU/SUL Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores

CEP: 70070-900 Brasília/DF

© 2012 Tribunal Regional Federal da Primeira Região. Todos os direitos reservados.

Aguarde...



Tribunal Regional Federal da Primeira Região (#)

Tribunal Regional Federal da Primeira Região

(31) 2128-8300

- [Início \(#\)](#)
- [Consulta Processual / MG \(/consultaProcessual/index.php?secao=MG\)](#)
- Por nome da parte
- [A- \(/javascript:\)](#)
- [A \(/javascript:\)](#)
- [A+ \(/javascript:\)](#)
- [A \(/javascript:\)](#)
- [A \(/javascript:\)](#)

[Fechar todos \(#\)](#)

[Abrir todos \(#\)](#)

Opções de pesquisa (#acessoRápido)

- [Número do Processo \(/consultaProcessual/numeroProcesso.php?secao=MG\)](#)
- [Nome da Parte \(/consultaProcessual/nomeParte.php?secao=MG\)](#)
- [Código OAB do Advogado \(/consultaProcessual/oabAdvogado.php?secao=MG\)](#)
- [Nome do Advogado \(/consultaProcessual/nomeAdvogado.php?secao=MG\)](#)
- [CPF/CNPJ da parte \(/consultaProcessual/cpfCnpjParte.php?secao=MG\)](#)
- [Mandados Judiciais \(/consultaProcessual/mandadoJudicial.php?secao=MG\)](#)
- [Protocolo da Petição \(/consultaProcessual/protocoloPeticao.php?secao=MG\)](#)

Seção Judiciária de Minas Gerais / [Alterar \(#\)](#)

Órgão

Nenhuma parte com processos encontrado com o argumento informado: [nome: RANY CAROLINE GONTIJO BORGES, mostrar processos baixados: Sim]

Consulta Processual

Nome da Parte

☐ Mostrar os baixados

Instruções

O Nome da Parte pode ser fornecido com ou sem acentos, em letras maiúsculas ou minúsculas.

A pesquisa não é fonética, assim LOURDES e LURDES são pessoas diferentes.

Deve ser informado o início ou o nome completo da parte a ser pesquisada.

Esclarecemos que no caso de se consultar nomes em processos criminais, a mesma só abrangerá aqueles processos que estiverem em tramitação e ou com condenação do réu, conforme determinado no Expediente Administrativo de nº 2005/0633 - DF. Nos demais tipos de processos (Cíveis, p.ex.), a consulta se dará sem restrições.

Edifício Sede 1: SAU/SUL Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores

CEP: 70070-900 Brasília/DF

© 2012 Tribunal Regional Federal da Primeira Região. Todos os direitos reservados.

Aguarde...

C



Tribunal Regional Federal da Primeira Região (#)

Tribunal Regional Federal da Primeira Região

(31) 2129-6300

- [Início \(#\)](#)
- [Consulta Processual / MG \(/consultaProcessual/index.php?secao=MG\)](#)
- Por nome da parte
- [A- \(/avascrit:\)](#)
- [A \(/avascrit:\)](#)
- [A+ \(/avascrit:\)](#)
- [A \(/avascrit:\)](#)
- [A \(/avascrit:\)](#)

[Fechar todos \(#\)](#)

[Abrir todos \(#\)](#)

Opções de pesquisa (#acessoRápido)

- [Número do Processo \(/consultaProcessual/numeroProcesso.php?secao=MG\)](#)
- [Nome da Parte \(/consultaProcessual/nomeParte.php?secao=MG\)](#)
- [Código OAB do Advogado \(/consultaProcessual/oabAdvogado.php?secao=MG\)](#)
- [Nome do Advogado \(/consultaProcessual/nomeAdvogado.php?secao=MG\)](#)
- [CPF/CNPJ da parte \(/consultaProcessual/cpfCnpjParte.php?secao=MG\)](#)
- [Mandados Judiciais \(/consultaProcessual/mandadoJudicial.php?secao=MG\)](#)
- [Protocolo da Petição \(/consultaProcessual/protocoloPeticao.php?secao=MG\)](#)

Seção Judiciária de Minas Gerais / [Alterar \(#\)](#)

Órgão

Nenhuma parte com processos encontrado com o argumento informado:[nome: IGOR GABRIEL BORGES, mostrar processos baixados: Sim]

Consulta Processual

Nome da Parte

☐ Mostrar os baixados

Instruções

O Nome da Parte pode ser fornecido com ou sem acentos, em letras maiúsculas ou minúsculas.

A pesquisa não é fonética, assim LOURDES e LURDES são pessoas diferentes.

Deve ser informado o início ou o nome completo da parte a ser pesquisada.

Esclarecamos que no caso de se consultar nomes em processos criminais, a mesma só abrangerá aqueles processos que estiverem em tramitação e ou com condenação do réu, conforme determinado no Expediente Administrativo de nº 2005/0833 - DF. Nos demais tipos de processos (Cíveis, p.ex.), a consulta se dará sem restrições.

Edifício Sede 1: SAU/SUL Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores

CEP: 70070-900 Brasília/DF

© 2012 Tribunal Regional Federal da Primeira Região. Todos os direitos reservados.

Aguarde...



Tribunal Regional Federal da Primeira Região (#)

Tribunal Regional Federal da Primeira Região

- [Início \(#\)](#)
- [Consulta Processual / UDI \(/consultaProcessual/index.php?secao=UDI\)](#)
- [Por nome da parte](#)
- [A- \(/javascript:\)](#)
- [A \(/javascript:\)](#)
- [A+ \(/javascript:\)](#)
- [A \(/javascript:\)](#)
- [A \(/javascript:\)](#)

[Fechar todos \(#\)](#)

[Abrir todos \(#\)](#)

Opções de pesquisa (#acessoRápido)

- [Número do Processo \(/consultaProcessual/numeroProcesso.php?secao=UDI\)](#)
- [Nome da Parte \(/consultaProcessual/nomeParte.php?secao=UDI\)](#)
- [Código OAB do Advogado \(/consultaProcessual/oabAdvogado.php?secao=UDI\)](#)
- [Nome do Advogado \(/consultaProcessual/nomeAdvogado.php?secao=UDI\)](#)
- [CPF/CNPJ da parte \(/consultaProcessual/cpfCnpjParte.php?secao=UDI\)](#)
- [Mandados Judiciais \(/consultaProcessual/mandadoJudicial.php?secao=UDI\)](#)
- [Protocolo da Petição \(/consultaProcessual/protocoloPeticao.php?secao=UDI\)](#)

Subseção Judiciária de Uberlândia / [Alterar \(N\)](#)

Órgão Seleciona

Nenhuma parte com processos encontrado com o argumento informado: {nome: RANY CAROLINE GONTIJO BORGES, mostrar processos baixados: Sim}

Consulta Processual

Nome da Parte

☐ Mostrar os baixados

Instruções

O Nome da Parte pode ser fornecido com ou sem acentos, em letras maiúsculas ou minúsculas.

A pesquisa não é fonética, assim LOURDES e LURDES são pessoas diferentes.

Deve ser informado o início ou o nome completo da parte a ser pesquisada.

Esclarecemos que no caso de se consultar nomes em processos criminais, a mesma só abrangerá aqueles processos que estiverem em tramitação e cu com condenação do réu, conforme determinado no Expediente Administrativo de nº 2005/0633 - DF. Nos demais tipos de processos (Cíveis, p.ex.), a consulta se dará sem restrições.

Edifício Sede 1: SAU/SUL Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores

CEP: 70070-800 Brasília/DF

© 2012 Tribunal Regional Federal da Primeira Região. Todos os direitos reservados.

Aguarde...

C



Tribunal Regional Federal da Primeira Região (#)

Tribunal Regional Federal da Primeira Região

- [Início \(#\)](#)
- [Consulta Processual / UDI \(/consultaProcessual/index.php?secao=UDI\)](#)
- Por nome da parte
- [A- \(javascript:\)](#)
- [A \(javascript:\)](#)
- [A+ \(javascript:\)](#)
- [A \(javascript:\)](#)
- [A \(javascript:\)](#)

[Fechar todos \(#\)](#)

[Abrir todos \(#\)](#)

Opções de pesquisa (#acessoRápido)

- [Número do Processo \(/consultaProcessual/numeroProcesso.php?secao=UDI\)](#)
- [Nome da Parte \(/consultaProcessual/nomeParte.php?secao=UDI\)](#)
- [Código OAB do Advogado \(/consultaProcessual/oabAdvogado.php?secao=UDI\)](#)
- [Nome do Advogado \(/consultaProcessual/nomeAdvogado.php?secao=UDI\)](#)
- [CPF/CNPJ da parte \(/consultaProcessual/cpfCnpjParte.php?secao=UDI\)](#)
- [Mandados Judiciais \(/consultaProcessual/mandadoJudicial.php?secao=UDI\)](#)
- [Protocolo da Petição \(/consultaProcessual/protocoloPeticao.php?secao=UDI\)](#)

Subseção Judiciária de Uberlândia / [Alterar \(#\)](#)

Órgão



Nenhuma parte com processos encontrado com o argumento informado: [nome: IGOR GABRIEL BORGES, mostrar processos baixados: Sim]

Consulta Processual

Nome da Parte

☐ Mostrar os baixados

Instruções

O Nome da Parte pode ser fornecido com ou sem acentos, em letras maiúsculas ou minúsculas.

A pesquisa não é fonética, assim LOURDES e LURDES são pessoas diferentes.

Deve ser informado o Início ou o nome completo da parte a ser pesquisada.

Esclarecamos que no caso de se consultar nomes em processos criminais, a mesma só abrangerá aqueles processos que estiverem em tramitação e ou com condenação do réu, conforme determinado no Expediente Administrativo de nº 2005/0833 - DF. Nos demais tipos de processos (Cíveis, p.ex.), a consulta se dará sem restrições.

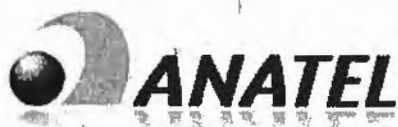
Edifício Sede 1: SAU/SUL Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores

CEP: 70070-900 Brasília/DF

© 2012 Tribunal Regional Federal da Primeira Região. Todos os direitos reservados.

Aguarde...

C

Agência Nacional
de TelecomunicaçõesSistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD » Consultas » Técnicos » Plano Básico | menu ajuda

Tela Inicial  Resultado da Consulta

Plano Básico - FM

Paranapuã/SP

Canal	Classe	Entidade	Localidade	Fase	Situação
215	C	(Concorrência: 20/2010)		0	
Usuário: -	Data: 11/06/2012	Hora: 10:08:28			
Registro 1 até 1 de 1 registros				Página: [1]	[Ir] [Reg]

**ANATEL**Agência Nacional
de TelecomunicaçõesSistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD » Consultas » Geral | menu ajuda

Tela Inicial



Resultado da Consulta

Consulta Geral

Canal/Freq	Entidade	UF	Localidade	Serviço	Fase	Situação	Car.
<u>204</u>	OLA FM SOCIEDADE LTDA	MG	Cambuquira	FM	C		
<u>300</u>	OLA FM SOCIEDADE LTDA	MG	Carangola	FM	C		

Usuário: - Data: 11/06/2012 Hora: 10:09:49

Registro 1 até 2 de 2 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

Agência Nacional
de TelecomunicaçõesSistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SIACCO » Consultas Gerais » Perfil das Empresas | [menu ajuda](#)

Dados da consulta

Resultado

Perfil das Empresas

Tipo de
comparação: ☐ Exata ☐ Inidando com ☒ Contendo ▾Nome da
Entidade: OLA FM SOCIEDADE LTDACNPJ/CPF da
Entidade:

Resultado da Pesquisa

Não foi encontrado nenhum registro com os critérios informados!

Para maiores informações clique no botão ajuda.

Voltar

☒ Confirmar

Ajuda



Agência Nacional
de Telecomunicações

MARIA MONICA FURTADO RODRIGUES DE LIMA

Sistemas
Interativos



Menu Principal ▾

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | Internet | tela | menu | ajuda



Dados da consulta



Consulta

Consulta Participação de Sócio

Critérios da Consulta:

Nome: RANY CAROLINE GONTIJO BORGES

Não foi encontrado nenhum registro com os critérios informados!



Agência Nacional
de Telecomunicações

MARIA MONICA FURTADO RODRIGUES DE LIMA

Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet | tela | menu | ajuda

Dados da consulta

Consulta

Consulta Participação de Sócio

Critérios da Consulta:

Nome: IGOR GABRIEL BORGES

Não foi encontrado nenhum registro com os critérios informados!

Nesta data anexei aos autos do processo de
nº 530000026104/2012 01
a seguir constituída de documentação
que assim numerarei: 125
Data: 13/06/2012
Nome: Jairo
Assinatura: J



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão

Nota Técnica nº 175/2012/CPLR/DEOC/SCE-MC

ASSUNTO: Encaminha autos do processo para análise da Consultoria Jurídica com vistas à homologação do certame.

Referência: Processo Principal nº 53000.007365/2010 (Conc. nº 020/2010-CEL/MC)
Processo nº 53000.026104/2010 (proponente vencedora)

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de procedimento licitatório de outorga de permissão, referente à Concorrência nº 020/2010-CEL/MC, para execução de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Paranapuã, Estado de São Paulo, cujos autos da proponente vencedora, OLA FM SOCIEDADE LTDA., foram instruídos, nos moldes da Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR nº 001/2004, para serem encaminhados à Consultoria Jurídica deste Ministério, com vistas a sua provável homologação.

ANÁLISE

2. Em cumprimento à Ordem de Serviço já referenciada, a Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão realizou pesquisas junto aos sítios eletrônicos do Superior Tribunal de Justiça, Tribunal Regional Federal da Primeira Região e da Terceira Região, bem como Justiça Federal do DF, da Seção Judiciária do Estado de São Paulo e de Minas Gerais (sede da empresa), cujos extratos foram anexados às fls. 97/107. Não foram encontrados registros nem com o nome da entidade, OLA FM SOCIEDADE LTDA, nem com o seu CNPJ. Também foram pesquisados, nos mesmos sítios eletrônicos, os nomes dos sócios da empresa (fls 108/119).

3. O extrato eletrônico do SRD – Sistema de Controle de Radiodifusão da ANATEL (fl. 80) atesta a existência do canal licitado (canal 215, classe C), no Plano Básico de Distribuição de FM.

4. Junto ao SIACCO – Sistema de Acompanhamento de Controle Societário da ANATEL e ao SRD (fls. 121/122), foi verificado que não há registro de outra outorga deferida a essa entidade, porquanto as indicadas no SRD encontram-se em fase de aprovação do ato de outorga pelo Congresso nacional. Também não há registro de participação de seus



sócios em outras empresas (fls. 123/124), restando, portanto, observado art. 12 do Decreto-Lei nº 236/67.

5. Ressalte-se, ainda, que até o presente não foi encontrada manifestação das demais concorrentes nos autos dos processos da concorrência em comento.

CONCLUSÃO

6. Pelo exposto, concluímos que o processo está apto a ser encaminhado à Consultoria Jurídica para análise e manifestação quanto à regularidade processual e, caso não haja óbice, opine pela homologação e adjudicação do objeto licitado na Concorrência nº 020/2010-CEL/MC à proponente OLA FM SOCIEDADE LTDA.

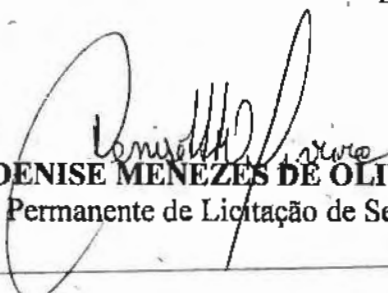
À consideração superior.

Brasília, 11 de junho de 2012.


MARIA MÔNICA FURTADO R. LIMA
Analista

De acordo. Encaminhem-se os autos da concorrência em comento, como proposto.

Brasília, de junho de 2012.


DENISE MENEZES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

PARECER Nº 1119/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO PRINCIPAL Nº 53000.007365/2010

INTERESSADO: OLA FM SOCIEDADE LTDA

EMENTA: Análise do procedimento licitatório objeto do Edital de Concorrência n.º 020/2010-SSR-MC, levado a efeito com a finalidade de outorgar permissão para a exploração dos Serviços de Radiodifusão sonora em frequência modulada, para a localidade de Paranapuã, no Estado de São Paulo.

Pela homologação do certame, com adjudicação do objeto à licitante OLA FM SOCIEDADE LTDA.

Senhor Coordenador Geral,

A Comissão Especial de Licitação encaminha, para exame e parecer desta Consultoria Jurídica, os processos em referência, contendo a documentação e as propostas das licitantes que participaram do procedimento licitatório objeto do Edital da Concorrência n.º 020/2010-SSR/MC, para a localidade de Paranapuã, no Estado de São Paulo.

2. O certame em epígrafe se encontra na fase de homologação, a qual corresponde à manifestação de concordância da autoridade competente para assinar o contrato com os atos até então praticados pela Comissão de Licitação. Essa concordância se refere a dois aspectos, a saber: legalidade dos atos praticados pela Comissão e conveniência de ser mantida a licitação.

3. No que tange à conveniência da manutenção da licitação, por ser aspecto afeto ao juízo da autoridade, ressalvamos que, caso se entenda pela inconveniência, deverá a licitação ser revogada, desde que preenchidos os requisitos estabelecidos pelo art. 49 da Lei n.º 8.666/93, "in verbis":

Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

§ 1º A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

§ 2º A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

§ 3º No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 4º O disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação.

4. Deste modo, é importante observar que a revogação, nos termos da própria lei, somente será possível se existir motivo superveniente suficiente a justificar tal conduta, nos termos do que preleciona MARÇAL JUSTEN FILHO:

Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de

conveniência acerca do futuro contrato. Esse juízo é confirmado quando da elaboração e aprovação do ato convocatório. No momento final da licitação, após apurada a classificação, exercita-se novo juízo de conveniência. Não se trata, porém, do mesmo juízo. Exercita-se sobre suportes fáticos distintos. Vale dizer, a Lei reconhece um condicionamento à revogação. A Administração pode desfazer seus próprios atos, a qualquer tempo, tendo em vista avaliação de sua inconveniência. Tendo concluído que o ato é conveniente e determinado sua prática ou manutenção, a Administração se vincula a essa decisão. Poderá revê-la desde que existam circunstâncias novas, inexistentes ou desconhecidas à época anterior. Logo, não se admite que a Administração julgue, posteriormente, que era inconveniente precisamente a mesma situação que fora reputada conveniente em momento pretérito. (FILHO, Marçal Justen. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 8 ed. São Paulo, Dialética, 2001. p.481)

5. Entretanto, no que tange aos aspectos mencionados, interessa à análise desta Consultoria Jurídica o exame da legalidade dos atos praticados pela Comissão Especial de Licitação.

6. Em relação ao procedimento licitatório para a localidade de Paranapuã, no Estado de São Paulo, analisando a Concorrência nº 020/2010-SSR/MC, verifica-se que a referida Comissão observou as regras insculpidas no instrumento convocatório (edital), atendeu o rito procedimental do certame, bem como pugnou pelo cumprimento das exigências legais pertinentes a todo procedimento licitatório. Logo, cabe homologação com adjudicação do objeto à empresa OLA FM SOCIEDADE LTDA. Observe-se se não se trata de faixa de fronteira (senão, deverá ser juntada a documentação respectiva).

7. Ante o exposto, opinamos no sentido de que haja o encaminhamento dos autos à Secretaria de Comunicação Eletrônica, com proposta favorável à homologação do certame e à adjudicação do objeto à empresa OLA FM SOCIEDADE LTDA, para a localidade de Paranapuã, no Estado de São Paulo.

A superior consideração.



TATIANE FLORES CAVALCANTE RAZUK
Advogada da União

Coordenadora Jurídica de Licitação de Radiodifusão e Assuntos Administrativos Diversos

Brasília, 22 de junho de 2012.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA - CGCE

DESPACHO Nº 4686/2012/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53000.007365/2010

ASSUNTO : Homologação.

Aprovo o PARECER Nº 1119/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, da lavra da
da Advogada da União, Tatiane Flores Cavalcante Razuk.

Encaminhem-se os autos à apreciação pelo Sr. Consultor Jurídico.

Brasília, 10 de julho de 2012.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO

Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA

198
Rubrica
JAN
CONJUR

DESPACHO Nº 4687/2012/JF8/GAB/CONJUR-MC/AGU

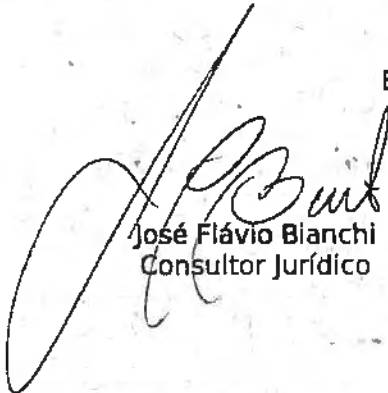
PROCESSO Nº: 53000.007365/2010

ASSUNTO : Homologação.

Aprovo o DESPACHO Nº 4686/2012/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, da lavra do Advogado da União, Dr. Daniel Pereira de Franco, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, que aprovou o PARECER Nº 1119/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de autoria da Advogada da União, Dra. Tatiane Flores Cavalcante Razuk.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, 11 de julho de 2012.



José Flávio Bianchi
Consultor Jurídico

EM BRANCO

Nesta data anexo aos autos do processo de
nº 53000026104/016 documentação
a seguir constituída de 02 folhas,
que assim numerei: 129, 130.
Data: 07, 08, 2012
Nome: Jaime
Assinatura: [assinatura]



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DO MINISTRO

Em 02 de agosto de 2012.

Acolho o **PARECER Nº 1119/2012/TFC/ CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU** e invoco seus fundamentos como razão desta decisão para **HOMOLOGAR** o certame e realizar as adjudicações propostas, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.


PAULO BERNARDO SILVA
Ministro das Comunicações

ANEXO ÚNICO

Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	Localidade	SERVIÇO	PROPONENTE VENCEDORA	Nº PROCESSO
020/2010	SP	PARANAPUÃ	FM	OLA FM SOCIEDADE LTDA	53000.026104/2010



Acolho o PARECER Nº 1327/2012/TFC/CGEC/CONJUR-MC/CGU/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e determino a ANULAÇÃO DA HABILITAÇÃO DE RADIO DINÂMICA FM DE TATUI LTDA na Concorrência nº 139/2001 SSR/MC, para as localidades constantes do Anexo Único, ressalta-se que já foi assegurado nos interesses e exercício do contraditório e ampla defesa.

ANEXO ÚNICO

CONCORRÊNCIA	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	LICTANTE	Nº DO PROCESSO
SSR/MC	SP	JALAIR e ARACOMAR MA SERNA	FM	RADIO DINÂMICA FM DE TATUI LTDA	239000024 2001

Acolho o PARECER Nº 1119/2012/TFC/CGEC/CONJUR-MC/CGU/AGU e invoco seus fundamentos como razão desta decisão para HOMOLOGAR o certame e realizar as adjudicações propostas, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

Nº DA CONCORRÊNCIA	UF	Localidade	SERVIÇO	PROPOSTANTE VENCEDORA	Nº DO PROCESSO
SSR/MC	SP	CRANITUBA	FM	CRANITUBA TELECOMUNICAÇÕES LTDA	239000024 2001

Acolho o PARECER Nº 1121/2012/VS/CGEC/CONJUR-MC/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGAR a adjudicação proposta, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

CONCORRÊNCIA	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROPOSTANTE VENCEDORA	Nº DO PROCESSO
SSR/MC	SP	CONTRAS	FM	RADIO ALTO VALI LTDA	239000024 2001

Acolho o PARECER Nº 1184/2012/TFC/CGEC/CONJUR-MC/CGU/AGU e invoco seus fundamentos como razão desta decisão para HOMOLOGAR o certame e realizar as adjudicações propostas, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

Nº DA CONCORRÊNCIA	UF	Localidade	SERVIÇO	PROPOSTANTE VENCEDORA	Nº DO PROCESSO
SSR/MC	SP	JOÃO JOÃO SILVA	FM	TELEVISÃO ALIANCEIRA LTDA	239000024 2001

Tendo em vista a manifestação apresentada pela licitante SISTEMA TERRA DE COMUNICAÇÃO LTDA na Concorrência nº 037/2009-CEL/MC, para a localidade de Maripá, no Estado do Paraná, acolho o PARECER Nº 997/2012/VS/DP/CGEC/CONJUR-MC/CGU/AGU, de sorte a reconhecer a manifestação e dar-lhe provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

Nº DA CONCORRÊNCIA	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	MANIFESTANTE
SSR/MC	PR	Maringá	FM	SISTEMA TERRA DE COMUNICAÇÃO LTDA

Acolho o PARECER Nº 1122/2012/VS/CGEC/CONJUR-MC/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGAR o certame e adjudicar objeto à Proponente vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

CONCORRÊNCIA	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROPOSTANTE VENCEDORA	Nº DO PROCESSO
SSR/MC	SP	SILVOS LESTE	FM	RADIO DO LESTE	239000024 2001

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
CONSELHO DIRETOR

ATO Nº 4.215, DE 25 DE JULHO DE 2012

Processo nº 53500.003219/2003 - Aprovar, (a posteriori), a transferência do controle societário da empresa WIDEWAY DO BRASIL LTDA., CNPJ/MF nº 05.481.617/0001-60, prestadora de Serviço de Comunicação Multimídia, constante na segunda alteração contratual, caracterizada pela transferência das quotas sociais dos sócios RICARDO PUCCI MERI, CPF/MF nº 052.692.048-00, e RODRIGO PUCCI MERI, CPF/MF nº 125.679.008-00, para os demais sócios PEDRO GIOVANI DO NASCIMENTO, CPF/MF nº 071.693.438-31, e SÉRGIO MANTOVANI, CPF/MF nº 005.396.638-40. Aprovar, (a posteriori), a transferência do controle societário da empresa WIDEWAY DO BRASIL LTDA., CNPJ/MF nº 05.481.617/0001-60, Prestadora de Serviço de Comunicação Multimídia, constante na terceira alteração contratual, com a retirada dos sócios PEDRO GIOVANI DO NASCIMENTO, CPF/MF nº 071.693.438-31, e SÉRGIO MANTOVANI, CPF/MF nº 005.396.638-40, e entrada das sócias LETICIA SCHMIDT ARRUDA, CPF/MF nº 344.725.638-94, e ANA TOMÉ DA FROTA VASCONCELOS, CPF/MF nº 983.285.308-25. Aprovar, (a posteriori), a alteração contratual da empresa WIDEWAY DO BRASIL LTDA., CNPJ/MF nº 05.481.617/0001-60, Prestadora de Serviço de Comunicação Multimídia, constante na terceira alteração contratual, com a retirada da sócia ANA TOMÉ DA FROTA VASCONCELOS, CPF/MF nº 983.285.308-25 e a transferência voluntária do controle para a sócia LETICIA SCHMIDT ARRUDA, CPF/MF nº 344.725.638-94, A

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/assinadadigital>, pelo código 00012012080600053

aprovação não extingue o Requerente do cumprimento dos demais obrigações legais e regulamentares a que se encontra submetida perante outras órgãos.

JOÃO BATISTA DE REZENDE
Presidente do Conselho

DESPACHOS DO PRESIDENTE
Em 4 de julho de 2012

Nº 4.508/2012-CD - Processo nº 53554.006065/2012
O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Recurso Administrativo interposto por CM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., CNPJ/MF nº 35.398.247/0001-92, empresa autônoma de Serviço Limitado Privado, em face de decisão proferida pelo Conselho Diretor da Anatel, por meio do Despacho nº 3.103/2012-CD, de 19 de abril de 2012, nos autos do processo em epígrafe, que tem por objeto a oposição de impugnação ao item 9.6 da Norma MC 13/97, de 23 de setembro de 1997 (oposição de estágio sem licença para funcionamento), decidida, em sua Reunião nº 535, realizada em 28 de junho de 2012, conhecer do Pedido de Reconsideração e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se integralmente a decisão recorrida, pelas razões e fundamentos presentes na Análise nº 290/2012-QCJV, de 21 de junho de 2012.

JOÃO BATISTA DE REZENDE

Em 10 de julho de 2012

Nº 4.570/2012-CD - Processos nº 53500.027951/2007, 53500.030313/2008, 53500.000319/2009, 53500.000692/2009, 53500.002506/2009, 53500.002505/2009, 53500.001966/2009, 53500.011533/2009 e 53500.013315/2009

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Pedido de Reconsideração apresentado pela TIM CELULAR S/A, CNPJ/MF nº 04.206.030/0001-80, autorizada do Serviço Móvel Pessoal, contra decisão emanada pelo Conselho Diretor, por meio do Despacho nº 2360/2012-CD, de 27 de março de 2012, nos autos dos processos em epígrafe, decidida, em sua Reunião nº 535, realizada em 28 de junho de 2012, conhecer do Pedido de Reconsideração para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se integralmente a decisão recorrida, pelas razões e fundamentos constantes da Análise nº 459/2012-QCER, de 22 de junho de 2012.

JARBAS JOSÉ VALENTE
Substituto

Em 23 de julho de 2012

Nº 4.508/2012 - CD - Processo nº 53500.026357/2009.
O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando os autos dos Processos de Arbitragem em conexão, propostos pelas empresas TELEMAR NOR-

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Nesta data anexei aos autos do processo de
nº 53000-026104/10 a documentação
a seguir constituída de 04 folhas,
que assim numereti: 132 : 134
Data: 03 / 09 / 12
Nome: Moisés Ab
Assinatura: M

PUBLICADO NO DIÁRIO

OFICIAL DE 81 / 08 / 12

Página: 66 Seção: L

ANOTADO POR *for*



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 379 , DE 28 DE AGOSTO DE 2012.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.026104/2010, Concorrência nº 020/2010-CEL/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à OLA FM SOCIEDADE LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Paranapuã, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA



MC

EM

Brasília, de

de 2012.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 020/2010-CEL/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Paranapuã, Estado de São Paulo.

2. A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria nº 223, de 06 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 07 subsequente e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Ola FM Sociedade Ltda. (Processo nº 53000.026104/2010) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações



IMPLEMENTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES EM CUBA, EM COOPERAÇÃO COM O GOVERNO CUBANO	HILSON ALMEIDA DE OLIVEIRA	VERONICA HONORATA
ANÁLISE DE IMPACTO AMBIENTAL PARA O PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE UMA USINA DE ENERGIA EÓLICA	ERICKSON DE SOUZA	VERONICA HONORATA

Categoria: Monografia de Especialização e/ou Residência

PROBLEMA DE PESQUISA	CONTEÚDO	RESULTADO
ANÁLISE DE IMPACTO AMBIENTAL PARA O PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE UMA USINA DE ENERGIA EÓLICA	ANÁLISE DE IMPACTO AMBIENTAL PARA O PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE UMA USINA DE ENERGIA EÓLICA	TRABALHO PREPARADO PARA O PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE UMA USINA DE ENERGIA EÓLICA
ANÁLISE DE IMPACTO AMBIENTAL PARA O PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE UMA USINA DE ENERGIA EÓLICA	ANÁLISE DE IMPACTO AMBIENTAL PARA O PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE UMA USINA DE ENERGIA EÓLICA	TRABALHO PREPARADO PARA O PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE UMA USINA DE ENERGIA EÓLICA
ANÁLISE DE IMPACTO AMBIENTAL PARA O PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE UMA USINA DE ENERGIA EÓLICA	ANÁLISE DE IMPACTO AMBIENTAL PARA O PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE UMA USINA DE ENERGIA EÓLICA	TRABALHO PREPARADO PARA O PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE UMA USINA DE ENERGIA EÓLICA

Categoria: Trabalho em nível de Graduação

PROBLEMA DE PESQUISA	CONTEÚDO	RESULTADO
ANÁLISE DE IMPACTO AMBIENTAL PARA O PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE UMA USINA DE ENERGIA EÓLICA	ANÁLISE DE IMPACTO AMBIENTAL PARA O PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE UMA USINA DE ENERGIA EÓLICA	TRABALHO PREPARADO PARA O PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE UMA USINA DE ENERGIA EÓLICA
ANÁLISE DE IMPACTO AMBIENTAL PARA O PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE UMA USINA DE ENERGIA EÓLICA	ANÁLISE DE IMPACTO AMBIENTAL PARA O PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE UMA USINA DE ENERGIA EÓLICA	TRABALHO PREPARADO PARA O PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE UMA USINA DE ENERGIA EÓLICA
ANÁLISE DE IMPACTO AMBIENTAL PARA O PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE UMA USINA DE ENERGIA EÓLICA	ANÁLISE DE IMPACTO AMBIENTAL PARA O PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE UMA USINA DE ENERGIA EÓLICA	TRABALHO PREPARADO PARA O PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE UMA USINA DE ENERGIA EÓLICA

Categoria: Trabalho desenvolvido em entidades/instituições, meios de comunicação, e no âmbito da cultura

PROBLEMA DE PESQUISA	CONTEÚDO	RESULTADO
ANÁLISE DE IMPACTO AMBIENTAL PARA O PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE UMA USINA DE ENERGIA EÓLICA	ANÁLISE DE IMPACTO AMBIENTAL PARA O PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE UMA USINA DE ENERGIA EÓLICA	TRABALHO PREPARADO PARA O PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE UMA USINA DE ENERGIA EÓLICA
ANÁLISE DE IMPACTO AMBIENTAL PARA O PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE UMA USINA DE ENERGIA EÓLICA	ANÁLISE DE IMPACTO AMBIENTAL PARA O PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE UMA USINA DE ENERGIA EÓLICA	TRABALHO PREPARADO PARA O PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE UMA USINA DE ENERGIA EÓLICA
ANÁLISE DE IMPACTO AMBIENTAL PARA O PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE UMA USINA DE ENERGIA EÓLICA	ANÁLISE DE IMPACTO AMBIENTAL PARA O PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE UMA USINA DE ENERGIA EÓLICA	TRABALHO PREPARADO PARA O PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE UMA USINA DE ENERGIA EÓLICA

CARLOS AUGUSTO GRABOIS GABELHA

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 309, DE 26 DE JUNHO DE 2012

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.007436/2007 e, em especial, da Nota Técnica nº 2118/2012-CELO/DECE, resolve:

Art. 1º Autorizar, de acordo com o artigo 16 do Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, a Rádio e Televisão Capital Ltda., concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens em Brasília, no Distrito Federal, a executar o Serviço de Radiodifusão de Televisão, anexo ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, em Brasília, no Distrito Federal, por meio da canal 22+ (vinte e dois decímetro-pico), utilizando os sinais de televisão captados diretamente da estação geradora, visando à retransmissão dos seus próprios sinais.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 319, DE 3 DE JULHO DE 2012

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no artigo 96 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.046901/2010, resolve:

Art. 1º Autorizar a realização de alteração comunitária, resultando em transferência imediata da outorga, para a execução do Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média, no Município de Primavera do Leste, Estado do Mato Grosso do Sul, conferida a GONÇALVES E MARCHETTI LTDA., pelo Decreto de 28 de dezembro de 1998, publicado no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1998, e referendado pelo Decreto Legislativo nº 151, de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 30 de junho de 2009.

Art. 2º Os quadros societários e diretores da entidade, após a realização da presente operação, ficam assim constituídos:

QUALIFICAÇÃO	ESTADO	NOME
Administrador	Paraná	Julio Antônio Fagundes Neta
Diretor	Paraná	Roberto de Jesus Fagundes
Diretor	Paraná	Roberto de Jesus Fagundes

Administrador: Julio Antônio Fagundes Neta

Art. 3º Determinar, nos termos do artigo 97 do citado Regulamento, que a entidade interessada apresente a alteração comunitária contida na transferência ora autorizada, devidamente registrada na repartição competente, para a aprovação deste Ministério.

Art. 4º Determinar que, após a aprovação dos atos decorrentes da presente autorização por este Ministério, seja provida a devida comunicação ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223, §5º, da Constituição da República.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 376, DE 28 DE AGOSTO DE 2012

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.058819/2009, Concorrência nº 016/2009-CELO/DECE, resolve:

Outorgar permissão à Rádio Alvorada Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, pelo prazo de dez anos, no município de Olho d'Água das Cunhãs, Estado do Maranhão. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 377, DE 28 DE AGOSTO DE 2012

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.005447/2010, Concorrência nº 011/2009-CELO/DECE, resolve:

Outorgar permissão à Rádio Bayeux FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, pelo prazo de dez anos, no município de Maturéia, Estado da Paraíba. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 378, DE 28 DE AGOSTO DE 2012

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.026184/2010, Concorrência nº 020/2010-CELO/DECE, resolve:

Outorgar permissão à Oti FM Sociedade Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, pelo prazo de dez anos, no município de Parnassópolis, Estado de São Paulo. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 380, DE 28 DE AGOSTO DE 2012

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53740.000259/2002, Concorrência nº 123/2001-SSR/MC, resolve:

Outorgar permissão à FM Radinho Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, pelo prazo de dez anos, no município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 381, DE 28 DE AGOSTO DE 2012

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53740.000278/2002, Concorrência nº 123/2001-SSR/MC, resolve:

Outorgar permissão à Rádio Alvorada Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, pelo prazo de dez anos, no município de Lages, Estado de Santa Catarina. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 382, DE 28 DE AGOSTO DE 2012

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53740.000282/2002, Concorrência nº 123/2001-SSR/MC, resolve:

Outorgar permissão à Constatelo Comunicações Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, pelo prazo de dez anos, no município de Jurema, Estado de Santa Catarina. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 383, DE 28 DE AGOSTO DE 2012

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53740.000261/2002, Concorrência nº 123/2001-SSR/MC, resolve:

Outorgar permissão à Gonçalves Comunicações Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, pelo prazo de dez anos, no município de Ibiúta, Estado de Santa Catarina. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 386, DE 28 DE AGOSTO DE 2012

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, em razão de decisão judicial proferida pelo Superior Tribunal de Justiça (no Mandado de Segurança nº 15.459/DF, resolve:

Art. 1º Anular a Portaria nº 403, de 4 de maio de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 07 de maio de 2010, que outorgou o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada a Sistema Câmpus de Comunicação Ltda., no Concorrência 031/1997-SFOMC, no município de Câmpus, Estado do Rio Grande do Sul.

PAULO BERNARDO SILVA

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

CONSELHO DIRETOR

ATO Nº 4.787, DE 23 AGOSTO DE 2012

Processo nº 53500.000350/2012. Espécie: autorização à LIFE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA. CNPJ/MF nº 05.087.744/0001-09, para explorar o Serviço de Acesso Comutado, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, tendo como Área de Prestação do Serviço toda a território nacional, e como Área de Abastecimento do Atendimento aqueles indicados em seu Projeto Técnico e alterações posteriores.

JARBAS JOSÉ VALENTE
Presidente do Conselho
Substituto

DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 27 de abril de 2012

Nº 3.550/2012-CD - Processo nº 53545.002516/2006
O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Pedido de Recondução apresentado por BRASIL TELECOM S.A. - filial Mato Grosso,

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial



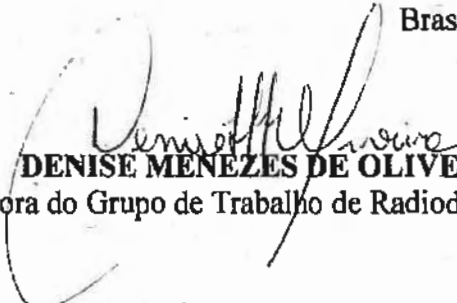
Protocolo: 53000.026104/2010 (cópia 1)
Interessado: Ola FM Sociedade Ltda
Assunto: Encaminhamento de cópia autenticada de processo e atos de outorga originais.

AO GABINETE DO MINISTRO.

Conforme consta nos autos do processo em referência, a entidade interessada sagrou-se vencedora da Concorrência n.º 020/2010-CEL/MC, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Paranapuã/SP.

Tendo em vista a publicação da Portaria n.º 379, de 28 de agosto de 2012, no Diário Oficial da União de 31 subsequente, e consoante o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o presente processo, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro, para que seja remetido à Presidência da República.

Brasília, 03 de setembro de 2012.


DENISE MENEZES DE OLIVEIRA

Coordenadora do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial

EM Nº 334/2015/SEI-MC

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 020/2010-CEL/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município Paranaíba, Estado de São Paulo.

2. A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria nº 223, de 6 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 7 subsequente e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Ola FM Sociedade Ltda (Processo nº 53000.026104/2010-91) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão. O ato de homologação do certame foi publicado no Diário Oficial da União de 08 de junho de 2012 e a Portaria nº 379, de 28 de agosto de 2012, publicada no D.O.U. do dia 31 de agosto de 2012, outorgou a permissão.

3. Contudo, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional. Portanto, solicito que seja encaminhado o referido ato outorga com cópia do processo em comento à Casa Legislativa para prosseguimento do feito.

Respeitosamente,

RICARDO BERZOINI

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI**, Ministro de Estado das Comunicações, em 31/08/2015, às 15:08, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0584145** e o código CRC **EE1EBD38**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial

DESPACHO**PROCESSO Nº: 53000.026104/2010-91****ASSUNTO: PREPARAÇÃO DE CÓPIA DO PROCESSO**

De ordem, remeto os autos ao SDCOM para preparação de cópia do processo em referência a ser remetido ao SEDOC/GM para posterior envio a Casa Civil.



Documento assinado eletronicamente por **Alicionete da Silva Luz, Agente Administrativo**, em 31/08/2015, às 15:49, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0693980** e o código CRC **AA89A19F**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Brasília, 2 de Outubro de 2015

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº020/2010-CEL/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Paranapuã, Estado de São Paulo.
2. A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria nº 223, de 6 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 7 subsequente e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância à Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, e na legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Ola FM Sociedade Ltda (Processo nº53000.026104/2010-91) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão. O ato de homologação do certame foi publicado no Diário Oficial da União de 08 de junho de 2012 e a Portaria nº 379, de 28 de agosto de 2012, publicada no D.O.U. do dia 31 de agosto de 2012, outorgou a permissão.
3. Contudo, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional. Portanto, solicito que seja encaminhado o referido ato outorga com cópia do processo em comento à Casa Legislativa para prosseguimento do feito.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Ricardo Jose Ribeiro Berzoini

Presidência da República CODOC/PROTOCOLO
08 OUT 2015
Hora: 12:40

manilha

EMENTA: Análise do procedimento licitatório objeto do Edital de Concorrência n.º 020/2010-SSR-MC, levado a efeito com a finalidade de outorgar permissão para a exploração dos Serviços de Radiodifusão sonora em frequência modulada, para a localidade de Paranapuã, no Estado de São Paulo.

Pela homologação do certame, com adjudicação do objeto à licitante OLA FM SOCIEDADE LTDA.

Senhor Coordenador Geral,

1. A Comissão Especial de Licitação encaminha, para exame e parecer desta Consultoria Jurídica, os processos em referência, contendo a documentação e as propostas das licitantes que participaram do procedimento licitatório objeto do Edital da Concorrência n.º 020/2010-SSR/MC, para a localidade de Paranapuã, no Estado de São Paulo.
2. O certame em epígrafe se encontra na fase de homologação, a qual corresponde à manifestação de concordância da autoridade competente para assinar o contrato com os atos até então praticados pela Comissão de Licitação. Essa concordância se refere a dois aspectos, a saber: legalidade dos atos praticados pela Comissão e conveniência de ser mantida a licitação.
3. No que tange à conveniência da manutenção da licitação, por ser aspecto afeto ao juízo da autoridade, ressaltamos que, caso se entenda pela inconveniência, deverá a licitação ser revogada, desde que preenchidos os requisitos estabelecidos pelo art. 49 da Lei n.º 8.666/93, "in verbis":

Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

§ 1º A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

§ 2º A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

§ 3º No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 4º O disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação.

4. Deste modo, é importante observar que a revogação, nos termos da própria lei, somente será possível se existir motivo superveniente suficiente a justificar tal conduta, nos termos do que preleciona MARÇAL JUSTEN FILHO:

Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato. Esse juízo é confirmado quando da elaboração e aprovação do ato convocatório. No momento final da licitação, após apurada a classificação, exercita-se novo juízo de conveniência. Não se trata, porém, do mesmo juízo. Exercita-se sobre suportes fáticos distintos. Vale dizer, a Lei reconhece um condicionamento à revogação. A Administração pode desfazer seus próprios atos, a qualquer tempo, tendo em vista avaliação de sua inconveniência. Tendo concluído que o ato é conveniente e determinado sua prática ou manutenção, a Administração se vincula a essa decisão. Poderá revê-la desde que existam circunstâncias novas, inexistentes ou desconhecidas à época anterior. Logo, não se admite que a Administração julgue, posteriormente, que era inconveniente precisamente a mesma situação que fora reputada conveniente em momento pretérito. (FILHO, Marçal Justen. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 8 ed. São Paulo, Dialética, 2001. p.481)

5. Entretanto, no que tange aos aspectos mencionados, interessa à análise desta Consultoria Jurídica o exame da legalidade dos atos praticados pela Comissão Especial de Licitação.

6. Em relação ao procedimento licitatório para a localidade de Paranapuã, no Estado de São Paulo, analisando a Concorrência nº 020/2010-SSR/MC, verifica-se que a referida Comissão observou as regras insculpidas no instrumento convocatório (edital), atendeu o rito procedimental do certame, bem como pugnou pelo cumprimento das exigências legais pertinentes a todo procedimento licitatório. Logo, cabe homologação com adjudicação do objeto à empresa OLA FM SOCIEDADE LTDA. Observe-se se não se trata de faixa de fronteira (senão, deverá ser juntada a documentação respectiva).

7. Ante o exposto, opinamos no sentido de que haja o encaminhamento dos autos à Secretaria de Comunicação Eletrônica, com proposta favorável à homologação do certame e à adjudicação do objeto à empresa OLA FM SOCIEDADE LTDA, para a localidade de Paranapuã, no Estado de São Paulo.

À superior consideração.

Brasília, 22 de junho de 2012.

TATIANE FLORES CAVALCANTE RAZUK

Advogada da União

Coordenadora Jurídica de Licitação de Radiodifusão e Assuntos Administrativos Diversos

DESPACHO Nº 4686/2012/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53000.007365/2010

ASSUNTO : Homologação.

Aprovo o **PARECER Nº 1119/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU**, da lavra da da Advogada da União, Tatiane Flores Cavalcante Razuk.

Encaminhem-se os autos à apreciação pelo Sr. Consultor Jurídico.

Brasília, de de 2012.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO

Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

DESPACHO Nº 4687/2012/JFB/GAB/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº: 53000.007365/2010

ASSUNTO : Homologação.

Aprovo o **DESPACHO Nº 4686/2012/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU**, da lavra do Advogado da União, Dr. Daniel Pereira de Franco, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, que aprovou o **PARECER Nº 1119/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU**, de autoria da Advogada da União, Dra. Tatiane Flores Cavalcante Razuk.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, de de 2012.

José Flávio Bianchi

Consultor Jurídico

DESPACHO S/Nº

1. Tendo em vista que a devolução dos autos em questão se deu unicamente em razão da mudança de direção desta Pasta, reitero os termos da última manifestação desta Consultoria Jurídica, que conclui pela ausência de óbice jurídico para a submissão da Exposição de Motivos à Casa Civil da Presidência da República.
2. Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Ministro, para as providências de estilo.

Brasília, 26 de agosto de 2015.

Alan Trajano

Consultor Jurídico

Assinado eletronicamente por: Alan Emanuel Cavalcante Trajano

Assunto: Notificação (SIDOF)

De: Sidof@planalto.gov.br <Sidof@planalto.gov.br> [+] [x]

Data: 02/10/2015 10:53:20

Destinatário: renata.checchio@comunicacoes.gov.br, emilio.oliveira@comunicacoes.gov.br, henrique@planalto.gov.br, moutinho@planalto.gov.br, hugo.alves@planalto.gov.br, ialves@planalto.gov.br, nobrega@planalto.gov.br, wendy.araujo@comunicacoes.gov.br, jbatista@planalto.gov.br, claudio.sousa@planalto.gov.br, andre@planalto.gov.br, leandro.cardoso@comunicacoes.gov.br [...]

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
PROTOCOLO DE ENCAMINHAMENTO
PROTOCOLO PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA/PRT

Autor do Documento: Emílio Costa de Oliveira

Data de Encaminhamento: 02/10/2015

Fluxo: Fluxo Interno

Nup: Não Consta

Ministério: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Assunto: MC 00327 2015 Paranapuã SP / Licit/FM

Atividade: Avalia Documento e Define Destino



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

EDITAL DE CONCORRÊNCIA 020/2010 - CEL/MC

SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

PERMISSÃO DE FM

Brasília (DF), _____ de _____ de 2010.

ÍNDICE

- 1 DO OBJETO
- 2 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
- 3 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
- 4 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 5 DOS REQUISITOS PARA A HABILITAÇÃO DAS PROPONENTES
- 6 DOS CRITÉRIOS PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA
- 7 DOS CRITÉRIOS PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA
- 8 DA APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS
- 9 DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO E DAS SESSÕES
- 10 DA SESSÃO DE ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
- 11 DA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
- 12 DA ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA
- 13 DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA
- 14 DA ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO
- 15 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
- 16 DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO
- 17 DAS PENALIDADES
- 18 DOS RECURSOS, REPRESENTAÇÕES E IMPUGNAÇÕES (CONTRA-RAZÕES)
- 19 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- 20 ANEXOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

EDITAL - CONCORRÊNCIA N.º 020/2010 – CEL/MC

O MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, neste ato representado pela Comissão Especial de Licitação instituída por meio da Portaria de n.º 432, de 24 de julho de 2009, e suas alterações, torna público que receberá dos interessados em participar desta Licitação, **EM DIA E LOCAL CONSTANTES DE AVISO A SER PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO**, simultaneamente, a Documentação de Habilitação e as Propostas Técnica e de Preço pela Outorga, doravante denominadas simplesmente Propostas, para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM), na localidade a seguir indicada.

UF	Localidade	Canal	Classe	Grupo	Preço Mínimo
SP	Paranapuã	215	C	A	87.908,48

A licitação, na modalidade Concorrência, objeto do presente Edital, será julgada pelo critério de maior valor da média ponderada da pontuação da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga.

A presente licitação reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962; pelo Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967; pelo Regulamento Geral do Código Brasileiro de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto nº 52.026, de 20 de maio de 1963; pelo Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963 e suas alterações; pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e pela Lei 10.610, de 20 de dezembro de 2.002, assim como pelos Regulamentos Técnicos específicos do serviço.

1 DO OBJETO

1.1 O objeto desta Licitação é a outorga de permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM), em horário ilimitado (execução durante 24 horas do dia), na localidade indicada no preâmbulo, pelo prazo de 10 (dez) anos.

2 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1 Quaisquer dúvidas sobre o conteúdo do presente Edital e de seus Anexos poderão ser dirigidas ao Presidente da Comissão Especial de Licitação, mediante requerimento, a ser protocolizado diretamente no Ministério das Comunicações, ou por intermédio de correspondência registrada, via postal, conforme a seguir indicado, até 30 (trinta) dias antes da data fixada para recebimento da Documentação de Habilitação e das Propostas:

Externamente:

Ao
Presidente da Comissão Especial de Licitação
LICITAÇÃO N.º ____/____ - CEL

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – Sala 104 – Sobreloja
Edifício Sede do Ministério das Comunicações
70044-900 – Brasília – DF

Internamente:

- a) identificação e qualificação da requerente;
- b) objeto do requerimento, com a indicação clara dos itens questionados;
- c) fundamentação das questões a serem esclarecidas;
- d) data, nome e assinatura.

2.2 A Comissão Especial de Licitação responderá às consultas em até (5) cinco dias antes da data fixada para recebimento da Documentação e das Propostas, fazendo publicar no Diário Oficial da União o local e as condições pelas quais os interessados poderão obter cópias dos esclarecimentos. As consultas e respostas formuladas estarão disponibilizadas ao público em geral na sala de vistas da Comissão e no sítio eletrônico do Ministério das Comunicações (<http://www.mc.gov.br>).

2.2.1 Independentemente da solicitação dos interessados, a Comissão poderá expedir esclarecimentos sobre o instrumento convocatório, comunicando àqueles que o tiverem adquirido e disponibilizando-os na Secretaria da Comissão Especial de Licitação e no sítio eletrônico do Ministério das Comunicações (<http://www.mc.gov.br>).

2.3 Antes do recebimento da Documentação de Habilitação e das Propostas, este Edital poderá ser alterado por razões de interesse público ou por exigência legal. Em qualquer caso, se a modificação a ser realizada afetar a apresentação dos Documentos de Habilitação e a formulação das Propostas, a Comissão Especial de Licitação fará publicar, no Diário Oficial da União, Aviso de Alteração do Edital, fixando nova data para apresentação dos referidos Documentos de Habilitação e Propostas, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

2.4 A anulação ou revogação da Licitação, ainda que parcial, é ato do Ministro de Estado das Comunicações. A revogação dar-se-á por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal decisão, e a anulação dar-se-á, de ofício ou por provocação de terceiros, por ilegalidade. Em ambos os casos, a decisão será antecedida de parecer da Consultoria Jurídica do Ministério.

2.4.1 A Comissão Especial de Licitação poderá tornar sem efeito seus próprios atos, em face de ilegalidade, desde que a fase em que praticados não esteja encerrada.

2.4.2 Da decisão de revogação ou anulação a licitação caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

2.4.3 Não caberá qualquer indenização às Proponentes em caso de revogação ou anulação do presente Edital.

2.5 Para efeito de contagem dos prazos estabelecidos neste Edital é excluído o dia do início e incluído o do vencimento.

2.5.1 Se na data marcada para o recebimento das propostas não houver expediente normal no Ministério das Comunicações, considerar-se-á transferido o evento para o primeiro dia útil seguinte.

2.6 A Proponente, executante ou não do serviço de radiodifusão, para fins dos limites a que se refere o artigo 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28 de fevereiro de 1967, terá a quantidade de outorgas computadas a partir da assinatura dos respectivos contratos.

2.6.1 A superação àqueles limites em número de vitórias impedirá novas homologações para o mesmo tipo de serviço, até que os contratos respectivos sejam assinados, ficando os processos em que isto ocorra sobrestados.

3 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

3.1 Eventuais impugnações ao Edital serão recebidas até o quinto dia útil que anteceder a abertura dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação.

3.2 O não oferecimento, no prazo do item 3.1, de impugnação ao Edital e a subsequente entrega da Documentação de Habilitação e das Propostas, pressupõe que a Proponente tem dele pleno conhecimento e que aceita incondicionalmente os seus termos, vedadas alegações posteriores de desconhecimento ou discordância de suas cláusulas ou condições, bem como das normas regulamentares pertinentes.

3.3 O não oferecimento de impugnação ao Edital no prazo estabelecido no subitem 3.1, ainda que a Proponente indique falhas ou irregularidades que o viciaram, implicará preclusão para quaisquer fins, inclusive recurso.

3.4 Acolhida a impugnação, e havendo alteração das disposições do Edital, substancial ou relevante para a apresentação da Documentação de Habilitação e formulação das Propostas, preceder-se-á conforme disposto no subitem 2.3.

4 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Somente poderão participar desta licitação pessoas jurídicas constituídas sob as leis brasileiras, com sede e administração no País, que tenham pelo menos 70% (setenta por cento) do capital total e do capital votante pertencentes, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

4.1.1 A participação de capital estrangeiro nas empresas a que se refere o subitem 4.1 deverá obedecer ao que prevê a Lei n.º 10.610, de 20 de dezembro de 2002.

4.2 É vedada a participação nesta licitação de pessoa jurídica enquadrada nas situações a seguir.

4.2.1 Que não tenha sido cadastrada conforme determinação contida na Portaria MC n.º 447, de 9 de agosto de 2007 (dispositivo aplicável somente a empresas executantes de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão).

4.2.1.1 Na ocorrência da situação indicada no subitem 4.2.1 a interessada deverá, até a data fixada para o recebimento da Documentação de Habilitação e Propostas, apresentar a documentação exigida para o cadastramento.

4.2.2 Que já detenha outorga, ou participe de concessionária/permissionária do serviço objeto deste Edital, nos limites estabelecidos no artigo 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28 de fevereiro de 1967.

4.2.3 Cujos sócios e dirigentes participem dos quadros societário e diretivo de outras concessionárias/permissionárias do serviço objeto deste Edital, nos limites estabelecidos no artigo 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28 de fevereiro de 1967.

4.2.4 Que execute o mesmo tipo de serviço na localidade objeto da presente licitação.

4.2.5 Cujos sócios, administradores ou gerentes participem do quadro societário ou diretivo de outra executante do mesmo tipo de serviço na localidade objeto desta licitação.

4.2.6 Que tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, Distrito Federal e Municípios, ou ainda, que esteja impedida ou com seu direito de licitar e contratar com a Administração suspenso.

4.2.7. Cujas falência haja sido declarada ou que esteja em regime de concordata ou recuperação judicial.

4.3 Não será admitida a inclusão de documento adicional pelas Proponentes ou a substituição ou ainda a alteração dos já entregues, qualquer que seja a justificativa apresentada, ressalvada a realização das diligências referidas no subitem 9.2.

4.4 Após o recebimento das Propostas não serão admitidas modificações no quadro diretivo e no controle societário das Licitantes.

4.4.1 Fica excetuada da vedação contida no subitem 4.4 a hipótese de transferência *causa mortis*.

4.5 São vedadas, sob pena de desclassificação dos envolvidos, a representação (simultânea ou sucessiva) de mais de um licitante pelo mesmo procurador e a participação de licitantes com sócios (diretos e indiretos) em comum.

5 DOS REQUISITOS PARA A HABILITAÇÃO DAS PROPONENTES (CONJUNTO 1)

5.1 Para habilitar-se, a Proponente estará obrigada a satisfazer às exigências relativas à Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira e Regularidade Fiscal, devendo apresentar, em 1 (uma) via, no Conjunto nº 1, os documentos, certidões e declarações a seguir especificados, original ou cópia autenticada.

5.1.1 Ato constitutivo (estatuto ou contrato social) em vigor e suas alterações, ou sua consolidação, devidamente registrados na repartição competente, devendo a sociedade por ações encaminhar, também, a ata de eleição de seus atuais administradores e a relação de acionistas em que conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada acionista na data do recebimento da documentação e propostas.

5.1.1.1 No ato constitutivo da Proponente, ou em suas alterações, deverá constar, dentre os objetivos sociais, a atividade de execução de serviços de radiodifusão.

5.1.1.2 Em se tratando de Fundação, apresentar, além do estatuto, a ata de eleição de sua diretoria.

5.1.1.3 Caso a Proponente tenha em seu quadro societário sócio pessoa jurídica deverá apresentar o respectivo ato constitutivo de todos os sócios nessa condição que, direta ou indiretamente, participem do capital social, total e votante, da Proponente, até que se comprove a plena observância do art. 2º da Lei 10.610, de 20 de dezembro de 2002.

5.1.1.4 Para efeito do subitem 5.1.1.3, deverá ser apresentado qualquer dos documentos listados no subitem 5.1.2, referentes às pessoas físicas que indiretamente participem do capital social, total e votante, da Proponente.

5.1.2 Prova da condição de brasileiros, natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, ou de igualdade de direito civis para os portugueses, das pessoas físicas que sejam sócias da Proponente, feita mediante a apresentação de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento, certidão de casamento, certificado de reservista, carteira profissional, carteira de identidade ou comprovante de naturalização ou, para os portugueses, comprovante de igualdade de direitos civis.

5.1.3 Declaração da Proponente de que não possui e nem manterá em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (catorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme ANEXO I.

5.1.4 Declaração, conforme ANEXO II, firmada pelos dirigentes da Proponente.

5.1.5 Certidões expedidas pelas Justiças Estadual e Federal, quanto a feitos cíveis e criminais, bem como certidões dos Cartórios de Protestos de Títulos, todas dos locais de residência e de exercício de atividade econômica dos dirigentes nos últimos 05 (cinco) anos.

5.1.5.1 As certidões deverão ter validade na data prevista para recebimento da Documentação de Habilitação e Propostas. Caso a certidão não contenha data de validade serão aceitas aquelas expedidas nos 3 (três) meses anteriores à referida data.

5.1.5.2 A menção “positiva” em qualquer das certidões referidas no subitem 5.1.5 implica a obrigatoriedade de apresentação de certidão de objeto e pé da ação respectiva ou de documento equivalente que revele sua situação processual.

5.1.5.3 A Proponente, em decorrência das certidões a que se refere o subitem 5.1.5 será inabilitada:

- a) em caso de omissão em sua apresentação;
- b) se não apresentar os documentos referidos no subitem 5.1.5.2;
- c) diante do trânsito em julgado de sentença penal condenatória;

d) se os débitos a que se referirem os títulos protestados superarem o valor mínimo previsto pela outorga do serviço, desde que não estejam sendo contestados judicialmente;

e) se a sentença de natureza cível for de improbidade administrativa com sentença condenatória não mais sujeita a recurso com efeito suspensivo;

f) diante de execução não embargada cujo valor ultrapasse o valor mínimo previsto pela outorga do serviço.

5.1.6 Prova de que os dirigentes estão quites com suas obrigações eleitorais, mediante certidão fornecida pela Justiça Eleitoral.

5.1.7 Alvará de Funcionamento da Proponente ou documento congênere.

5.2 A Proponente deverá comprovar sua qualificação econômico-financeira mediante:

5.2.1 Para as Proponentes em atividade, apresentação do Balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, admitindo-se as demonstrações financeiras do exercício imediatamente anterior, caso não tenha transcorrido, ainda, o prazo legal de sua divulgação.

5.2.2 Para as Proponentes inativas ou constituídas há menos de 1 (um) ano, a apresentação do balanço de abertura em conformidade com todos os requisitos da legislação societária e comercial.

5.2.3 Comprovante relativo à garantia de manutenção de proposta, válida para as três etapas, equivalente a 1% (um por cento) do valor mínimo previsto pela outorga, podendo a Proponente optar por uma das seguintes modalidades de garantia: a) carta de fiança bancária; ou b) caução.

5.2.3.1 Quando a Proponente optar por carta de fiança bancária, esta deverá ser emitida em favor da Proponente por banco comercial, de investimento ou múltiplo.

5.2.3.1.1 A carta de fiança deverá ter prazo de validade de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de entrega dos Documentos e das Propostas.

5.2.3.2 A comprovação de garantia de manutenção de proposta na forma de caução deverá ser feita junto à Caixa Econômica Federal, em formulário específico, conforme dispõe o Decreto-lei n.º 1.737, de 20 de dezembro de 1979.

5.2.4 A garantia de manutenção de proposta será devolvida às Proponentes, mediante a apresentação de recibo, conforme segue:

a) às Proponentes inabilitadas, em até 15 (quinze) dias após a comunicação formal da inabilitação, desde que não tenha havido recursos, ou após seus julgamentos.

b) à Proponente vencedora, em até 15 (quinze) dias após a assinatura do Contrato.

c) às Proponentes com propostas classificadas, em até 15 (quinze) dias após a homologação do certame.

5.2.5 A Proponente será considerada em boa situação financeira e, portanto, apta a assumir os compromissos decorrentes da execução do serviço objeto desta licitação, quando:

a) apresentar a garantia a que se refere o subitem 5.2.3:

b) o exame de seu balanço patrimonial e de suas demonstrações contábeis ou do seu balanço de abertura resultar na verificação, pela Comissão Especial de Licitação, do Índice de Solvência maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero) segundo a fórmula abaixo:

$$IS = AT \div (PC + ELP) \geq 1,0$$

onde:

IS : Índice de Solvência

AT : Ativo Total

PC : Passivo Circulante

ELP : Exigível a Longo Prazo

Se $PC + ELP = 0$, será considerado o fator 1 como divisor

5.3 Apresentação de certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial e concordata, expedida pelos distribuidores da sede da Proponente ou da comarca a que pertença, com data não anterior a 3 (três) meses da data prevista para o recebimento da Documentação de Habilitação e Propostas.

5.4 A Proponente deverá comprovar sua regularidade fiscal mediante:

a) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes - CNPJ/MF;

b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

d) Certidões Negativas de Débito ou Certidões Positivas com Efeito de Negativas de Débitos para com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal.

5.4.1 Os documentos exigidos nas alíneas do subitem 5.4 deverão ter validade na data de recebimento da Documentação e Propostas.

5.4.2 Caso os documentos mencionados nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem 5.4 não contenham data de validade, serão aceitos aqueles expedidos nos 3 (três) meses anteriores à data prevista para recebimento da Documentação de Habilitação e Propostas.

6 DOS CRITÉRIOS PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

6.1 Para fins de pontuação, a Proponente deverá elaborar e apresentar a Proposta Técnica conforme ANEXO III deste Edital, informando:

6.1.1 Tempo total diário proposto para transmissão de programas jornalísticos, educativos e informativos de caráter geral, preenchendo o item 1 (um) do ANEXO III (T1).

6.1.1.1 No preenchimento do item 1 (um) do ANEXO III a Proponente deverá desconsiderar o tempo a que se refere o subitem 6.1.3.

6.1.2 Tempo total diário proposto para o serviço noticioso de caráter geral, preenchendo o item 2 (dois), do ANEXO III (T2).

6.1.2.1 No preenchimento do item 2 (dois) do ANEXO III a Proponente deverá desconsiderar o tempo mínimo de 5% (cinco por cento) de serviço noticioso fixado no art. 38, alínea “h” do Código Brasileiro de Telecomunicações, aprovado pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962.

6.1.3 Tempo total diário proposto para transmissão de programas culturais, artísticos e jornalísticos, produzidos e gerados no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga, preenchendo o item 3 (três) do ANEXO III (T3).

6.1.5 O prazo, em meses, para início da execução do serviço em caráter definitivo, a partir da vigência da outorga, preenchendo o item 4 (quatro) do ANEXO III (T4).

6.2 A Proposta Técnica deverá ser datada e assinada pelo representante legal da Proponente.

6.3 A Proposta Técnica apresentada pela Proponente vencedora será anexada ao Contrato ou Termo de Adesão, conforme o caso, constituindo-se parte integrante dele.

7 DOS CRITÉRIOS PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA

7.1 A Proposta de Preço pela Outorga deverá ser apresentada na forma do ANEXO IV.

7.2 A Proponente deverá indicar o valor da importância que se propõe a pagar pela outorga, por extenso, em moeda corrente do País, em 2 (duas) parcelas iguais, preenchendo o ANEXO IV.

7.3 O valor ofertado não poderá ser inferior ao Preço Mínimo fixado para a Outorga.

8 DA APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

8.1 A Proponente deverá apresentar a Documentação de Habilitação e Propostas, conforme detalhamento indicado nos itens a seguir.

8.2 Os Documentos de Habilitação e as Propostas deverão ser entregues, pessoalmente, pelo(s) dirigente(s) ou procurador(es) da Proponente, na forma indicada no preâmbulo deste Edital, sendo vedada sua remessa via postal ou por qualquer outra forma que não a prevista neste Edital.

8.2.1 O(s) dirigente(s) das Proponentes ou seu(s) procurador(es), detentor(es) de poderes suficientes, deverão comprovar suas qualificações por meio da apresentação:

a) de documento de identidade;

b) da documentação prevista no subitem 5.1.1 deste Edital;

c) de instrumento público ou particular de mandato com firma reconhecida, em se tratando de procurador, conforme Modelo constante do ANEXO VI, a ser entregue em separado no ato de apresentação da Documentação de Habilitação e das Propostas, que será juntado ao processo.

8.2.2 A não exibição no ato dos documentos indicados no subitem 8.2.1 implicará no não recebimento dos Documentos de Habilitação e as Propostas da Proponente.

8.3 A Documentação de Habilitação e as Propostas deverão ser apresentadas separadamente, em invólucros distintos, indevassáveis, opacos, fechados e rubricados em todas as partes coladas, designados como CONJUNTO 1, CONJUNTO 2 e CONJUNTO 3, contendo na parte externa, obrigatoriamente, os seguintes dizeres:

CONJUNTO 1 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO Edital da Concorrência nº ____/____ – CEL/MC SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
Localidade de Prestação do Serviço: <i>(indicar a localidade de interesse)</i>
Razão Social da Proponente: <i>(indicar a Razão Social)</i>
<u>Conteúdo:</u> <u>Conjunto 1</u> – Documentação de Habilitação: Habilitação Jurídica; Qualificação Econômico-Financeira; Regularidade Fiscal.

CONJUNTO 2 – PROPOSTA TÉCNICA Edital da Concorrência nº ____/____ – CEL/MC SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
Localidade de Prestação do Serviço: <i>(indicar a localidade de interesse)</i>
Razão Social da Proponente: <i>(indicar a Razão Social)</i>
<u>Conteúdo:</u> <u>Conjunto 2:</u> Proposta Técnica.

CONJUNTO 3 - PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA Edital da Concorrência nº ____/____ – CEL/MC SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
Localidade de Prestação do Serviço: <i>(indicar a localidade de interesse)</i>

Razão Social da Proponente:	(indicar a Razão Social)
-----------------------------	--------------------------

<u>Conteúdo:</u>

<u>Conjunto 3:</u>

Proposta de Preço pela Outorga.
--

8.3.1 A inclusão de qualquer elemento, entre os Documentos de Habilitação e Propostas, que implique violação do sigilo acarretará a desclassificação da Proponente.

8.3.2 Será recusado o invólucro que não contiver a indicação externa de seu conteúdo, conforme estabelecido no subitem 8.3.

8.3.3 Recomenda-se que, na elaboração dos Documentos de Habilitação e das Propostas, os aspectos essenciais e os quesitos formulados nos itens e subitens do presente Edital constem de um índice visando facilitar sua localização.

8.4 Entregues os invólucros, não será admitida a inclusão de documento adicional, substituição ou alteração dos já entregues, qualquer que seja a justificativa apresentada pela Proponente.

8.5 Todos os documentos, incluindo as declarações, deverão conter a qualificação do(s) seu(s) signatário(s) e a descrição dos fatos ou identificação dos eventos que comprovem o atendimento das exigências formuladas.

8.6 A Proposta Técnica e a Proposta de Preço pela Outorga não poderão conter rasuras, emendas ou entrelinhas, mesmo que ressalvadas, e deverão ser preferencialmente datilografadas ou impressas em papel tamanho A4, com até 44 linhas por página e letras no tamanho 12 pontos.

8.7 O conteúdo dos Conjuntos dos Documentos de Habilitação e Propostas, será apresentado em 1 (uma) via, rubricada pelo representante legal da Proponente no rodapé de cada folha, devendo preferencialmente cada uma das folhas estar numerada seqüencial e continuamente, por CONJUNTO, no ângulo superior direito.

9 DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E DAS SESSÕES

9.1 As atribuições da Comissão Especial de Licitação, bem como os trabalhos a serem por ela desenvolvidos, estão estabelecidas na Portaria de n.º 432, de 24 de julho de 2009, além daquelas constantes deste Edital.

9.2 Cabe ao Presidente da Comissão Especial de Licitação, ou a quem ele designar, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da Documentação de Habilitação e das Propostas.

9.3 De todas as sessões da Comissão, públicas ou não, será lavrada ata que, lida e aprovada, será assinada obrigatoriamente por seus membros e, no caso de sessão pública também pelos representantes legais das Proponentes presentes.

9.4 Nas sessões públicas da Comissão, o Presidente solicitará aos representantes legais das Proponentes que assinem a lista de presença, na qual indicarão a pessoa jurídica que representam e a respectiva qualificação, aferindo os documentos exibidos no ato.

9.4.1 Somente um representante legal de cada Proponente poderá manifestar-se em seu nome e assinar a ata, exceto quando a ocorrência de fatos supervenientes, durante a sessão, obrigar a sua substituição.

9.4.1.1 Os invólucros fechados e documentos serão rubricados pelo representante legal de cada Proponente.

9.4.2 Nas sessões públicas da Comissão, por determinação do Presidente, as eventuais manifestações dos representantes legais das Proponentes serão reduzidas a termo para anexação à ata da sessão.

9.4.3 Os representantes das Proponentes não poderão interromper a leitura de qualquer documento, devendo solicitar a palavra, pela ordem, ao Presidente da Comissão, não sendo admitido aparte nem discussão paralela entre os representantes das Proponentes.

9.4.4 O Presidente fará as advertências cabíveis e solicitará a retirada daqueles que estiverem, de qualquer forma, dificultando o bom andamento dos trabalhos.

10 DA SESSÃO DE ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1 Aberta a sessão, serão recebidas, em invólucros distintos, a Documentação de Habilitação e as Propostas, que serão rubricados em todas as partes coladas pelos representantes legais das Proponentes, verificando a identificação dos invólucros, bem como a de seus respectivos representantes.

10.2 O Presidente anunciará o nome de cada Proponente estabelecendo o critério para a abertura do CONJUNTO 1 (Documentação de Habilitação) e determinará o acondicionamento dos CONJUNTOS 2 (Proposta Técnica) e CONJUNTO 3 (Proposta de Preço) em invólucros fornecidos pela Comissão que serão lacrados e depositados no cofre disponível na sala da Comissão.

10.3 Aberto o CONJUNTO 1 e rubricados os Documentos de Habilitação pelos membros da Comissão e por um representante de cada Proponente, a sessão será encerrada.

10.4. O resumo dos atos praticados durante a sessão constará de ata que será assinada pelos membros da Comissão e por um representante de cada Proponente presente.

10.5 Encerrada a sessão, o Presidente determinará o recolhimento de toda a Documentação de Habilitação para fins de organização, autuação e remessa dos autos à Comissão Especial de Licitação para análise.

10.6 Os Proponentes terão acesso à Documentação de Habilitação após a análise da Comissão Especial de Licitação.

11 DA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1 A Comissão Especial de Licitação analisará, em sala reservada, a conformidade dos Documentos de Habilitação com os termos do Edital e legislação específica, procedendo à

publicação dos conceitos **“HABILITADA”** e **“NÃO HABILITADA”**, conforme o caso, no Diário Oficial da União, abrindo prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos.

11.2 Decorrido o prazo para a interposição dos recursos a Comissão Especial de Licitação intimará os interessados, abrindo prazo de 5 (cinco) dias úteis para impugnação (contra-razões).

11.3 A(s) Proponente(s) julgada(s) inabilitada(s) fica(m) impedida(s) de participar das fases subseqüentes da licitação.

11.3.1 Encerrada a fase de habilitação as Proponentes inabilitadas serão intimadas para resgate de suas Propostas, devidamente lacradas, no prazo de 30 (dias) dias.

11.3.1.1 O não atendimento da intimação no prazo estabelecido autoriza a Administração a incinerar os documentos em referência.

11.4 Ultrapassada a fase de Habilitação, as Proponentes não serão mais desclassificadas por motivo relacionado à Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-financeira e Regularidade Fiscal, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após a Habilitação.

11.5 A previsão contida no subitem 11.4 não afasta o poder de autotutela do Ministério das Comunicações.

12 DA ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA.

12.1 Encerrada a fase de Habilitação a Comissão convocará com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis a sessão pública para abertura das Propostas Técnicas.

12.1.1 No local, dia e hora marcados, a Comissão procederá à abertura das Propostas Técnicas (CONJUNTO 2) das Proponentes habilitadas.

12.2 Após a abertura do CONJUNTO 2 e rubrica dos documentos relativos às Propostas Técnicas pelos membros da Comissão e por um representante legal de cada Proponente, a sessão será mantida em aberto pelo Presidente, que disponibilizará a documentação dos Proponentes para verificação.

12.3. O resumo dos atos praticados durante a sessão constará de ata que deverá ser assinada pelos membros da Comissão e por um representante de cada Proponente presente à sessão.

12.4 A Comissão Especial de Licitação analisará a conformidade das Propostas Técnicas com os requisitos do Edital e atribuirá pontuação a cada uma delas conforme estabelecido no item 13.

12.5 A Comissão Especial de Licitação elaborará ficha de avaliação das Propostas Técnicas, lavrando a correspondente ata, procedendo à publicação dos conceitos **“CLASSIFICADA”** e **“NÃO CLASSIFICADA”**, conforme o caso, no Diário Oficial da União, abrindo prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos.

12.6 Será desclassificada a Proposta Técnica apresentada em desconformidade com o presente Edital e seus Anexos.

13 DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

13.1 Será atribuída à Proposta Técnica a seguinte pontuação:

13.1.1 A pontuação P1, relativa ao percentual do tempo total diário proposto para a transmissão de programas jornalísticos, educativos e informativos de caráter geral (%T1), conforme a fórmula e condições a seguir:

$$P1 = 65,0 \times [(\%T1 - 5) / (\%T1 + 5)], \text{ para } 5\% \leq T \leq 8\%$$

- Condição Mínima: %T1 = 5

- Condição Máxima: %T1 = 8

Legenda:

$$\%T1 = T1 \times 100 / 1440$$

T1 = valor preenchido no item 1 do ANEXO III.

13.1.2 A pontuação P2 relativa ao percentual de tempo total diário proposto para serviço noticioso de caráter geral (%T2), conforme a fórmula e condições a seguir:

$$P2 = 65,0 \times [(\%T2 - 5) / (\%T2 + 5)], \text{ para } 5\% \leq T \leq 8\%$$

- Condição Mínima: %T2 = 5

- Condição Máxima: %T2 = 8

Legenda:

$$\%T2 = T2 \times 100 / 1440$$

T2 = valor preenchido no item 2 do ANEXO III.

13.1.3 A pontuação P3 relativa ao percentual do tempo total diário proposto para programas culturais, artísticos e jornalísticos, produzidos e gerados no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga (%T3), conforme a fórmula e condições a seguir:

$$P3 = 130 \times [(\%T3 - 5) / (\%T3 + 5)], \text{ para } 5\% \leq T \leq 8\%$$

- Condição Mínima: %T3 = 5

- Condição Máxima: %T3 = 8

Legenda:

$$\%T3 = T3 \times 100 / 1440$$

T3 = valor preenchido no item 3 do ANEXO III.

13.1.4 A pontuação P4 relativa ao prazo em meses (T4) para iniciar a execução do serviço em caráter definitivo, conforme a fórmula e condições a seguir:

$$P4 = 10 + 50 \times [(36 - T4) / (36 + T4)], \text{ para } 9 \leq T4 \leq 36$$

- Condição Mínima: T4 = 36 meses

- Condição Máxima: T4 = 9 meses

Legenda:

T4 = valor preenchido no item 4 do ANEXO III.

13.1.5 A valoração da Proposta Técnica da Proponente (PT), será obtida pela soma dos pontos resultantes da verificação do enquadramento da mesma no disposto em cada quesito constante do subitem 13.1, conforme a seguir:

$$PT = (P1 + P2 + P3 + P4) \text{ pontos.}$$

13.2 Serão classificadas as Propostas Técnicas que obtiverem o mínimo de 50 (cinquenta) pontos para os serviços enquadrados no grupo A, 60 (sessenta) pontos para os serviços enquadrados no grupo B e 70 (setenta) pontos para os serviços enquadrados no grupo C, conforme estabelecido no § 4º do art. 16 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com as alterações do Decreto nº 2.108, de 26 de dezembro de 1996.

13.3 O prazo de validade das Propostas é de 24 (vinte e quatro) meses, findo o qual estas serão automaticamente revalidadas por períodos sucessivos de 6 (seis) meses.

13.3.1 Não pretendendo a Proponente manter sua proposta deverá se manifestar, por escrito, em até 5 (cinco) dias antes do transcurso de cada período.

14 DA ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO

14.1 Encerrada a fase de análise e julgamento das Propostas Técnicas, a Comissão convocará, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, sessão pública para abertura das Propostas de Preço pela Outorga e intimará as Proponentes desclassificadas para devolução de suas Propostas.

14.1.1 No local, dia e hora marcados, a Comissão procederá à abertura das Propostas de Preço pela Outorga (CONJUNTO 3) das Proponentes classificadas.

14.2 Após a abertura do CONJUNTO 3 e rubrica dos documentos relativos às Propostas de Preço pela Outorga pelos membros da Comissão e por um representante legal de cada Proponente, a sessão será mantida em aberto pelo Presidente, que disponibilizará a documentação para verificação.

14.3. O resumo dos atos praticados durante a sessão constará de ata que deverá ser assinada pelos membros da Comissão e por um representante de cada Proponente presente à sessão.

14.4 A Comissão Especial de Licitação analisará a conformidade das Propostas de Preço pela Outorga com os requisitos do Edital e atribuirá pontuação a cada uma delas conforme estabelecido no subitem 14.5.

14.4.1 Será desclassificada a Proposta de Preço pela Outorga em desconformidade com o Edital e seus Anexos, em especial a de valor inferior ao mínimo estabelecido.

14.5 A pontuação das Propostas de Preço pela Outorga será calculada de acordo com a fórmula a seguir:

$$PP = 50 + 50 \times [(Vof - Vmin) / Vof] \quad (\text{Grupo de enquadramento A})$$

$$PP = 60 + 40 \times [(Vof - Vmin) / Vof] \quad (\text{Grupo de enquadramento B})$$

$$PP = 70 + 30 \times [(Vof - Vmin) / Vof] \quad (\text{Grupo de enquadramento C})$$

Legenda:

PP = Pontuação da Proposta de Preço pela Outorga

Vof = Valor do Preço ofertado pela Outorga

Vmim = Valor Mínimo fixado para a Outorga

15 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

15.1 Será considerada vencedora da Licitação a Proponente habilitada e classificada nas fases anteriores que obtiver o maior valor expresso pela seguinte fórmula:

$VP = (0,90 PT + 0,10 PP)$ pontos (Grupo A)

$VP = (0,50 PT + 0,50 PP)$ pontos (Grupo B)

$VP = (0,10 PT + 0,90 PP)$ pontos (Grupo C)

Ledenda:

VP : Valor ponderado das pontuações da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga da Proponente.

PT : Valor da pontuação da Proposta Técnica da Proponente.

PP : Valor da pontuação da Proposta de Preço pela Outorga da Proponente.

15.2 Ocorrendo empate entre duas ou mais Proponentes, será declarada vencedora a que tiver oferecido maior preço pela outorga. Persistindo o empate será realizado sorteio.

15.3 Concluída a fase de julgamento, o resultado final constará de ata e será publicado no Diário Oficial da União.

15.3.1 Transcorrido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos e julgados os eventuais recursos interpostos a Comissão Especial de Licitação enviará os autos à Consultoria Jurídica para manifestação.

15.4 Em se tratando de localidade constante da relação de Municípios Brasileiros da Faixa de Fronteira, publicada pela Diretoria de Geociências do IBGE, nos termos do art. 9º do Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980, antes de remessa dos autos à Consultoria Jurídica, a Proponente será intimada para apresentar no prazo de 90 (noventa) dias a documentação necessária para obtenção de Assentimento Prévio.

15.4.1 Em caso de negativa de assentimento por parte do órgão encarregado, a licitação será retomada e convocada a segunda colocada no certame e, assim, sucessivamente.

16 DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1 O Ministro de Estado das Comunicações, à vista do Parecer da Consultoria Jurídica, decidirá acerca da homologação da licitação por despacho que será publicado no Diário Oficial da União.

16.2 Transcorrido o prazo de 10 (dez) dias úteis da publicação do despacho de homologação da licitação sem manifestação dos interessados, o Ministro das Comunicações assinará a portaria de outorga da permissão para a exploração do serviço licitado, ou encaminhará Exposição de

Motivos ao Presidente da República, acompanhada da minuta do decreto de outorga de concessão para a exploração do serviço.

16.3 O Contrato ou o Termo de Adesão a ser firmado entre o Ministério das Comunicações, representando a União, e a concessionária/permissionária, será assinado após a aprovação do ato de outorga pelo Congresso Nacional.

16.4 O Ministério das Comunicações, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do decreto legislativo, convocará a entidade para a assinatura do Contrato ou Termo de Adesão, em data que fixará, observado o prazo do item 16.5.

16.5 A concessionária/permissionária terá o prazo de até 60 (sessenta) dias para a assinatura do Contrato ou Termo de Adesão, ocasião em que deverá comprovar o pagamento da primeira parcela pelo preço da outorga.

16.5.1 O valor da primeira parcela pelo preço da outorga será corrigido pelo IPCA-E mensal, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, desde a data de publicação da decisão de homologação da licitação.

16.5.2 O valor correspondente ao pagamento referido no subitem 16.5 será recolhido em favor do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações em Guia de Recolhimento da União (GRU) que deverá ser retirada na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

16.5.3 A concessionária/permissionária, no prazo a que se refere o subitem 16.5, poderá efetuar o pagamento integral do preço pela outorga.

16.5.4 O prazo para pagamento da parcela a que refere o subitem 16.5 somente será prorrogado por motivos de força maior, ou caso fortuito, devidamente comprovados.

16.7 Assinado o Contrato ou o Termo de Adesão, a concessionária/permissionária providenciará a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias.

16.8 O pagamento da segunda parcela pelo preço da outorga deverá ser realizado em até 1 (um) ano, contado da data de publicação do extrato do contrato no Diário Oficial da União, observado o que prevêem os subitens 16.5.1 e 16.5.2.

17 DAS PENALIDADES

17.1 Na eventualidade de não comparecimento da concessionária/permissionária para assinar o Contrato ou Termo de Adesão até o último dia do prazo de que trata o subitem 16.5, ou se não efetuar o recolhimento do valor correspondente às parcelas do preço da outorga, será ela considerada desistente.

17.2 Qualquer que seja a hipótese apontada no subitem 17.1 ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, ocasionando a remessa de cópia dos autos ao órgão competente da Advocacia-Geral da União para propositura de ação de cancelamento de outorga, sem prejuízo da aplicação das seguintes penalidades:

a) cominação de pena equivalente o valor da primeira parcela do preço da outorga;

b) impedimento de a entidade participar de licitação e de contratar com o Ministério das Comunicações por um período de 2 (dois) anos.

17.3 Na ocorrência das situações descritas no subitem 17.2, a concessionária/permissionária terá o direito à ampla defesa e ao contraditório, em processo administrativo próprio.

17.4 O não cumprimento de qualquer compromisso assumido pela concessionária/permissionária em sua Proposta Técnica implicará imposição de multa de até 5% (cinco) por cento do valor da outorga, em processo administrativo próprio.

17.4.1 O descumprimento reiterado dos compromissos assumidos pela concessionária/permissionária em sua Proposta Técnica ensejará a adoção de providências objetivando o cancelamento da outorga.

17.5 Ocorrendo o cancelamento do ato de outorga considerar-se-á o Contrato ou Termo de Adesão automaticamente rescindido.

18 DOS RECURSOS, REPRESENTAÇÕES E IMPUGNAÇÕES (CONTRA-RAZÕES)

18.1 Dos atos da Comissão Especial de Licitação cabem:

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

a) habilitação ou inabilitação da Licitante;

b) julgamento das propostas;

c) anulação ou revogação da licitação.

II - representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação de que não caibam recurso.

18.2 Os recursos, representações e impugnações (contra-razões) serão sempre dirigidos ao Presidente da Comissão Especial de Licitação, ainda que se trate de decisão proferida pelo Ministro de Estado das Comunicações, mediante petição, apresentados no Protocolo Geral do Ministério das Comunicações em Brasília, devendo conter, sob pena de não conhecimento:

a) identificação e qualificação da Proponente interessada;

b) o nome do signatário, que deverá ser dirigente ou procurador da Proponente;

c) objeto da petição, com a indicação clara dos atos e documentos questionados;

d) pedido e sua fundamentação.

18.3 A intimação dos atos referidos no subitem 18.1, inciso I, será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos das Proponentes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

18.3.1 Nas hipóteses não previstas no subitem 18.1, inciso I, as intimações poderão ser feitas por meio eletrônico (*e-mail*), desde que haja a disponibilidade de meios técnicos, ou por outro meio idôneo.

18.3.1.1 As intimações por meio eletrônico serão consideradas recebidas por seu destinatário no dia posterior à sua remessa, sendo que o prazo respectivo passará a fluir no primeiro dia útil subsequente.

18.4 Interposto recurso ou representação, o Presidente da Comissão Especial de Licitação científicará as demais Proponentes que poderão apresentar impugnação (contra-razões) no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

18.5 Em todos os casos, os autos estarão à disposição dos interessados no primeiro dia útil seguinte ao da intimação, na Secretaria da Comissão Especial de Licitações.

18.6 Os recursos previstos no subitem 18.1, inciso I, alíneas “a” e “b”, terão efeito suspensivo, podendo o Presidente da Comissão Especial de Licitações, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva aos demais recursos.

18.7 Nas hipóteses do subitem 18.1, inciso I, a Comissão Especial de Licitação, apresentadas as impugnações ou transcorrido o prazo respectivo sem manifestação das interessadas, poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazer subir o recurso devidamente informado à Consultoria Jurídica para fim de emissão, no prazo de 15 (quinze) dias, salvo norma especial ou comprovada necessidade de maior prazo, de parecer prévio ao julgamento a ser proferido pelo Ministro de Estado das Comunicações.

18.7.1 Nas hipóteses não previstas no subitem 18.1, inciso I, o Presidente da Comissão Especial de Licitação, apresentadas as impugnações ou transcorrido o prazo respectivo sem manifestação das interessadas, encaminhará à Consultoria Jurídica para fim de emissão, no prazo de 15 (quinze) dias, salvo norma especial ou comprovada necessidade de maior prazo, de parecer prévio ao julgamento a ser proferido pelo Ministro de Estado das Comunicações.

18.8 O Ministro de Estado das Comunicações proferirá decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento dos autos.

18.9 A autoridade administrativa poderá deixar de conhecer manifestações impertinentes, ressalvados o contraditório e a ampla defesa, bem como os recursos previstos em lei. Em alguns casos poderá, inclusive, haver desclassificação superveniente da manifestante, com fulcro no artigo 43, § 5º, da Lei n.º 8.666/93.

18.9.1 Serão consideradas impertinentes as manifestações que:

- a) deduzirem pretensão ou defesa contra texto expresso de lei ou fato incontroverso;
- b) alterarem a verdade dos fatos;
- c) usarem do processo para conseguir objeto ilegal;
- d) opuserem resistência injustificada ao andamento do processo;
- e) procederem de modo temerário em qualquer incidente ou ato do processo;

f) provocarem incidentes manifestamente infundados;

g) interpuserem recurso com intuito manifestamente protelatório.

18.10 Os interessados terão vistas dos autos na Comissão Especial de Licitação ou na Consultoria Jurídica, conforme o caso, vedada, em qualquer hipótese, a retirada em carga dos processos.

19 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 A Licitante se obriga a manter atualizado seu cadastro junto à Comissão Especial de Licitação.

19.2 A Comissão Especial de Licitação atenderá o público externo nos dias úteis, no horário das 9 às 11 horas e das 15 às 17 horas.

19.3 No resultado dos cálculos previstos neste Edital, considerar-se-ão 5 (cinco) decimais à direita da vírgula, arredondando-se a quinta casa, para cima, quando a sexta for maior ou igual a 5 (cinco).

19.4 A concessionária/permissionária somente poderá pleitear aumento da potência de seus transmissores após o transcurso do prazo a que se refere o art. 1º da Portaria de n.º 61, de 6 de março de 2008.

19.5 A Comissão Especial de Licitação decidirá os casos omissos, com base na legislação que rege a matéria.

20 ANEXOS

20.1 ANEXO I – Modelo de Declaração referente a trabalho de menores.

20.2 ANEXO II - Modelo de Declaração referente aos sócios e dirigentes da entidade Proponente.

20.3 ANEXO III - Modelo de Proposta Técnica, por localidade de execução do serviço.

20.4 ANEXO IV - Modelo de Proposta de Preço pela Outorga, por localidade de execução do serviço.

20.5 ANEXO V - Minuta do Contrato de Concessão.

20.6 ANEXO VI - Modelo de Procuração (particular).

Brasília (DF), _____ de _____ de 2010.

ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente

ERIKO MENDES DOMENICI
Vice-Presidente

EDMAR FREITAS MACHADO
Titular

JOSÉ ADILSON BEZERRA TORQUATO
Titular

ANEXO I

Modelo de Declaração

Ref.: Concorrência _____/_____-CEL/MC

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....

(data)

.....

(representante legal)

ANEXO II

Modelo de Declaração

O(s) abaixo assinado(s), dirigente(s) da _____, declara(m) que:

a) a entidade não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço, na localidade _____, Estado _____, e que não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com a outorga.

b) a entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do dos Municípios e do Distrito Federal, ou ainda, não está com o direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspenso;

c) nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto deste Edital, nem de outras entidades exploradoras de serviços de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;

d) nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial;

e) nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão, em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art.12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, mesmo que a Proponente venha a ser contemplada com a outorga.

_____, _____
(local e data)

(nome(s) e assinatura(s) do(s) dirigente(s) e respectivo(s) CPF)

ANEXO III

Modelo de Proposta Técnica

Edital Concorrência n.º _____/_____

Localidade: _____ UF: _____

Razão Social da Proponente: _____

CNPJ: _____ Data: ____/____/____.

1. Programas jornalísticos, educativos e informativos:

Programas jornalísticos, educativos e informativos de caráter geral	Tempo dos programas em minutos (T1)	(%T1) $T1 \times 100 / 1440$

2. Serviço noticioso:

Programas de serviço noticioso de caráter geral	Tempo dos programas em minutos (T2)	(%T2) $T2 \times 100 / 1440$

3. Programas culturais artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga:

Programas culturais, artísticos e jornalísticos de caráter local	Tempo dos programas em minutos (T3)	(%T3) $T3 \times 100 / 1440$

4. Prazo, em meses, para execução do serviço em caráter definitivo:

Prazo, em meses, para execução do serviço em caráter definitivo (T4)	Quantidade de meses (T4)

5. Local, data e assinatura do(s) representante (s) legal (is)

ANEXO IV

Modelo de Proposta de Preço pela Outorga

Proposta sintética do Preço pela Outorga.

1. Razão Social da Proponente:

2. CNPJ/MF: _____

3. Edital da Concorrência: nº _____-CEL/MC

4. Serviço _____

5. Localidade: _____ UF: _____

6. Valor Proposto: R\$ _____
algarismo e por extenso

1ª Parcela: R\$ _____
algarismo e por extenso:

2ª Parcela: R\$ _____
algarismo e por extenso:

Local e Data

Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente

ANEXO V

Minuta de Termo de Adesão

TERMO DE ADESÃO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO
E A _____ PARA EXPLORAR O SERVIÇO DE
RADIODIFUSÃO _____, NA CIDADE D
_____ ESTADO D _____.

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de _____, o Ministro das Comunicações _____, representando a União, e _____, CNPJ nº _____, representada por seu _____, assinam o presente Termo de Adesão, decorrente da permissão outorgada à supramencionada entidade, pela Portaria n.º _____, de ____ de _____ de _____, publicada no Diário Oficial da União do dia _____, aprovada pelo Decreto Legislativo nº _____, publicado no Diário Oficial da União de ____ de _____ de _____, para explorar o serviço de _____, na cidade de _____, Estado de _____, regendo-se referida permissão pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos e, cumulativamente, pelas Cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - Fica assegurado à _____ o direito de explorar, sem exclusividade, na cidade d _____, Estado de _____, o serviço de radiodifusão _____, com finalidades educativas e culturais, visando aos superiores interesses do País.

Parágrafo único - A execução do serviço sob consideração é vinculada aos termos do Edital de Concorrência nº ____/_- CEL/MC e às Propostas Técnica e de Preço pela Outorga, apresentadas na Licitação, pela permissionária, documentos esses que acompanham o presente Contrato como Anexos V e VI, dele fazendo parte integrante.

Cláusula Segunda - A presente permissão é outorgada pelo prazo de 10 (dez) anos e entrará em vigor a partir da data de publicação do presente Contrato no Diário Oficial da União.

Cláusula Terceira – O preço ofertado pela permissionária pela outorga objeto do presente Contrato foi de R\$ _____ (_____), em duas parcelas de igual valor, corrigidas nos termos do Edital, da seguinte forma:

a) O pagamento da primeira parcela no valor de R\$ _____ (_____) foi pago concomitantemente à assinatura do presente Contrato, recolhida em favor do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações.

b) A segunda parcela no valor de R\$ _____ (_____) deverá ser paga em até 1 (um) ano, contado da data de publicação do extrato do presente termo de adesão no Diário Oficial da União.

Cláusula Quarta - A permissionária é obrigada a executar o serviço segundo as condições técnicas constantes do Plano Básico de Distribuição de Canais de _____, bem como a:

a) destinar, diariamente, um mínimo de 5% (cinco) por cento de seu tempo total de programação para transmissão de serviço noticioso, em cumprimento à exigência constante da alínea 'h' do art. 38 do Código Brasileiro de Telecomunicações, além dos tempos indicados na Proposta Técnica objeto do ANEXO III do Edital de Concorrência;

b) admitir, como técnicos encarregados da operação dos equipamentos transmissores, somente brasileiros ou estrangeiros com residência exclusiva no País, devidamente registrados e inscritos na entidade profissional competente. Poderá ser permitida, em caráter excepcional e com autorização expressa do Ministério das Comunicações, a admissão de especialistas estrangeiros, mediante contratos, conforme estabelecido no item 6 do art. 28 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão;

c) obedecer, na organização dos quadros de pessoal da entidade, às qualificações técnicas e operacionais fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme estabelecido no item 14 do art. 28 do mesmo Regulamento;

d) não empregar menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem empregar menor de dezesseis anos, sendo permitida a admissão a partir dos quatorze anos, apenas na condição de aprendiz.

e) não permitir que seus sócios integrem o quadro societário de outra entidade executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na mesma localidade, nem que seus administradores façam parte do quadro diretivo de entidade na mesma situação;

f) manter o seu quadro societário constituído na forma da Constituição Federal;

g) solicitar prévia aprovação do Ministério das Comunicações para constituir procurador com poderes para a prática de atos de gerência e administração;

h) ter a sua diretoria ou gerência constituída por brasileiros, na forma da Constituição Federal, os quais não poderão tomar posse nos cargos antes de estarem aprovados pelo Poder Concedente, nem exercer mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar, nem, tampouco, ocupar cargo de supervisão, direção ou assessoramento na administração pública, do qual decorra foro especial;

i) comunicar ao Ministério das Comunicações a efetivação das alterações contratuais ou estatutárias que não impliquem alteração dos objetivos sociais ou modificação do quadro diretivo e as cessões de cotas ou ações ou aumento de capital social que não resultem em alteração de controle societário, no prazo de sessenta dias a contar da realização do ato;

j) solicitar prévia autorização do Ministério das Comunicações para efetivar alteração dos objetivos sociais, modificação do quadro diretivo, transferência do controle societário e a transferência direta da concessão.

l) manter, durante a vigência da concessão, as condições observadas por ocasião da Habilitação e qualificação exigidas no Edital;

m) observar as normas fixadas pelo Ministério das Comunicações para a execução do serviço;

n) obedecer, na organização dos quadros de pessoal da entidade, às qualificações técnicas e operacionais fixadas pelo Ministério das Comunicações;

o) criar, através da seleção de pessoal e de normas de trabalho, na estação, condições eficazes para evitar a prática das infrações previstas na legislação específica de radiodifusão;

p) submeter-se aos preceitos estabelecidos nas convenções internacionais e regulamentos anexos, aprovados pelo Congresso Nacional, bem como a todas as disposições contidas em leis, decretos, regulamentos, portarias, instruções ou normas que existam ou venham a existir, referentes ou aplicáveis ao serviço;

p) facilitar a fiscalização, pelo Ministério das Comunicações e pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, das obrigações contraídas e das condições técnicas estabelecidas, prestando todas as informações que lhe forem solicitadas;

q) suspender o serviço, no todo ou em parte, pelo tempo que for determinado, tão logo seja notificada pela autoridade competente, fazendo cessar as transmissões imediatamente após o recebimento da notificação, sem que, por isso, lhe assista direito a qualquer indenização;

r) submeter à aprovação do Ministério das Comunicações o projeto de instalação da emissora no prazo de 6 (seis) meses, prorrogável uma única vez, no máximo, por igual período, e contado da data da publicação do extrato do contrato de concessão/termo aditivo;

s) manter 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, conforme previsto no artigo 28, item 12, alínea “e” do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

Cláusula Quinta - Na organização da programação, a permissionária deverá:

a) subordinar os programas de informação, divertimento, propaganda e publicidade às finalidades educativas e culturais da radiodifusão;

b) manter um elevado sentido moral e cívico, não permitindo a transmissão de espetáculos, trechos musicais cantados, quadros, anedotas ou palavras contrárias à moral familiar e aos bons costumes;

c) não transmitir programas que atentem contra o sentimento público, expondo pessoas a situações que, de alguma forma, redundem em constrangimento, ainda que seu objetivo seja jornalístico;

d) limitar ao máximo de 25% do tempo diário de funcionamento da emissora à publicidade comercial;

e) transmitir os programas semanais educacionais obrigatórios, conforme estabelecido pela legislação aplicável;

f) retransmitir diariamente, das 19 (dezenove) às 20 (vinte) horas, exceto aos sábados, domingos e feriados, o programa oficial de informações dos Poderes da República; **(Este item não se aplica ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens (TV));**

g) integrar gratuitamente as redes de radiodifusão, quando convocada pela autoridade competente;

h) obedecer às instruções baixadas pela Justiça Eleitoral, referentes à propaganda eleitoral;

i) não irradiar identificação da emissora utilizando denominação de fantasia, sem que esteja previamente autorizada pelo Ministério das Comunicações;

j) irradiar o indicativo de chamada e a denominação autorizada de conformidade com as normas baixadas pelo Ministério das Comunicações;

l) irradiar, com indispensável prioridade, e a título gratuito, os avisos expedidos pela autoridade competente, em casos de perturbações da ordem pública, incêndio ou inundação, bem como os relacionados com acontecimentos imprevistos;

m) irradiar, diariamente, os boletins ou avisos do serviço meteorológico;

n) manter em dia os registros da programação;

Cláusula Sexta - A frequência consignada à entidade não constitui direito de propriedade e ficará sujeita às regras estabelecidas na legislação vigente, ou na que vier disciplinar a execução do serviço, incidindo sobre esta frequência o direito de posse da União.

Cláusula Sétima - O Ministério das Comunicações poderá, a qualquer tempo, determinar que a permissionária de serviço de radiodifusão atenda, dentro de determinado prazo, às exigências do processo técnico-científico, tendo em vista sua maior perfeição e o mais alto rendimento dos serviços.

Cláusula Oitava - O Ministério das Comunicações reserva-se, a qualquer tempo, o direito de restringir o emprego de nova frequência, tendo em vista evitar interferência e tirar o melhor proveito das que já tenham sido consignadas.

Cláusula Nona - O Ministério das Comunicações poderá, a qualquer tempo, proceder à revisão ou substituição das frequências consignadas, por motivo de ordem técnica, de defesa nacional ou de necessidade dos serviços federais.

Parágrafo Único - A substituição de frequência poderá se dar, ainda, a requerimento da entidade, desde que haja possibilidade técnica e não importe a substituição em prejuízo para outras concessionárias, permissionárias ou autorizadas.

Cláusula Décima - A permissionária deverá cumprir as obrigações assumidas em sua Proposta Técnica nas condições compromissadas no ANEXO III do Edital da Concorrência, sob pena de imposição multa de até 5% (cinco por cento) do valor pago pela outorga.

Cláusula Décima Primeira - O descumprido reiterado dos compromissos assumidos pela permissionária ensejará a adoção de providências objetivando o cancelamento da outorga.

Cláusula Décima Segunda - O não cumprimento das leis, regulamentos e disposições normativas aplicáveis ao serviço de que trata o presente Contrato, sujeita a entidade às penalidades estabelecidas na legislação vigente.

Cláusula Décima Terceira - Ocorrendo o cancelamento do ato de outorga pelo Ministério das Comunicações, a pedido da permissionária, ou o seu cancelamento, por decisão judicial, considerar-se-á este Contrato automaticamente rescindido, sem prejuízo do cumprimento das obrigações pecuniárias dele decorrentes.

Cláusula Décima Quarta - Findo o prazo da outorga, se não houver renovação, será a permissão declarada perempta, sem que a entidade tenha direito a qualquer indenização.

Cláusula Décima Quinta - As partes elegem o foro de Brasília - DF para dirimir qualquer dúvida proveniente deste Contrato.

Cláusula Décima Sexta - Fazem parte integrante do presente Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:

Anexo 1: Edital de Concorrência nº ____ / __ - CEL/MC;

Anexo 2: Proposta Técnica;

Anexo 3: Proposta de Preço pela Outorga.

E, por estarem de acordo, foi lavrado o presente Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, que contém _____ folhas todas numeradas e rubricadas, com exceção da última, que vai assinada, perante duas testemunhas, sendo os 3 (três) - ANEXOS, compostos de _____ folhas, todas também numeradas e rubricadas.

Ministro das Comunicações

Permissionária

Testemunhas:

ANEXO VI

Modelo de Procuração

(Denominação ou razão social da pessoa jurídica, endereço da sede, nº de inscrição no CNPJ), nomeia e constitui seu bastante procurador (nome, qualificação, documento de identidade nº do CPF) a quem outorga poderes para representá-la em todos os atos da Concorrência nº ____/___-CEL/MC, promovida pelo Ministério das Comunicações, podendo apresentar Documentação de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preço pela Outorga, passar recibo, rubricar documentos, apresentar impugnações, assinar lista de presença e atas, desistir de prazo recursal, interpor recursos e impugná-los, ter vista dos autos, bem como praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

(local e data)

(identificação do(s) representante(s) legal(is) da Proponente que assinarem a procuração, com a indicação de sua(s) função(ões) na pessoa jurídica.)

OBS.: A procuração só será aceita se contiver firma reconhecida do signatário.